



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), LEITES E INSUMOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA (COM PARECER SOCIAL), E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI/BAHIA NÃO POSSUA EM ESTOQUE, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE DESTE MUNICÍPIO.
- AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ADELINO MARCOLINO GONÇALVES, NO POVOADO DE SALINAS MUNICIPIO DE URANDI-BA.
- AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, DE FORMA CONTÍNUA NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
- AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004//2025PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.
- AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA.
- AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2025PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÕES/INSTALAÇÕES DE LÂMPADAS, RELÊS, REATORES, FOTOCÉLULAS E LUMINÁRIAS DA REDE PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA.

CREDENCIAMENTO

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), LEITES E INSUMOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA (COM PARECER SOCIAL), E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI/BAHIA NÃO POSSUA EM ESTOQUE, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE DESTE MUNICÍPIO.

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ADELINO MARCOLINO GONÇALVES, NO POVOADO DE SALINAS MUNICIPIO DE URANDI-BA.
- EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, DE FORMA CONTÍNUA NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

- EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004//2025PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.
- EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA.
- EDITAL PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2025PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÕES/INSTALAÇÕES DE LÂMPADAS, RELÊS, REATORES, FOTOCÉLULAS E LUMINÁRIAS DA REDE PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA.



**AVISO DO CREDENCIAMENTO N.º
003/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Urandi-CNPJ/MF N.º 11.229.565/0001-61, torna público que fará realizar credenciamento para a contratação de farmácias e/ou drogarias para o fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares), leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a secretaria municipal de saúde de Urandi/Bahia não possua em estoque, para entrega direta ao paciente deste município. A documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidas na sede da Prefeitura Municipal situada à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi/BA, CEP 46.350-000, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00min às 11h:00min horas. O Edital e os demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.procedebahia.com.br/ba/urandi>. Urandi/BA, 22/01/2025. Warlei Oliveira de Souza - Prefeito.



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Urandi/BA, fará Pregão Eletrônico de N.º 2/2025, objeto: contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras de ampliação da escola municipal Adelino Marcolino Gonçalves, no Povoado de Salinas município de Urandi/BA. A abertura será no dia 7 de fevereiro de 2025, às 8h (oito horas). O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município e <http://www.urandi.ba.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com. Urandi/BA, 22 de janeiro de 2025. Conceição Maria Policiano Farias – Pregoeira - Decreto N.º 40/2023.



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Urandi/BA, fará Pregão Eletrônico de N.º 3/2025, objeto: contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua nas secretarias deste município. A abertura será no dia 10 de fevereiro de 2025, às 8h (oito horas). O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.urandi.ba.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com. Urandi/BA, 22 de janeiro de 2025. Conceição Maria Policiano Farias – Pregoeira - Decreto N.º 40/2023.



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Urandi/BA, fará Pregão Eletrônico de N.º 4/2025, objeto: contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação, recarga de gás, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e eletrodomésticos em geral, incluindo material e mão de obra, para atender as demandas do município. A abertura será no dia 10 de fevereiro de 2025, às 14h (quatorze horas). O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.urandi.ba.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com. Urandi/BA, 22 de janeiro de 2025. Conceição Maria Policiano Farias – Pregoeira - Decreto N.º 40/2023.



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Urandi/BA, fará Pregão Eletrônico de N.º 5/2025, objeto: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos destinados as secretarias do município de Urandi/BA. A abertura será no dia 5 de fevereiro de 2025, às 8h (oito horas). O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município e <http://www.urandi.ba.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com. Urandi/BA, 22 de janeiro de 2025. Conceição Maria Policiano Farias – Pregoeira - Decreto N.º 40/2023.



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Urandi/BA, fará Pregão Eletrônico de N.º 6/2025, objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de substituições/instalações de lâmpadas, relês, reatores, fotocélulas e luminárias da rede pública de iluminação da sede e zona rural do município de Urandi/BA. A abertura será no dia 11 de fevereiro de 2025, às 8h (oito horas). O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.urandi.ba.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com. Urandi/BA, 22 de janeiro de 2025. Conceição Maria Policiano Farias – Pregoeira - Decreto N.º 40/2023.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N.º 003/2025
(FUNDAMENTADO NO CAPUT DO ART. 79 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 11.229.565/0001-61, torna público que fará realizar **Credenciamento para contratação direta por intermédio de inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, de pessoas jurídicas** para fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares), leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Urandi/Bahia não possua em estoque. A documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidas a partir de 29 de janeiro de 2025 a 30 de novembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal situada à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi – Bahia, CEP 46.350-000, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00min às 12h:00min horas. O Edital e os demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.procedebahia.com.br/ba/urandi>.

Urandi – Bahia, 22 de janeiro de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N.º 003/2025
(FUNDAMENTADO NO CAPUT DO ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Credenciamento para contratação direta por intermédio de inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, de pessoas jurídicas para fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares), leites e insumos com preço predefinido.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE URANDI**, no Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 – Centro, CEP: 46.350-000, Urandi, Bahia, inscrita no CNPJ: 13.982.632/0001-40, doravante denominado simplesmente de **Município**, com fundamento no caput do Artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público que fara realizar o **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 para a CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS** para o fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares), leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Urandi/Bahia não possua em estoque;

1.2. Os interessados poderão solicitar o seu CREDENCIAMENTO a qualquer tempo, desde que vigente o presente credenciamento no exercício de 2025.

2. OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO para a CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para o fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares), leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Urandi/Bahia não possua em estoque, para entrega direta ao paciente deste Município.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO

3.1. O estabelecimento que se interessar em credenciar deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos neste instrumento;

3.2. Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

3.3. No prazo de vigência do presente chamamento público as empresas interessadas no credenciamento deverão apresentar a documentação em envelope lacrado e protocolado no Município de Urandi, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
RAZÃO SOCIAL :
CNPJ DA EMPRESA:

3.4. Documentação exigida:

3.4.1. O interessado que desejar participar do processo de credenciamento deverá inscrever-se entregando toda a documentação abaixo exigida na sede do Centro Administrativo do Município na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, localizada na Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, Centro, CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia, a partir do dia 29 de janeiro de 2025, após a devida publicação deste instrumento até a 30/11/2025, no horário das 08 às 12 horas, em dias normais de expediente;

3.4.2. Da qualificação Técnica:

- a) Fotocópia da Carteira de Registro no CRF do Farmacêutico Responsável;
- b) Comprovação de Vínculo empregatício do Farmacêutico através da cópia da CTPS ou Contrato particular com a proponente registrado em Cartório. (na hipótese do Farmacêutico ser Sócio da empresa, não haverá a necessidade de tal documento).
- c) Cópia da Licença sanitária para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor;
- d) Alvará de Funcionamento;

3.4.3. Declarações:

- a) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo anexo III), assinada por representante legal da empresa;
- b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo anexo IV), assinada por representante legal da empresa;

3.4.4. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



OBSERVAÇÕES:

- Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
- Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4.5. Da regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). (www.tst.gov.br/certidao).

3.4.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4.7. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo servidor que receber a documentação, desde que acompanhados dos originais para conferência;

3.4.8. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital;

3.4.9. Dos documentos Adicionais:

- a) Apresentar o REQUERIMENTO (Modelo Anexo II) carimbado, datado e assinado juntamente com o envelope protocolado da documentação para o credenciamento.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O Credenciamento será feito durante o prazo de validade do presente Chamamento Público e terá início para o interessado com o recebimento do Requerimento e o exame da documentação exigida;

4.2. A análise será feita pela Agente de Contratação;





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



4.3. A Agente de Contratação irá receber analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou rejeitar o Credenciamento;

4.4. Caberá à Agente de Contratação, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.

5. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todos os que forem declarados Habilitados, após a publicação do ato de credenciamento, poderão ser convocados, a assinar Contrato com o Município, colocando-se a disposição do mesmo para o Fornecimento de Medicamentos;

5.2. Todas as empresas que comparecerem ao presente Chamamento Público para credenciamento e forem declaradas habilitadas serão, convocadas para firmar Contrato com o Município de Urandi para o fornecimento de Medicamentos.

5.3. Farmácias não situadas no Município poderão se credenciar, devendo o fornecimento ser atendido conforme determina neste instrumento.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. A divulgação dos resultados se dará sempre através de Edital de Credenciamento publicado em Órgão Oficial;

6.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado quanto à habilitação ou inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 03 (tres) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item acima, ficando, nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto à Comissão;

6.3. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação ou Inabilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso, salvo nas situações que poderão sanar as falhas;

6.4. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo ou através do e-mail: cpl.urandi@gmail.com, ficando estabelecido prazo de até 03 (tres) dias úteis para a Comissão reconsiderar a decisão ou encaminhá-lo para análise do Superior, que terá igual prazo para análise e decisão;

6.5. Somente o representante legal do interessado poderá interpor recurso;

6.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



6.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

6.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado será publicado no Órgão Oficial.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 As empresas consideradas HABILITADAS, serão convocadas pela Administração para assinatura do contrato.

8. DO ACOMPANHAMENTO

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Urandi realizará o acompanhamento dos fornecimentos através das cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda;

8.1.1. No cupom fiscal ou relatório gerencial deverá constar o preço constante no Termo de Referência (Anexo I). Mesmo procedimento deverá ser adotado para a emissão da nota fiscal.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O período de vigência do contrato de credenciamento será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1. O presente processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória;

11.2. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do Processo de Credenciamento;

11.3. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do Credenciado anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal;





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



11.4. Será de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Município ou divulgadas pelo Órgão Oficial;

11.5. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Agente de Contratação e, em última instância, pelo Prefeito Municipal;

11.6. O prazo para a entrega dos medicamentos deverá ser imediato (pronta entrega), diretamente ao usuário dos serviços municipais de saúde, mediante a apresentação da requisição.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2025, nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais:

Unidade Orçamentária: 05- Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08- Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica – PAB

Projeto Atividade: 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Projeto Atividade: 2069 – Gestão da Assistência Farmacêutica Básica

Projeto Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2289 – Outros Programas de Saúde

Projeto Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Projeto Atividade: 6057 – Gestão das Ações de Benefícios Eventuais

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento: 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte: 02,14,28,29

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Urandi-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Urandi, BA, 22 de janeiro de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para o fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares), leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Urandi/Bahia não possua em estoque, para entrega direta ao paciente na sede do Município.

- 1.1. Nas Ordens Judiciais de medicamentos que não constam neste Termo de Referência do Edital, os mesmos deverão ser fornecidos tendo como valor de referência a Revista ABCFARMA atualizada e ainda negociação de 10% no ato do pagamento.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Abretia 30mg	Capsula	500	R\$ 3,72	R\$ 1.860,00
2	Acetato Noretisterona 10mg	Comprimido	500	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
3	Acetilcisteína 40 Mg/MI	Frasco	75	R\$ 50,60	R\$ 3.795,00
4	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Frasco	1000	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
5	Ácido Valpróico 500 Mg	Comprimido	2500	R\$ 2,52	R\$ 6.300,00
6	Addera D3 50.000 Ui	Comprimido	500	R\$ 41,23	R\$ 20.615,00
7	Addera Muscular Com Hmb	Comprimido	720	R\$ 7,57	R\$ 5.450,40
8	Ajovy 225 Mg	Seringa Preenchida	17	R\$ 2.981,83	R\$ 50.691,11
9	Akineton 2 Mg	Comprimido	2000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
10	Aldactone 25mg	Comprimido	200	R\$ 2,16	R\$ 432,00
11	Alenia 400mg	Capsula Inal	2.500	R\$ 4,01	R\$ 10.025,00
12	Alenthus Xr 150mg	Capsula	2000	R\$ 5,63	R\$ 11.260,00
13	Alenthus Xr 75mg	Capsula	1000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
14	Algicod	Capsula	2000	R\$ 3,57	R\$ 7.140,00
15	Allegra Suspensão 60mg/MI 60 MI	Comprimido	12	R\$ 57,85	R\$ 694,20
16	Along-C	Capsula	360	R\$ 6,93	R\$ 2.494,80
17	Alogliptina 25 Mg	Comprimido	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
18	Alopurinol 100 Mg	Comprimido	1.080	R\$ 0,60	R\$ 648,00
19	Alopurinol 300 Mg	Comprimido	1000	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
20	Alprazolam 0,5 Mg	Comprimido	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
21	Alprazolam 1mg	Comprimido	1000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
22	Alprazolam 2,0mg	Comprimido	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
23	Alta D Cal	Comprimido	1.000	R\$ 4,48	R\$ 4.480,00
24	Alta D 2.000 Ui	Comprimido	1.500	R\$ 6,15	R\$ 9.225,00
25	Alta D 50.000 Ui	Comprimido	60	R\$ 29,09	R\$ 1.745,40

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



26	Amato 100mg	Comprimido	2000	R\$ 4,88	R\$ 9.760,00
27	Amato 25 Mg	Comprimido	2000	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
28	Ambroxol Pediatrico 3mg/MI 120 MI	Frasco	12	R\$ 27,03	R\$ 324,36
29	Amiodarona 100 Mg	Comprimido	1.080	R\$ 1,25	R\$ 1.350,00
30	Amiodarona 200 Mg	Comprimido	2.000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
31	Amitriptilina 10mg	Comprimido	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
32	Amitriptilina 20mg	Comprimido	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
33	Amitriptilina 25 Mg	Comprimido	2000	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00
34	Amitriptilina 75 Mg	Comprimido	1000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
35	Amoxicilina+Clavulonato 250mg	Frasco	12	R\$ 85,06	R\$ 1.020,72
36	Amplictil 100 Mg	Comprimido	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
37	Amytril 10mg	Comprimido	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
38	Anlodipino 5mg	Comprimido	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
39	Antara 250 Mg	Comprimido	2.500	R\$ 2,22	R\$ 5.550,00
40	Apixabana 2,5 Mg	Comprimido	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
41	Apixabana 5 Mg	Comprimido	1500	R\$ 7,20	R\$ 10.800,00
42	Aria 5mg	Comprimido	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
43	Aripiprazol 10mg	Comprimido	2000	R\$ 8,66	R\$ 17.320,00
44	Aripiprazol 15mg	Comprimido	1000	R\$ 13,61	R\$ 13.610,00
45	Aristab 10mg	Comprimido	500	R\$ 10,03	R\$ 5.015,00
46	Aristab 15mg	Comprimido	500	R\$ 14,07	R\$ 7.035,00
47	Aristab 1mg/MI 150 MI	Comprimido	36	R\$ 244,83	R\$ 8.813,88
48	Arpadol 400mg	Comprimido	500	R\$ 4,56	R\$ 2.280,00
49	Arpejo 20 Mg/MI 15 MI	Frasco	36	R\$ 357,96	R\$ 12.886,56
50	Arpejo 20 Mg/MI 30 MI	Frasco	24	R\$ 555,83	R\$ 13.339,92
51	Artane 5mg	Comprimido	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
52	Artrolive 1,5g + 1,2g	Saches	2000	R\$ 9,52	R\$ 19.040,00
53	Asea Hct 40/25mg	Comprimido	1500	R\$ 3,62	R\$ 5.430,00
54	Aspirina Prevent 100 Mg	Comprimido	1500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
55	Assert 100mg	Comprimido	500	R\$ 8,31	R\$ 4.155,00
56	Assert 50mg	Comprimido	500	R\$ 4,16	R\$ 2.080,00
57	Astro 200mg/5ml 600 Mg	Frasco	12	R\$ 66,49	R\$ 797,88
58	Atacand 16 Mg	Comprimido	1000	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
59	Atensina 0,100mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
60	Atorvastatina 20 Mg	Comprimido	2000	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
61	Atorvastatina 40 Mg	Comprimido	2000	R\$ 4,28	R\$ 8.560,00
62	Atrace 37,5mg + 325mg	Comprimido	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00
63	Avamys Spray Nasal	Frasco	12	R\$ 89,01	R\$ 1.068,12
64	Axonium 10 Mg	Comprimido	500	R\$ 6,18	R\$ 3.090,00
65	Azatioprina 50mg	Comprimido	2500	R\$ 6,33	R\$ 15.825,00
66	Azukon Mr 30mg	Comprimido	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
67	Baclofeno 10mg	Comprimido	5.000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
68	Bemove	Comprimido	2000	R\$ 9,84	R\$ 19.680,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



69	Betrat	Comprimido	1000	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
70	Bimatoprost 0,3 Mg/MI 3 MI	Frasco	12	R\$ 153,08	R\$ 1.836,96
71	Bisoprolol 10mg	Comprimido	1.000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
72	Bisoprolol 1,25 Mg	Comprimido	1000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
73	Bivolet 5 Mg	Comprimido	500	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
74	Bromazepam 6mg	Comprimido	1500	R\$ 1,67	R\$ 2.505,00
75	Brometo De Tiotropio 2,5mcg	Frasco	12	R\$ 607,93	R\$ 7.295,16
76	Bromexina 8mg/5ml S/ Açúcar	Frasco	12	R\$ 33,65	R\$ 403,80
77	Bup XI 150mg	Comprimido	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
78	Bup XI 300 Mg	Comprimido	1000	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00
79	Bupium XI 150mg	Comprimido	500	R\$ 5,82	R\$ 2.910,00
80	Bupropiona 150mg	Comprimido	2000	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
81	Cabergolina 0,5mg	Comprimido	500	R\$ 50,08	R\$ 25.040,00
82	Calcitriol 0.25 Mcg	Capsula	2500	R\$ 6,62	R\$ 16.550,00
83	Canabidiol 50 Mg/MI	Frasco	30	R\$ 981,13	R\$ 29.433,90
84	Canabidiol 100mg/MI	Frasco	72	R\$ 1.401,49	R\$ 100.907,28
85	Canabidiol 200mg/MI	Frasco	12	R\$ 3.150,05	R\$ 37.800,60
86	Canabidiol 20mg/MI	Frasco	120	R\$ 439,80	R\$ 52.776,00
87	Carbamazepina 200 Mg	Comprimido	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
88	Carbolitium 300mg	Comprimido	1000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
89	Carbolitium Cr 450mg	Comprimido	3.000	R\$ 3,02	R\$ 9.060,00
90	Carbonato De Cálcio + Colecalciferol 500mg	Comprimido	2000	R\$ 2,53	R\$ 5.060,00
91	Carbonato De Lítio 300 Mg	Comprimido	1000	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
92	Carmelose Sódica	Frasco	12	R\$ 65,18	R\$ 782,16
93	Carvedilol 25 Mg	Comprimido	1000	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
94	Carvedilol 6,25	Comprimido	1000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
95	Caverdilol 12,5 Mg	Comprimido	1000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
96	Cebrilin 30 Mg	Comprimido	1080	R\$ 9,91	R\$ 10.702,80
97	Celergin 0,25 Mg/5ml 120 MI	Frasco	12	R\$ 41,86	R\$ 502,32
98	Ceravê Hidratante	Frasco	12	R\$ 151,24	R\$ 1.814,88
99	Cetaphil Creme 453g	Frasco	100	R\$ 142,23	R\$ 14.223,00
100	Cetaphil Sabonete 127g	Barra	100	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00
101	Cetrilan	Sabonete	50	R\$ 63,47	R\$ 3.173,50
102	Ciclobenzaprina 10 Mg	Comprimido	1000	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
103	Cilostazol 50 Mg	Comprimido	1500	R\$ 1,01	R\$ 1.515,00
104	Cilostazol 100 Mg	Comprimido	1500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
105	Citoneurin 5.000	Comprimido	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
106	Claritromicina 500 Mg	Comprimido	500	R\$ 18,41	R\$ 9.205,00
107	Clenil A	Flaconetes	500	R\$ 10,58	R\$ 5.290,00
108	Cló 25 Mg	Comprimido	2000	R\$ 2,28	R\$ 4.560,00
109	Clobazam 10 Mg	Comprimido	3.000	R\$ 1,71	R\$ 5.130,00
110	Clobazam 20 Mg	Comprimido	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



111	Clonazepam 2 Mg	Comprimido	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
112	Clonixinato De Lisina + Cloridrato De Ciclobenzaprina 125 + 5 Mg	Comprimido	1440	R\$ 5,21	R\$ 7.502,40
113	Clopidogrel 75mg	Comprimido	2.000	R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
114	Clopixol Depot 200mg	Ampola	50	R\$ 138,17	R\$ 6.908,50
115	Clortalidona 25 Mg	Comprimido	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
116	Codex 500mg + 30mg	Comprimido	1.000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
117	Coglive 24mg	Comprimido	1000	R\$ 8,94	R\$ 8.940,00
118	Colchicina 0,5 Mg	Comprimido	500	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
119	Colecalciferol 7.000 Ui	Comprimido	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
120	Combodart	Capsula	1.000	R\$ 5,94	R\$ 5.940,00
121	Complexo B	Comprimido	1000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
122	Concardio 2,5 Mg	Comprimido	500	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
123	Concardio 5mg	Comprimido	1000	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
124	Conexum	Comprimido	500	R\$ 4,84	R\$ 2.420,00
125	Corus H50x12 Mg	Comprimido	500	R\$ 3,06	R\$ 1.530,00
126	D – Prev 5000ui/Gotas	Frasco	12	R\$ 189,99	R\$ 2.279,88
127	Daforim 20mg	Comprimido	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
128	Daforin 10mg	Capsula	500	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
129	Daforin Gotas	Frasco	24	R\$ 83,85	R\$ 2.012,40
130	Depakene 250mg	Capsula	1000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
131	Depakene 500mg	Comprimido	1000	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
132	Depakene 50mg/ML	Frasco	200	R\$ 34,38	R\$ 6.876,00
133	Depakote 250 Mg	Comprimido	1.500	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00
134	Depura 1.000 Ui	Comprimido	500	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
135	Depura 7000 Ui	Comprimido	500	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
136	Desloratadina 0,5 Mg/ML Xarope 60 ML	Frasco	24	R\$ 51,56	R\$ 1.237,44
137	Desve 100mg	Comprimido	500	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00
138	Desve 50 Mg	Comprimido	500	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
139	Desvenlafaxina 100 Mg	Comprimido	2000	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
140	Desvenlafaxina 50 Mg	Comprimido	1500	R\$ 2,88	R\$ 4.320,00
141	Dexametasona 4mg	Comprimido	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
142	Dexametasona 1 Mg/G 10g	Tubo	12	R\$ 15,52	R\$ 186,24
143	Dexilant 30mg	Capsula	800	R\$ 5,08	R\$ 4.064,00
144	Dexilant 60mg	Capsula	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
145	Dh- Alga 60 ML	Frasco	60	R\$ 76,27	R\$ 4.576,20
146	Diamox	Comprimido	500	R\$ 1,09	R\$ 545,00
147	Diazepam 10 Mg	Comprimido	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
148	Dicloridrato De Pramipexol 0,750mg	Comprimido	1000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
149	Dievari 900 + 100mg	Comprimido	500	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00
150	Diosmina + Hisperidona 900 + 100mg	Comprimido	2000	R\$ 6,36	R\$ 12.720,00
151	Divalcon Er 250mg	Comprimido	1000	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



152	Divalproato De Sódio 250 Mg	Comprimido	2000	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00
153	Divalproato De Sódio 500mg	Comprimido	2000	R\$ 4,23	R\$ 8.460,00
154	Domperidona 1mg/ML 100 ML	Frasco	24	R\$ 58,68	R\$ 1.408,32
155	Domperix 1mg/ML	Frasco	24	R\$ 62,35	R\$ 1.496,40
156	Don 10 Mg	Comprimido	1000	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
157	Donaren 100 Mg	Comprimido	1080	R\$ 5,17	R\$ 5.583,60
158	Donaren 50 Mg	Comprimido	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
159	Donepezila 5mg	Comprimido	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
160	Donepezila 10 Mg	Comprimido	500	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
161	Dorene 150 Mg	Capsula	500	R\$ 5,22	R\$ 2.610,00
162	Doss D3 3.000 Ui	Capsula	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
163	Doxazosina 2mg	Comprimido	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
164	Dozoito 25 Mg	Comprimido	1000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
165	Dprev 50.000ui	Comprimido	50	R\$ 21,37	R\$ 1.068,50
166	Duloxetine 30mg	Capsula	1500	R\$ 3,07	R\$ 4.605,00
167	Duloxetine 60mg	Capsula	3000	R\$ 8,67	R\$ 26.010,00
168	Duomo Hp 2+5 Mg	Capsula	1000	R\$ 6,32	R\$ 6.320,00
169	Dutam 0,5mg + 0,4mg	Comprimido	1000	R\$ 4,81	R\$ 4.810,00
170	Dutasterida 0,5mg E Tansulozina 0,4mg	Capsula	1000	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00
171	Ebastel Suspensão 60 ML	Frasco	12	R\$ 89,57	R\$ 1.074,84
172	Ecasil 81 Mg	Comprimido	800	R\$ 0,79	R\$ 632,00
173	Ecofilm	Frasco	12	R\$ 63,56	R\$ 762,72
174	Eliquis 2,5mg	Comprimido	2.500	R\$ 7,56	R\$ 18.900,00
175	Enoxaparina 20 Mg/0,2 ML	Seringa Pré-Enchida	10	R\$ 51,35	R\$ 513,50
176	Enoxaparina 40 Mg/0,4 ML	Seringa Pré-Enchida	10	R\$ 99,82	R\$ 998,20
177	Enoxaparina 60 Mg/0,6 ML	Seringa Pré-Enchida	10	R\$ 154,52	R\$ 1.545,20
178	Enoxaparina 80 Mg/0,8 ML	Seringa Pré-Enchida	10	R\$ 195,19	R\$ 1.951,90
179	Entresto 24/26 Mg	Comprimido	7.500	R\$ 8,48	R\$ 63.600,00
180	Entresto 49/51mg	Comprimido	5000	R\$ 8,48	R\$ 42.400,00
181	Entresto 97/103mg	Comprimido	1000	R\$ 8,48	R\$ 8.480,00
182	Épez 5mg	Comprimido	1000	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
183	Equitam 80mg	Comprimido	500	R\$ 3,06	R\$ 1.530,00
184	Esc 10 Mg	Comprimido	500	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00
185	Esc 20 Mg	Comprimido	500	R\$ 6,51	R\$ 3.255,00
186	Escitalopram 10mg	Comprimido	2000	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00
187	Escitalopram 15mg	Comprimido	2000	R\$ 5,09	R\$ 10.180,00
188	Escitalopram 20 Mg	Comprimido	1000	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00
189	Escitalopram 20mg/ML 15ml	Frasco	15	R\$ 112,54	R\$ 1.688,10





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



190	Esomeprazol 20mg	Comprimido	1000	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
191	Esomeprazol 40mg	Comprimido	1000	R\$ 8,42	R\$ 8.420,00
192	Espiro lactona 100mg	Comprimido	1000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
193	Espironolactona 25 Mg	Comprimido	1000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
194	Espuma Phmb	Und	150	R\$ 124,05	R\$ 18.607,50
195	Estradiol 1mg	Comprimido	500	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
196	Etira 1000mg	Comprimido	1000	R\$ 8,21	R\$ 8.210,00
197	Etna	Capsula	1000	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
198	Exodus 10 Mg	Comprimido	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
199	Exodus 20 Mg	Comprimido	500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
200	Ezetimiba 10 Mg	Comprimido	500	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
201	Fenergan 25 Mg	Comprimido	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
202	Fenitoína 100 Mg	Comprimido	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
203	Fenobarbital 100mg	Comprimido	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
204	Fenobarbital 40 Mg/ML 20 ML	Frasco	12	R\$ 15,43	R\$ 185,16
205	Ferrovitan C/ Colina	Frasco	12	R\$ 102,20	R\$ 1.226,40
206	Fiber Mais	Lata	12	R\$ 169,24	R\$ 2.030,88
207	Flebon 50mg	Comprimido	1000	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
208	Flex H.A	Comprimido	800	R\$ 7,80	R\$ 6.240,00
209	Fluoxetina 20 Mg	Comprimido	1000	R\$ 2,02	R\$ 2.020,00
210	Flutinol Colirio 5 ML	Frasco	12	R\$ 47,72	R\$ 572,64
211	Forasec 400/12 Mcg	Capsula Inal	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
212	Forxiga 10 Mg	Comprimido	3500	R\$ 9,20	R\$ 32.200,00
213	Fosfato De Codeína 30 Mg	Comprimido	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
214	Frisium 20mg	Comprimido	1500	R\$ 2,81	R\$ 4.215,00
215	Fumarato De Formoterol Di-Hidratado + Budesonida 400/12	Capsula Inalatória	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
216	Furosemida 40 Mg	Comprimido	1000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
217	Gabaneurin 300mg	Capsula	800	R\$ 4,19	R\$ 3.352,00
218	Gabapentina 300 Mg	Capsula	1000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
219	Gabapentina 600 Mg	Comprimido	1500	R\$ 7,86	R\$ 11.790,00
220	Gabatrina 500 Mg	Comprimido	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
221	Galvus 50 Mg	Comprimido	720	R\$ 5,55	R\$ 3.996,00
222	Gamax	Capsula	500	R\$ 7,48	R\$ 3.740,00
223	Gardenal 40mg/ML	Frasco	60	R\$ 16,54	R\$ 992,40
224	Gardenal 100mg	Comprimido	500	R\$ 0,93	R\$ 465,00
225	Gazia 40mg	Comprimido	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
226	Ginkgo Biloba 60mg	Capsula	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
227	Ginkobiloba 40mg	Capsula	500	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00
228	Glicazida 30mg	Comprimido	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
229	GLICOSAMINA 1,5g + CONDROITINA 1,2g	SACHES	500	R\$ 9,39	R\$ 4.695,00
230	Glifage Xr 1000mg	Comprimido	2000	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



231	Glifage Xr 750 Mg	Comprimido	1000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
232	Glifage Xr 850 Mg	Comprimido	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
233	Glyxambi 25mg + 5 Mg	Comprimido	500	R\$ 20,05	R\$ 10.025,00
234	Grow D 200 Ui	Frasco	24	R\$ 50,33	R\$ 1.207,92
235	Haldol 5 Mg	Comprimido	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
236	Hemifumarato De Bisoprolol 2,5 Mg	Comprimido	1500	R\$ 3,01	R\$ 4.515,00
237	Hemifumarato De Bisoprolol 5mg	Comprimido	2000	R\$ 3,61	R\$ 7.220,00
238	Hidantal 100 Mg	Comprimido	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
239	Hidralazina 50 Mg	Dragea	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
240	Hidrat Uréia 3% 150 MI	Frasco	24	R\$ 67,50	R\$ 1.620,00
241	Hidratante Corporal Neutrogena Norwegian 400 MI	Frasco	30	R\$ 122,13	R\$ 3.663,90
242	HIDROGEL 85g	TUBO	15	R\$ 122,99	R\$ 1.844,85
243	Hidroxicloroquina 400mg	Comprimido	1000	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
244	Hidroxiureia 500 Mg	Comprimido	1500	R\$ 4,11	R\$ 6.165,00
245	Holmes H 40/12,5 Mg	Comprimido	500	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
246	Holmes H 40mg/25mg	Comprimido	800	R\$ 4,10	R\$ 3.280,00
247	Imipra 25mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
248	Imipramina 25mg	Comprimido	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
249	Impere 5 Mg	Comprimido	500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
250	Imuran 50 Mg	Comprimido	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
251	Indapamida 1,5 Mg	Comprimido	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00
252	Inseris 150 Xr Mg	Comprimido	1080	R\$ 7,90	R\$ 8.532,00
253	Inspra 25 Mg	Comprimido	1080	R\$ 2,96	R\$ 3.196,80
254	Insulina Asparta 100ui/3ml	Caneta	40	R\$ 202,70	R\$ 8.108,00
255	Insulina Glargina 100ui/3ml	Caneta	50	R\$ 226,23	R\$ 11.311,50
256	Inzelm 20mg	Comprimido	500	R\$ 9,77	R\$ 4.885,00
257	Irbesartana + Hctz 300/12,5 Mg	Comprimido	500	R\$ 33,47	R\$ 16.735,00
258	Ivermectina 6 Mg	Comprimido	250	R\$ 10,78	R\$ 2.695,00
259	Janumet 50/850mg	Comprimido	2000	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00
260	Jardiance 10mg	Comprimido	3.000	R\$ 12,95	R\$ 38.850,00
261	Jardiance 25mg	Comprimido	2500	R\$ 12,95	R\$ 32.375,00
262	Jardiance Duo 12,5/850	Comprimido	1440	R\$ 6,78	R\$ 9.763,20
263	Keppra 100mg/MI	Frasco	250	R\$ 202,65	R\$ 50.662,50
264	Keppra 250 Mg	Comprimido	3.500	R\$ 3,34	R\$ 11.690,00
265	Keppra 500mg	Comprimido	3.500	R\$ 6,69	R\$ 23.415,00
266	Keppra 750 Mg	Comprimido	1000	R\$ 16,22	R\$ 16.220,00
267	Lacosamida 50mg	Comprimido	500	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00
268	Lactosil 10.000 Fcc	Tabletes	500	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00
269	Lactosil 4000 Fcc	Tabletes	500	R\$ 1,97	R\$ 985,00
270	Lactulose	Frasco	24	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
271	Lamitor Cd 100mg	Comprimido	500	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00
272	Lamotrigina 100 Mg	Comprimido	6.000	R\$ 3,98	R\$ 23.880,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



273	Lamotrigina 25 Mg	Comprimido	7.000	R\$ 1,70	R\$ 11.900,00
274	Lamotrigina 50 Mg	Comprimido	1000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
275	Lansoprazol + Claritromicina + Amoxicilina 30mg + 500mg + 500mg	Capsula	224	R\$ 23,53	R\$ 5.270,72
276	Lasix 40mg	Comprimido	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
277	Latanoprost 50 Mcg/MI	Frasco	24	R\$ 182,99	R\$ 4.391,76
278	Latuda 80mg	Comprimido	500	R\$ 21,73	R\$ 10.865,00
279	Lester 2mg	Comprimido	500	R\$ 7,06	R\$ 3.530,00
280	Leucogen 80 Mg	Capsula	500	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00
281	Levetiracetam 100mg/MI	Frasco	50	R\$ 175,72	R\$ 8.786,00
282	Levetiracetam 750 Mg	Comprimido	3000	R\$ 12,22	R\$ 36.660,00
283	Levetiracetam 250 Mg	Comprimido	2000	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
284	Levocetirizina 5mg	Comprimido	500	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
285	Levotiroxina Sódica 125mcg	Comprimido	720	R\$ 0,72	R\$ 518,40
286	Levotiroxina Sódica 175mcg	Comprimido	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
287	Levotiroxina Sódica 200mcg	Comprimido	500	R\$ 1,62	R\$ 810,00
288	Levotiroxina Sódica 62,5 Mcg	Comprimido	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00
289	Levotiroxina Sódica 88mg	Comprimido	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
290	Lidocaina Gel	Tubo	100	R\$ 29,84	R\$ 2.984,00
291	Liromag	Saches	500	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00
292	Lixiana 30 Mg	Comprimido	720	R\$ 5,71	R\$ 4.111,20
293	Long Flex	Capsula	1000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
294	Loperamida 2mg	Comprimido	250	R\$ 1,08	R\$ 270,00
295	Loratadina 1 Mg/MI 100 MI	Frasco	24	R\$ 34,07	R\$ 817,68
296	Loratadina 10 Mg	Comprimido	250	R\$ 1,99	R\$ 497,50
297	Lorax 2mg	Comprimido	1000	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00
298	Lorazepam 2mg	Comprimido	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
299	Losartana 25mg	Comprimido	500	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
300	Losartana Potássica + Hidroclorotiazida 50mg +12,5mg	Comprimido	500	R\$ 3,17	R\$ 1.585,00
301	Lurasidona 80 Mg	Comprimido	500	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00
302	Lxium 50 MG/G	SACHÊ	300	R\$ 34,03	R\$ 10.209,00
303	Mag - B	Comprimido	1000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
304	Magnen B6	Comprimido	1000	R\$ 5,71	R\$ 5.710,00
305	Maleato De Timolol 0,5mg	Frasco	24	R\$ 17,07	R\$ 409,68
306	Marevan 5 Mg	Comprimido	360	R\$ 1,48	R\$ 532,80
307	Medlin Jet 50 Mg	Comprimido	500	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
308	Medato 10 Mg	Comprimido	3000	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
309	Melatonina 3mg/MI 20 MI	Frasco	24	R\$ 55,10	R\$ 1.322,40
310	Melatonina 3mg/MI 30 MI	Frasco	24	R\$ 86,48	R\$ 2.075,52
311	Melatonina 3mg/MI 90 MI	Frasco	12	R\$ 117,80	R\$ 1.413,60
312	Metformina 1000mg	Comprimido	500	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00
313	Metil B12 500mcg/Jato	Frasco	24	R\$ 81,51	R\$ 1.956,24





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



314	Metilfenidato 10mg	Comprimido	1000	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
315	Metotrexato 2,5 Mg	Comprimido	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
316	Milgamma	Drágea	1500	R\$ 4,05	R\$ 6.075,00
317	Minilax	Bisnagas	500	R\$ 8,93	R\$ 4.465,00
318	Mirtazapina 15mg	Comprimido	1500	R\$ 3,27	R\$ 4.905,00
319	Mirtazapina 30mg	Comprimido	1000	R\$ 7,77	R\$ 7.770,00
320	Mobale 75 Mg	Capsula	500	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
321	Mobigal Msm	Capsula	500	R\$ 7,94	R\$ 3.970,00
322	Mometasona Creme 20 G	Tubo	30	R\$ 43,48	R\$ 1.304,40
323	Mometasona Spray Nasal 50 Mcg/Jato	Frasco	24	R\$ 77,19	R\$ 1.852,56
324	Montelocaste De Sódio 10 Mg	Comprimido	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
325	Montelocate De Sódio 4 Mg	Comprimido	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
326	Montelucaste De Sódio 5mg	Comprimido	500	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
327	Motilex	Comprimido	720	R\$ 3,58	R\$ 2.577,60
328	Motilex Há	Capsula	1500	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
329	Muvinalx	Sache	500	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
330	Myrbetric 50 Mg	Comprimido	2000	R\$ 14,03	R\$ 28.060,00
331	Naltrexona 50 Mg	Comprimido	500	R\$ 7,42	R\$ 3.710,00
332	Naprix 10mg	Comprimido	500	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
333	Naproxeno Sódico 550mg	Comprimido	250	R\$ 3,27	R\$ 817,50
334	Nebivolol 5mg	Comprimido	3000	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
335	Neblock 5mg	Comprimido	3.000	R\$ 3,44	R\$ 10.320,00
336	Neozine 100 Mg	Comprimido	1000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
337	Nesina 25 Mg	Comprimido	1000	R\$ 7,88	R\$ 7.880,00
338	Nesina Met 12,5 Mg + 850 Mg	Comprimido	1500	R\$ 4,13	R\$ 6.195,00
339	Neuleptil 1 % 20 Ml	Frasco	50	R\$ 19,18	R\$ 959,00
340	Neuleptil 10 Mg	Comprimido	500	R\$ 0,94	R\$ 470,00
341	Noex 32 Mcg/Dose	Frasco	12	R\$ 54,16	R\$ 649,92
342	Noex 50 Mcg/Dose	Frasco	12	R\$ 85,94	R\$ 1.031,28
343	Noex 64 Mcg/Dose	Frasco	12	R\$ 88,22	R\$ 1.058,64
344	Noex 100 Mcg/Dose	Frasco	12	R\$ 94,78	R\$ 1.137,36
345	Nortriptilina 50mg	Capsula	500	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
346	Nortriptilina 50mg + Propanolol 40mg	Comprimido	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
347	Novanlo 2,5mg	Comprimido	500	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
348	Octifen Colirio	Frasco	12	R\$ 45,55	R\$ 546,60
349	Oestrogel 0,6 Mg/G	Tubo	12	R\$ 99,64	R\$ 1.195,68
350	Okotico 100mg	Comprimido	1.500	R\$ 9,67	R\$ 14.505,00
351	Olanzapina 10mg	Comprimido	3000	R\$ 9,65	R\$ 28.950,00
352	Olanzapina 5mg	Comprimido	1500	R\$ 6,69	R\$ 10.035,00
353	Oleptal 600mg	Comprimido	500	R\$ 8,23	R\$ 4.115,00
354	Olmesartana 20mg	Comprimido	2000	R\$ 2,13	R\$ 4.260,00
355	Olmesartana 40mg	Comprimido	500	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



356	Olmesartana 40 Mg/Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	500	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
357	Olmesartana + Hidroclorotiazida 20mg/12,5mg	Comprimido	800	R\$ 2,72	R\$ 2.176,00
358	Olmesartana + Hidroclorotiazida 40mg/12,5mg	Comprimido	500	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
359	Omeprazol 20 Mg	Comprimido	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00
360	Ondansetrona 8mg	Comprimido	500	R\$ 6,13	R\$ 3.065,00
361	Oscal D 500mg /400	Comprimido	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
362	Oss For K Mag	Comprimido	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
363	Osteofix	Comprimido	500	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
364	Osteonutri 600 Mg + 400 Ui	Comprimido	4500	R\$ 4,52	R\$ 20.340,00
365	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	1.000	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
366	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	1000	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
367	Oxibutinina 1mg/ML 120 ML	Frasco	24	R\$ 71,29	R\$ 1.710,96
368	Oxibutinina 1mg/ML Solução Aquosa 1 Litro	Frasco	12	R\$ 98,63	R\$ 1.183,56
369	Oxibutinina 5mg	Comprimido	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
370	Oximax 400mcg	Capsula	1000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
371	Paco 500 + 30mg	Comprimido	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
372	Pamelor 10mg	Comprimido	1.500	R\$ 1,73	R\$ 2.595,00
373	Pamelor 50mg	Capsula	1000	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00
374	Pantoprazol Sódico 20mg	Comprimido	500	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00
375	Pantoprazol Sódico 40mg	Comprimido	2000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
376	Paracetamol 500mg+Fosfato De Codeína 30mg	Comprimido	1000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
377	Paroxetina 20mg	Comprimido	800	R\$ 2,28	R\$ 1.824,00
378	Paroxetina 40mg	Comprimido	1000	R\$ 17,10	R\$ 17.100,00
379	Patanol-S 2mg	Frasco	24	R\$ 94,86	R\$ 2.276,64
380	Peg 4000	Sache	1080	R\$ 5,83	R\$ 6.296,40
381	Peixonix	Capsula	750	R\$ 2,05	R\$ 1.537,50
382	Perlid 1mg/ML	Frasco	24	R\$ 71,72	R\$ 1.721,28
383	Permear 300mg	Comprimido	500	R\$ 9,35	R\$ 4.675,00
384	Pioglitazona 30 Mg	Comprimido	720	R\$ 6,28	R\$ 4.521,60
385	Piridoxina 300mg	Capsula	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
386	Pisa 0,750mg	Comprimido	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
387	Pitavastatina 2mg	Comprimido	2000	R\$ 4,77	R\$ 9.540,00
388	Plenigel 5ml	Frasco	12	R\$ 37,21	R\$ 446,52
389	Polihexanida (Phmb)	Frasco	3	R\$ 135,63	R\$ 406,89
390	Pondera 20mg	Comprimido	500	R\$ 8,36	R\$ 4.180,00
391	Pondera 25mg	Comprimido	500	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
392	Pondera 40mg	Comprimido	500	R\$ 17,13	R\$ 8.565,00
393	Pondera Xr 12,5mg	Comprimido	500	R\$ 3,73	R\$ 1.865,00
394	Prebictal 100 Mg	Capsula	1500	R\$ 6,89	R\$ 10.335,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
 Telefone: 77 3456.2127
 CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



395	Prebictal 50 Mg	Capsula	1500	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00
396	Prednisolona 3mg/MI 120 MI	Frasco	24	R\$ 53,68	R\$ 1.288,32
397	Prednisolona 3mg/MI 60 MI	Frasco	24	R\$ 34,78	R\$ 834,72
398	Predsim 5mg	Comprimido	500	R\$ 1,81	R\$ 905,00
399	Pregabalina 100mg	Capsula	1500	R\$ 6,79	R\$ 10.185,00
400	Pregabalina 150mg	Capsula	3000	R\$ 6,24	R\$ 18.720,00
401	Pregabalina 50 Mg	Comprimido	2000	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00
402	Pregabalina 75mg	Capsula	5.000	R\$ 3,65	R\$ 18.250,00
403	Pressat 2,5 Mg	Comprimido	2000	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
404	Primolut-Nor 10mg	Comprimido	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
405	Procoralam 7,5 Mg	Comprimido	500	R\$ 4,53	R\$ 2.265,00
406	Procoralan 5mg	Comprimido	2000	R\$ 4,08	R\$ 8.160,00
407	Prolive	Capsula	360	R\$ 8,23	R\$ 2.962,80
408	Prolopa Bd 100/25mg	Comprimido	3000	R\$ 2,74	R\$ 8.220,00
409	Prolopa Hbs 100/25mg	Capsula	2000	R\$ 4,11	R\$ 8.220,00
410	Propanolol 20mg	Comprimido	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
411	Proso Km	Comprimido	500	R\$ 7,05	R\$ 3.525,00
412	Prysm 3mg	Comprimido	720	R\$ 4,97	R\$ 3.578,40
413	Puran T4 175mg	Comprimido	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00
414	Puran T4 200mg	Comprimido	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
415	Puran T4 25mg	Comprimido	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
416	Puran T4 37,5 Mcg	Comprimido	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
417	Puran T4 62,5 Mcg	Comprimido	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
418	Puran 75mcg	Comprimido	1000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
419	Puravit Ade 20 MI	Frasco	12	R\$ 81,47	R\$ 977,64
420	Quet Xr 50 Mg	Comprimido	1500	R\$ 6,46	R\$ 9.690,00
421	Quetiapina 100mg	Comprimido	1500	R\$ 5,51	R\$ 8.265,00
422	Quetiapina 200mg	Comprimido	2000	R\$ 10,58	R\$ 21.160,00
423	Quetiapina 25mg	Comprimido	2.000	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00
424	Quetiapina 300 Mg	Comprimido	2000	R\$ 15,64	R\$ 31.280,00
425	Quetiapina 50 Mg	Comprimido	2000	R\$ 8,04	R\$ 16.080,00
426	Ramipril 5 Mg	Comprimido	1000	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
427	Razapina Odt 15mg	Comprimido	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
428	Razapina 30 Mg	Comprimido	500	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
429	Razapina Odt 45mg	Comprimido	2000	R\$ 10,76	R\$ 21.520,00
430	Retemic 1mg/MI 120 MI	Frasco	50	R\$ 72,98	R\$ 3.649,00
431	Reuquinol 400mg	Comprimido	1500	R\$ 4,34	R\$ 6.510,00
432	Rinosoro Jet	Frasco	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
433	Risedronato Sódico 150 Mg	Comprimido	12	R\$ 125,40	R\$ 1.504,80
434	Risperidon 1mg/MI 30 MI	Frasco	100	R\$ 117,58	R\$ 11.758,00
435	Risperidon 1mg/MI 60 MI	Frasco	100	R\$ 148,04	R\$ 14.804,00
436	Risperidona 1mg	Comprimido	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
437	Risperidona 1mg/MI 30 MI	Frasco	50	R\$ 84,50	R\$ 4.225,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



438	Risperidona 1mg/MI 60 MI	Frasco	100	R\$ 156,20	R\$ 15.620,00
439	Risperidona 2 Mg	Comprimido	1000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
440	Risperidona 3 Mg	Comprimido	1000	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
441	Riss 1 Mg	Comprimido	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
442	Ritalina 10mg	Comprimido	3000	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00
443	Ritalina 20 Mg	Comprimido	1000	R\$ 10,72	R\$ 10.720,00
444	Ritalina La 10mg	Comprimido	2000	R\$ 5,66	R\$ 11.320,00
445	Ritalina La 20 Mg	Comprimido	2000	R\$ 14,68	R\$ 29.360,00
446	Rivaroxabana 10mg	Comprimido	2000	R\$ 5,91	R\$ 11.820,00
447	Rivaroxabana 15mg	Comprimido	3.000	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
448	Rivaroxabana 2,5mg	Comprimido	2000	R\$ 7,27	R\$ 14.540,00
449	Rivaroxabana 20mg	Comprimido	3.000	R\$ 6,39	R\$ 19.170,00
450	Rivaxa 20mg	Comprimido	2.000	R\$ 2,26	R\$ 4.520,00
451	Rivotril Sb 0,25 Mg	Comprimido	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
452	Rosucor 20mg	Comprimido	2.000	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
453	Rosuvastatina 10mg	Comprimido	1000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
454	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	5.000	R\$ 3,31	R\$ 16.550,00
455	Rosuvastatina 40mg	Comprimido	2000	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
456	Roxetin Xr 12,50mg	Comprimido	720	R\$ 3,58	R\$ 2.577,60
457	Sabonete Gh Infantil	Barra	24	R\$ 35,13	R\$ 843,12
458	Sabril 500mg	Comprimido	1500	R\$ 9,80	R\$ 14.700,00
459	Saf-Gel 85 G	Tubo	50	R\$ 136,93	R\$ 6.846,50
460	Sany D 7.000 Ui	Comprimido	150	R\$ 5,19	R\$ 778,50
461	Seakalm 260 Mg	Comprimido	1000	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
462	Seakalm 600 Mg	Comprimido	1000	R\$ 6,05	R\$ 6.050,00
463	Selozok 100mg	Comprimido	500	R\$ 5,42	R\$ 2.710,00
464	Selozok 25mg	Comprimido	500	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
465	Selozok 50mg	Comprimido	500	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
466	Sertralina 100mg	Comprimido	2000	R\$ 6,39	R\$ 12.780,00
467	Sertralina 25mg	Comprimido	2.000	R\$ 2,97	R\$ 5.940,00
468	Sertralina 50mg	Comprimido	2.500	R\$ 2,93	R\$ 7.325,00
469	Solifenacina 10 Mg	Comprimido	500	R\$ 9,02	R\$ 4.510,00
470	Somalgin Cardio 100mg	Comprimido	1500	R\$ 1,09	R\$ 1.635,00
471	Somalgin Cardio 81mg	Comprimido	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00
472	Spark 750 Mg	Comprimido	1.000	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
473	Spiolto 2,5 + 2,5 Mcg	Frasco	24	R\$ 463,19	R\$ 11.116,56
474	Spiriva 2,5 Mcg	Capsula Inal	500	R\$ 10,13	R\$ 5.065,00
475	Succinato De Metoprolol 50mg	Comprimido	7.000	R\$ 2,60	R\$ 18.200,00
476	Succinato De Metoprolol 100mg	Comprimido	2.000	R\$ 3,53	R\$ 7.060,00
477	Sulfato De Neomicina 5mg + Bacitracina 250ui Pomada 15g	Tubo	8	R\$ 18,03	R\$ 144,24
478	Systane Ui 15ml	Frasco	24	R\$ 120,32	R\$ 2.887,68
479	Systane Ui 10ml	Frasco	24	R\$ 89,80	R\$ 2.155,20





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



480	Tam 250 Mg	Comprimido	1.500	R\$ 2,39	R\$ 3.585,00
481	Tam 750 Mg	Comprimido	1.500	R\$ 6,21	R\$ 9.315,00
482	Tansulosina 0,4mg	Capsula	500	R\$ 4,09	R\$ 2.045,00
483	Tarfic 1,0mg Pomada 30g	Tubo	30	R\$ 198,55	R\$ 5.956,50
484	Tecnomet 2,5mg	Comprimido	750	R\$ 2,22	R\$ 1.665,00
485	Tegretol 20mg/ML	Frasco	200	R\$ 40,73	R\$ 8.146,00
486	Tegretol Cr 200mg	Comprimido	1000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
487	Tepev 500 Mg	Capsula	3000	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00
488	Tilestal	Comprimido	500	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
489	Tobradex 5ml	Frasco	12	R\$ 52,07	R\$ 624,84
490	Tolrest 100mg	Comprimido	1080	R\$ 7,76	R\$ 8.380,80
491	Tolrest 75mg	Comprimido	1000	R\$ 6,04	R\$ 6.040,00
492	Topiramato 25mg	Comprimido	6.000	R\$ 2,17	R\$ 13.020,00
493	Topiramato 50 Mg	Comprimido	2000	R\$ 3,14	R\$ 6.280,00
494	Topison 1 Mg/G Creme 20g	Tubo	12	R\$ 82,21	R\$ 986,52
495	Torval 300mg	Comprimido	3000	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
496	Torval Cr 500mg	Comprimido	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
497	Tramadol 100mg	Comprimido	500	R\$ 9,06	R\$ 4.530,00
498	Tramadol + Paracetamol 37,5 Mg/325,0mg	Comprimido	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
499	Trayenta	Comprimido	1500	R\$ 13,11	R\$ 19.665,00
500	Trezete 20/10 Mg	Comprimido	500	R\$ 5,54	R\$ 2.770,00
501	Trazodona 50 Mg	Comprimido	2160	R\$ 3,84	R\$ 8.294,40
502	Trezor 40 Mg	Comprimido	500	R\$ 7,74	R\$ 3.870,00
503	Triexifenidil 5mg	Comprimido	2000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
504	Trileptal 600mg	Comprimido	1000	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00
505	Tylox 30mg	Comprimido	350	R\$ 4,40	R\$ 1.540,00
506	Urbanil 20mg	Comprimido	2500	R\$ 2,43	R\$ 6.075,00
507	Utrogestan 200 Mg	Capsula	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
508	Valerance 160mg	Comprimido	500	R\$ 4,13	R\$ 2.065,00
509	Valeriana Officinalis 160mg	Comprimido	500	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
510	Valproato De Sódio 500mg	Comprimido	1000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
511	Valproato De Sódio Xarope 50mg/ML	Frasco	100	R\$ 31,37	R\$ 3.137,00
512	Valsartana 320 Mg	Comprimido	500	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
513	Vanisto 62,5 Mg	Capsula Inal	500	R\$ 9,62	R\$ 4.810,00
514	Vartaz 160 Mg	Comprimido	1000	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
515	Vascor Mr 35 Mg	Comprimido	1500	R\$ 2,54	R\$ 3.810,00
516	Vastarel 35mg	Comprimido	3000	R\$ 3,68	R\$ 11.040,00
517	Velija 30mg	Capsula	500	R\$ 3,41	R\$ 1.705,00
518	Velija 60mg	Capsula	1000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
519	Venlafaxina 150 Mg	Capsula	1000	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
520	Venlafaxina 37,5 Mg	Capsula	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
521	Venlafaxina 75 Mg	Capsula	1000	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



522	Venvanse 30mg	Capsula	500	R\$ 21,28	R\$ 10.640,00
523	Venvanse 50 Mg	Capsula	500	R\$ 25,07	R\$ 12.535,00
524	Venvanse 70 Mg	Capsula	500	R\$ 25,46	R\$ 12.730,00
525	Versa 20mg/0,2ml	Seringa Pré-Enchida	30	R\$ 48,87	R\$ 1.466,10
526	Vesicare 10 Mg	Comprimido	500	R\$ 11,63	R\$ 5.815,00
527	Vesomni 6 Mg + 0,4 Mg	Comprimido	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
528	Vi-Ferrin	Comprimido	1000	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
529	Vigabatrina 500 Mg	Comprimido	2000	R\$ 10,08	R\$ 20.160,00
530	Xarelto 10mg	Comprimido	1000	R\$ 15,98	R\$ 15.980,00
531	Xarelto 15mg	Comprimido	1000	R\$ 15,44	R\$ 15.440,00
532	Xarelto 2,5mg	Comprimido	1000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
533	Xarelto 20mg	Comprimido	1000	R\$ 15,44	R\$ 15.440,00
534	Xigduo Xr 5mg + 1000 Mg	Comprimido	1500	R\$ 6,47	R\$ 9.705,00
535	Zinco 50 Mg	Capsula	250	R\$ 3,55	R\$ 887,50
536	Zinpass 20 + 10 Mg	Comprimido	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
537	Zolpidem 10 Mg	Comprimido	500	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
538	Aptamil 3 - Fórmula Infantil De Seguimento Para Lactantes E Crianças De Primeira Infância Aptamil Premium + 3 É Uma Fórmula Infantil Para Lactantes E Crianças De Primeira Infância Com Prebióticos (Gos/Fos), Dha E Ara, E Nucleotídeos. Embalagem Com 800g	Lata	50	R\$ 150,84	R\$ 7.542,00
539	Aptamil Ar - Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes Destinada A Necessidades Dietoterápicas Específicas Espessada Com Goma Jataí. Embalagem Com 400g.	Lata	50	R\$ 86,88	R\$ 4.344,00
540	Aptamil H.A - Leite Hipoalergénico Para Lactentes, Especialmente Indicado Para Bebés Com Risco De Alergia Às Proteínas Do Leite De Vaca, Desde O Nascimento Até Aos 6 Meses De Vida Como Substituto Ou Complemento Do Leite Materno, Quando Este Não For Possível. Embalagem Com 800g.	Lata	50	R\$ 212,95	R\$ 10.647,50
541	Aptamil Pro Expert Soja 1 - Fórmula Infantil À Base De Soja Para Lactentes De 0-6 Meses De Vida. Não Contém Proteínas Lácteas. Embalagem Com 400g	Lata	50	R\$ 107,98	R\$ 5.399,00





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



542	Aptamil Pro Expert Soja 2 - Fórmula Infantil À Base De Soja Para Lactentes A Partir De 6 Meses De Vida. Não Contém Proteínas Lácteas. Embalagem Com 400g	Lata	50	R\$ 136,70	R\$ 6.835,00
543	APTAMIL PRÓ FUTURA - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. O PRODUTO CONTÉM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ESTA EMBALAGEM CONTÉM UMA LATA COM 800G DE PÓ DA FÓRMULA INFANTIL	LATA	50	R\$ 147,64	R\$ 7.382,00
544	Aptamil S/ Lactose - Fórmula Infantil Sem Lactose Em Pó Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes (Bebês Em Fase De Amamentação) Destinada A Necessidades Dietoterápicas Específicas Com Restrição De Lactose. Com Dha E Ara, Nucleotídeos E Proteínas Lácteas. Embalagem Com 400g.	Lata	100	R\$ 130,95	R\$ 13.095,00
545	Aptamil Soja - Fórmula Lactea A Base De Extrato Texturizado De Soja Indicado Para Lactantes Intolerantes À Lactose Ou Alergicos A Outros Componentes Do Leite De Vaca Em Geral, Quando É Necessário A Alimentação Via Mamadeira. A Proteína Animal É Substituída Pela Proteína De Soja E O Composto É Enriquecido Com Óleos Vegetais. Embalagem Com 800g.	Lata	100	R\$ 162,75	R\$ 16.275,00
546	Composto Lácteo Ninho Zero Lactose - Ninho Zero Lactose É Um Composto Lácteo Desenvolvido Especialmente Para Pessoas Com Intolerância À Lactose, Mas Que Ainda Desejam Uma Nutrição Adequada. Ele É Fortificado Com Cálcio, Ferro, Zinco E Vitaminas A, D, C E E, Proporcionando Os Nutrientes Essenciais Para O Desenvolvimento Das Crianças E Uma Digestão Mais Confortável. Embalagem Com 700g.	Lata	100	R\$ 52,04	R\$ 5.204,00





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



547	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 1 DANONE 0 A 6 MESES - DANONE APTAMIL PREMIUM 1 É UMA FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. O PRODUTO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA), PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. EMBALAGEM COM 800G	LATA	50	R\$ 103,94	R\$ 5.197,00
548	Fórmula Infantil Aptamil Premium 2 - É Uma Fórmula Infantil De Seguimento, Indicada Para Alimentação De Bebês A Partir Dos 6 Meses De Idade.O Produto Contém Prebióticos (Gos/Fos), Dha, Ara E Nucleotídeos. Embalagem Com 800g	Lata	100	R\$ 104,85	R\$ 10.485,00
549	Fórmula Infantil Aptamil SI Proexpert - A Fórmula Infantil Aptamil SI Proexpert 800g É Uma Fórmula Infantil Completa Que Fornece Todos Os Nutrientes Essenciais Para O Crescimento E O Desenvolvimento Saudáveis De Bebês E Crianças. A Fórmula, Enriquecida Com Ômega 3 Dha E Ara, Ajuda No Desenvolvimento Cerebral E Visual, E Também Possui Probióticos Que Ajudam A Manter A Saúde Do Trato Intestinal. A Fórmula Também É Isenta De Lactose E Soja, O Que A Torna Ideal Para Bebês E Crianças Com Intolerância À Lactose E Soja. Embalagem 800g	Lata	100	R\$ 201,08	R\$ 20.108,00
550	Fortini – Suplemento Nutricional A Base De Vitaminas, Minerais E Carboidratos, Para Crianças De 3 A 10 Anos. Não Contém Glúten E Lactose. Embalagem Com 400g	Lata	50	R\$ 95,31	R\$ 4.765,50





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



551	Fortini Plus Pó - É Um Suplemento Infantil Hipercalórico, Com 1,5kcal/ML, Com Nutrientes Que Contribuem Para Recuperar A Nutrição De Crianças De 3 A 10 Anos De Idade, Que Estão Com Dificuldade De Manter Ou Ganhar Peso E/Ou Crescer Adequadamente. Contém 29 Vitaminas E Minerais, Oferece Mais Energia Em Menor Volume Para Rápida Recuperação Nutricional E É Isento De Lactose. Embalagem Com 400g	Lata	100	R\$ 114,92	R\$ 11.492,00
552	Infatrini - É Uma Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância Destinada A Necessidades Dietoterápicas Específicas Com 1 Kcal/ML. Com Ara E Dha E Prebióticos. Embalagem Com 400g	Lata	50	R\$ 223,72	R\$ 11.186,00
553	Leite Ninho Em Pó Zero Lactose - Leite Em Pó Fortificado Com Ferro, Zinco E Vitaminas A, C E D, Essenciais Para A Nutrição Das Crianças. Leite Integral, Maltodextrina, Soro De Leite, Enzima Lactase, Vitaminas (A, D E C), Minerais (Ferro E Zinco) E Emulsificante Lecitina De Soja. Alergênicos. Não Contém Glúten, Embalagem Com 380g.	Lata	100	R\$ 37,44	R\$ 3.744,00
554	Leite Ninho Fases - Leite Em Pó Combinação De Fibras E Mix De Nutrientes Para A Fase Pré Escolar. Contém 18 Vitaminas E Minerais, Imunonutrientes. Não Contém Glúten. Óleos Vegetais. Rico Em Ferro E Zinco. Vitaminas A, C E D. Embalagem Com 400g.	Lata	50	R\$ 38,77	R\$ 1.938,50
555	Leite Piracanjuba Sem Lactose-Leite Zero Lactose Contendo 1l	Litro	200	R\$ 16,40	R\$ 3.280,00
556	Milnutri Premium Soja - É O Único Pó Para Preparo De Bebida À Base De Soja Da Categoria, Desenvolvido Com Nutrientes Essenciais Para O Crescimento Saudável E O Desenvolvimento Físico E Cognitivo Das Crianças. É Rico Em Vitaminas C E D E Fonte De Proteína Isolada De Soja, E Fonte Dos Cálcio, Ferro E Zinco, E Das	Lata	50	R\$ 158,02	R\$ 7.901,00





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	Vitaminas A, B2, B12, B5, E E K. Embalagem 800g.				
557	NAN 1 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES ATÉ OS 6º MÊSES DE VIDA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM COM 400G.	LATA	50	R\$ 66,25	R\$ 3.312,50
558	NAN 2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM COM 400G.	LATA	100	R\$ 112,65	R\$ 11.265,00
559	Nan S/Lactose - Fórmula Lactea Isenta De Lactose Em Pó Para Tratamento Da Intolerância À lactose E Diarreia (De 0 A 12 Meses). Destinada A Necessidades Dietoterápicas Específicas Com Restrição De Lactose. Com Dha, Ara E Nucleotídeos. Não Contém Glúten. Embalagem Com 400g.	Lata	100	R\$ 120,72	R\$ 12.072,00
560	Nan Soja - É Uma Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes À Base De Soja. Fonte De Ácidos Graxos, Como Dha E Ara, Sua Fórmula É Ideal Para Bebês De 0 A 12 Meses, Intolerantes A Lactose Ou A Qualquer Componente Do Leite Em Geral. Embalagem Com 800g	Lata	100	R\$ 134,10	R\$ 13.410,00
561	Neocate Lcp - Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância Destinado A Necessidades Dietoterapicas Especificas Com Restrição De Lactose E À Base De Aminoácidos Livres. Embalagem Com 400g	Lata	150	R\$ 428,57	R\$ 64.285,50
562	Neslac Comfor - Composto Lácteo Com Óleos Vegetais E Fibras. Contém Soro De Leite. Fonte De Cálcio, Zinco, Ferro E Vitamina A. Rico Em Vitaminas C E D. Não Contém Glúten.	Lata	200	R\$ 97,11	R\$ 19.422,00





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	Embalagem Com 800g				
563	Nestonutri - Composto Lácteo De 0 Aos 5 Anos Com Óleos Vegetais E Fibras. Contém Soro De Leite. Com 17 Vitaminas E Minerais. Rico Em Cálcio E Vitaminas C E D. Fonte De Minerais: Ferro, Zinco, Selênio, Fósforo. Fonte De Vitaminas: A, E, K, B1, B2, B6, B12. Não Contém Glúten. Embalagem 800g	Lata	10	R\$ 80,81	R\$ 808,10
564	Novamil Rice - Fórmula De Arroz Extensamente Hidrolisada De Seguimento Para Lactentes E/Ou Crianças De Primeira Infância Destinada A Necessidades Dietoterápicas Específicas Com Restrição De Lactose À Base De Proteína Hidrolisada De Arroz. Embalagem Com 400g	Lata	100	R\$ 390,46	R\$ 39.046,00
565	Pediasure - Pediasure É Um Suplemento Nutricional Infantil Completo E Balanceado Indicado Para Crianças De 4 A 10 Anos Que Não Se Alimentam Adequadamente. Sua Fórmula Foi Especialmente Desenvolvida Para Fornecer 100% Das Necessidades Diárias Como Proteínas, Vitaminas E Minerais, Ácidos Graxos E Carboidratos, Nas Proporções Recomendadas Por Nutricionistas E Pediatras. Além Disso Também Possui Em Sua Formulação Arginina E Vitamina K2, Nutrientes Essenciais Que Auxiliam No Desenvolvimento Ósseo Saudável. Embalagem 400 G.	Lata	50	R\$ 112,62	R\$ 5.631,00
566	Pregomin Peti - É Uma Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância Destinada A Necessidades Dietoterápicas Específicas Com Proteína Láctea Extensamente Hidrolisada E Com Restrição De Lactose, Com Dha E Ara, E Nucleotídeos. Embalagem Com 400g	Lata	100	R\$ 362,00	R\$ 36.200,00
567	Risovita Líquido -Bebida De Arroz (Extrato De Arroz), Na Versão Em Líquida Conservando Todos Os Nutrientes E Qualidades Do Arroz, Sendo	Lata	50	R\$ 42,70	R\$ 2.135,00





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	Naturalmente Isenta De Lactose, Colesterol E Glúten. Embalagem Tipo Uht Com 1l				
568	Risovita Pó - Bebida De Arroz (Extrato De Arroz), Na Versão Em Pó Conservando Todos Os Nutrientes E Qualidades Do Arroz, Sendo Naturalmente Isenta De Lactose, Colesterol E Glúten. Embalagem Com 300g	Lata	50	R\$ 48,67	R\$ 2.433,50
569	Supra Soy 300g - É Um Alimento Com Proteína Isolada De Soja Que Possui As Vitaminas E Nutrientes Necessários Para A Saúde. A Proteína Isolada De Soja Supra Soy Tem Qualidade Nutricional De 100% Em Relação À Caseína E Contém Todos Os Aminoácidos Essenciais Não Produzidos Pelo Organismo Humano. As Proteínas Da Soja E Também Seus Isoflavonóides Oferecem Proteção Contra As Doenças Cardíacas, Câncer De Mama E De Próstata. Já A Vitamina A Presente Em Sua Composição Desempenha Um Importante Papel No Desenvolvimento Dos Ossos E No Fortalecimento Da Imunidade. Embalagem Com 300g	Lata	200	R\$ 51,83	R\$ 10.366,00
570	Sustagen Senior Sem Sabor 370g - Sustagen Senior É Um Complemento Alimentar Diário Para Adultos, Com Zero Adição De Açúcares* E Reduzido Em Calorias**. Sua Fórmula Conta Com Uma Combinação Única De 26 Vitaminas, Minerais E Fibra. Vitaminas Como Cálcio, Ferro, Vitamina D E Proteína, Dentre Essas As Que Auxiliam Na Disposição, Imunidade E Na Saúde Ossea. Modo De Uso: Diluir 3 Colheres De Sopa (30g) Em 180ml De Água Ou Receitas De Preferência. Embalagem Com 370g	Lata	600	R\$ 91,84	R\$ 55.104,00
571	Fraldas Descartáveis M	Unidade	1080	R\$ 3,53	R\$ 3.812,40
572	Fraldas Descartáveis P	Unidade	1080	R\$ 3,52	R\$ 3.801,60
573	Fraldas Descartáveis G	Unidade	3500	R\$ 3,57	R\$ 12.495,00
574	Fraldas Descartáveis Xg	Unidade	1500	R\$ 3,63	R\$ 5.445,00
575	Roupa Íntima Plenitud Protect Plus P/M	Unidade	2500	R\$ 6,66	R\$ 16.650,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



576	Seringas 20 MI	Unidade	800	R\$ 4,53	R\$ 3.624,00
Valor Total: Três Milhões E Seiscentos E Sessenta E Sete Mil E Duzentos E Cinquenta E Nove Reais E Noventa E Três Centavos					R\$ 3.667.259,93

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que todo cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do estado, conforme estabelece a Carta Magna, a municipalidade por diversas vezes, através da Secretaria Municipal de Saúde, necessita fornecer de imediato para casos especiais de munícipes economicamente carentes (conforme Relatório da (o) Assistente Social), medicamentos que não se encontram previstos na listagem geral dos costumeiramente licitados pelo município ou que não se encontram disponíveis na Farmácia Básica, ou ainda demanda judicial imediata, fazendo-se necessário que o município mantenha disponível fornecedor com logística capaz de atender com eficácia essa demanda especial.

Tem sido uma dificuldade encontrada pela municipalidade esse tipo de atendimento devido à imprevisibilidade e falta de logística adequada dos fornecedores distribuidores para entregar com rapidez esses medicamentos que são em quantidades menores.

Assim, a possibilidade de credenciamento de fornecedor com estabelecimentos próximos, facilita a entrega dos produtos em curto espaço de tempo, tem-se uma alternativa viável para dentro do princípio da legalidade e da eficiência atender a população de Urandi.

Registra-se ainda, que qualquer estabelecimento interessado que cumprir os requisitos de habilitação poderá se credenciar. Podendo ter diversos credenciamentos ao mesmo tempo, aumentando a oferta para os usuários dos serviços de saúde que necessitam.

Os medicamentos serão destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, bem como em casos especiais relacionados à determinação judicial, descumprimento de contrato (concorrência e pregão) ou por qualquer outro fator superveniente que possa causar dano imediato ao cidadão que necessita do medicamento prescrito por profissional médico para tratamento de saúde. O Credenciamento possibilita ao município, ofertar ao munícipe uma rede credenciada que poderá fazer o fornecimento do medicamento de forma imediata.

3. DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos são os relacionados acima, com os referidos preços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar o pagamento a Empresa credenciada no prazo estipulado em edital.
- 4.2. Emitir requisição de autorização para fornecimento dos medicamentos com nome do paciente e dos medicamentos autorizados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar os medicamentos durante o prazo de execução do contrato, imediatamente após o recebimento da requisição.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



5.2. Disponibilizar atendimento de segunda à sexta-feira, presencialmente, via telefone, e-mail, fax, ou outro meio de comunicação para um eficiente atendimento aos usuários, durante o horário comercial.

5.3. Emitir mensalmente as notas fiscais, acompanhadas dos cupons fiscais ou relatório gerenciais e respectivas requisições/autorizações.

6. CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Entregar toda a documentação exigida em Edital para credenciamento e aceitar os descontos predefinidos pela Administração.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos para aquisição dos medicamentos correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo de Saúde a ser especificada pelo Departamento de Contabilidade do Município.

8. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os medicamentos deverão ser entregues imediata e diretamente ao paciente beneficiário no estabelecimento mediante a apresentação e retenção da autorização de aquisição.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O Município de Urandi, efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada responsável, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, que será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel
Secretario Municipal de Saúde





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

ANEXO II

MODELO REQUERIMENTO

Ao
Município de Urandi - Bahia
Setor de Licitações e Contratos

O interessado abaixo qualificado requer seu Credenciamento através do Chamamento público de Credenciamento nº 003/2025, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para o fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares), leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Urandi/Bahia não possua em estoque, para entrega direta ao paciente na sede do Município.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

O interessado afirma que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame, que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza e se compromete a fornecer todos os produtos nos preços discriminados no termo de referência.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura)





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

ANEXO III

MODELO DECLARACAO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Urandi - Bahia
Setor de Licitações e Contratos

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura)





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao
Município de Urandi - Bahia
Setor de Licitações e Contratos

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, instaurado pelo Município de Urandi, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos em quaisquer atividades, para fins do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura)





EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

ANEXO V

MINUTA - CONTRATO N.º/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI –
BAHIA E A EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº/2025.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua, XXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro, XXXXXXXXX, Cidade, XXXXXXXXXXXXX, UF, XX, CEP: XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob n.º XXXXXXXXXXXXX e documento de identidade n.º RG nº XXXXXXXXXXXX, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro, XXXXXXXXX, Cidade, XXXXXXXXX, UF, XX, CEP: XXXXXX, mediante ato publicado no **Credenciamento XXX/2025**, Processo Administrativo nº XXX/2025 e Regulamento, resolve celebrar o presente termo de adesão, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste contrato é o fornecimento com preços pré definidos, conforme tabela abaixo, de medicamentos (éticos, genéricos e similares), leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Urandi/Bahia não possua em estoque, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria de Saúde de Urandi, para entrega direta ao usuário dos serviços públicos de saúde deste Município, mediante compra no balcão:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40



PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



1	Abretia 30mg	Capsula	500		
2	Acetato Noretisterona 10mg	Comprimido	500		
3	Acetilcisteína 40 Mg/MI	Frasco	75		
4	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Frasco	1000		
5	Ácido Valpróico 500 Mg	Comprimido	2500		
6	Addera D3 50.000 Ui	Comprimido	500		
7	Addera Muscular Com Hmb	Comprimido	720		
8	Ajovy 225 Mg	Seringa Preenchida	17		
9	Akineton 2 Mg	Comprimido	2000		
10	Aldactone 25mg	Comprimido	200		
11	Alenia 400mg	Capsula Inal	2.500		
12	Alenthus Xr 150mg	Capsula	2000		
13	Alenthus Xr 75mg	Capsula	1000		
14	Algicod	Capsula	2000		
15	Allegra Suspensão 60mg/MI 60 MI	Comprimido	12		
16	Along-C	Capsula	360		
17	Alogliptina 25 Mg	Comprimido	500		
18	Alopurinol 100 Mg	Comprimido	1.080		
19	Alopurinol 300 Mg	Comprimido	1000		
20	Alprazolam 0,5 Mg	Comprimido	1000		
21	Alprazolam 1mg	Comprimido	1000		
22	Alprazolam 2,0mg	Comprimido	2000		
23	Alta D Cal	Comprimido	1.000		
24	Alta D 2.000 Ui	Comprimido	1.500		
25	Alta D 50.000 Ui	Comprimido	60		
26	Amato 100mg	Comprimido	2000		
27	Amato 25 Mg	Comprimido	2000		
28	Ambroxol Pediatrico 3mg/MI 120 MI	Frasco	12		
29	Amiodarona 100 Mg	Comprimido	1.080		
30	Amiodarona 200 Mg	Comprimido	2.000		
31	Amitriptilina 10mg	Comprimido	500		
32	Amitriptilina 20mg	Comprimido	500		
33	Amitriptilina 25 Mg	Comprimido	2000		
34	Amitriptilina 75 Mg	Comprimido	1000		
35	Amoxicilina+Clavulonato 250mg	Frasco	12		
36	Amplictil 100 Mg	Comprimido	500		
37	Amyril 10mg	Comprimido	1000		
38	Anlodipino 5mg	Comprimido	500		
39	Antara 250 Mg	Comprimido	2.500		
40	Apixabana 2,5 Mg	Comprimido	500		
41	Apixabana 5 Mg	Comprimido	1500		
42	Aria 5mg	Comprimido	500		

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



43	Aripiprazol 10mg	Comprimido	2000		
44	Aripiprazol 15mg	Comprimido	1000		
45	Aristab 10mg	Comprimido	500		
46	Aristab 15mg	Comprimido	500		
47	Aristab 1mg/MI 150 MI	Comprimido	36		
48	Arpadol 400mg	Comprimido	500		
49	Arpejo 20 Mg/MI 15 MI	Frasco	36		
50	Arpejo 20 Mg/MI 30 MI	Frasco	24		
51	Artane 5mg	Comprimido	500		
52	Artrolive 1,5g + 1,2g	Saches	2000		
53	Asea Hct 40/25mg	Comprimido	1500		
54	Aspirina Prevent 100 Mg	Comprimido	1500		
55	Assert 100mg	Comprimido	500		
56	Assert 50mg	Comprimido	500		
57	Astro 200mg/5ml 600 Mg	Frasco	12		
58	Atacand 16 Mg	Comprimido	1000		
59	Atensina 0,100mg	Comprimido	2.000		
60	Atorvastatina 20 Mg	Comprimido	2000		
61	Atorvastatina 40 Mg	Comprimido	2000		
62	Atrace 37,5mg + 325mg	Comprimido	200		
63	Avamys Spray Nasal	Frasco	12		
64	Axonium 10 Mg	Comprimido	500		
65	Azatioprina 50mg	Comprimido	2500		
66	Azukon Mr 30mg	Comprimido	500		
67	Baclofeno 10mg	Comprimido	5.000		
68	Bemove	Comprimido	2000		
69	Betrat	Comprimido	1000		
70	Bimatoprosta 0,3 Mg/MI 3 MI	Frasco	12		
71	Bisoprolol 10mg	Comprimido	1.000		
72	Bisoprolol 1,25 Mg	Comprimido	1000		
73	Bivolet 5 Mg	Comprimido	500		
74	Bromazepam 6mg	Comprimido	1500		
75	Brometo De Tiotropio 2,5mcg	Frasco	12		
76	Bromexina 8mg/5ml S/ Açucar	Frasco	12		
77	Bup XI 150mg	Comprimido	1000		
78	Bup XI 300 Mg	Comprimido	1000		
79	Bupium XI 150mg	Comprimido	500		
80	Bupropiona 150mg	Comprimido	2000		
81	Cabergolina 0,5mg	Comprimido	500		
82	Calcitriol 0.25 Mcg	Capsula	2500		
83	Canabidiol 50 Mg/MI	Frasco	30		
84	Canabidiol 100mg/MI	Frasco	72		
85	Canabidiol 200mg/MI	Frasco	12		

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



86	Canabidiol 20mg/MI	Frasco	120		
87	Carbamazepina 200 Mg	Comprimido	1000		
88	Carbolitium 300mg	Comprimido	1000		
89	Carbolitium Cr 450mg	Comprimido	3.000		
90	Carbonato De Cálcio + Colecalciferol 500mg	Comprimido	2000		
91	Carbonato De Lítio 300 Mg	Comprimido	1000		
92	Carmelose Sodica	Frasco	12		
93	Carvedilol 25 Mg	Comprimido	1000		
94	Carvedilol 6,25	Comprimido	1000		
95	Caverdilol 12,5 Mg	Comprimido	1000		
96	Cebrilin 30 Mg	Comprimido	1080		
97	Celergin 0,25 Mg/5ml 120 MI	Frasco	12		
98	Ceravê Hidratante	Frasco	12		
99	Cetaphil Creme 453g	Frasco	100		
100	Cetaphil Sabonete 127g	Barra	100		
101	Cetrilan	Sabonete	50		
102	Ciclobenzaprina 10 Mg	Comprimido	1000		
103	Cilostazol 50 Mg	Comprimido	1500		
104	Cilostazol 100 Mg	Comprimido	1500		
105	Citoneurin 5.000	Comprimido	500		
106	Claritromicina 500 Mg	Comprimido	500		
107	Clenil A	Flaconetes	500		
108	Cló 25 Mg	Comprimido	2000		
109	Clobazam 10 Mg	Comprimido	3.000		
110	Clobazam 20 Mg	Comprimido	1.000		
111	Clonazepam 2 Mg	Comprimido	1000		
112	Clonixinato De Lisina + Cloridrato De Ciclobenzaprina 125 + 5 Mg	Comprimido	1440		
113	Clopidogrel 75mg	Comprimido	2.000		
114	Clopixol Depot 200mg	Ampola	50		
115	Clortalidona 25 Mg	Comprimido	500		
116	Codex 500mg + 30mg	Comprimido	1.000		
117	Coglive 24mg	Comprimido	1000		
118	Colchicina 0,5 Mg	Comprimido	500		
119	Colecalciferol 7.000 Ui	Comprimido	100		
120	Combodart	Capsula	1.000		
121	Complexo B	Comprimido	1000		
122	Concardio 2,5 Mg	Comprimido	500		
123	Concardio 5mg	Comprimido	1000		
124	Conexum	Comprimido	500		
125	Corus H50x12 Mg	Comprimido	500		
126	D – Prev 5000ui/Gotas	Frasco	12		
127	Daforim 20mg	Comprimido	500		
128	Daforin 10mg	Capsula	500		

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



129	Daforin Gotas	Frasco	24		
130	Depakene 250mg	Capsula	1000		
131	Depakene 500mg	Comprimido	1000		
132	Depakene 50mg/MI	Frasco	200		
133	Depakote 250 Mg	Comprimido	1.500		
134	Depura 1.000 Ui	Comprimido	500		
135	Depura 7000 Ui	Comprimido	500		
136	Desloratadina 0,5 Mg/MI Xarope 60 MI	Frasco	24		
137	Desve 100mg	Comprimido	500		
138	Desve 50 Mg	Comprimido	500		
139	Desvenlafaxina 100 Mg	Comprimido	2000		
140	Desvenlafaxina 50 Mg	Comprimido	1500		
141	Dexametasona 4mg	Comprimido	500		
142	Dexametasona 1 Mg/G 10g	Tubo	12		
143	Dexilant 30mg	Capsula	800		
144	Dexilant 60mg	Capsula	500		
145	Dh- Alga 60 MI	Frasco	60		
146	Diamox	Comprimido	500		
147	Diazepam 10 Mg	Comprimido	500		
148	Dicloridrato De Pramipexol 0,750mg	Comprimido	1000		
149	Dievari 900 + 100mg	Comprimido	500		
150	Diosmina + Hisperidona 900 + 100mg	Comprimido	2000		
151	Divalcon Er 250mg	Comprimido	1000		
152	Divalproato De Sódio 250 Mg	Comprimido	2000		
153	Divalproato De Sódio 500mg	Comprimido	2000		
154	Domperidona 1mg/MI 100 MI	Frasco	24		
155	Domperix 1mg/MI	Frasco	24		
156	Don 10 Mg	Comprimido	1000		
157	Donaren 100 Mg	Comprimido	1080		
158	Donaren 50 Mg	Comprimido	500		
159	Donepezila 5mg	Comprimido	500		
160	Donepezila 10 Mg	Comprimido	500		
161	Dorene 150 Mg	Capsula	500		
162	Doss D3 3.000 Ui	Capsula	500		
163	Doxazosina 2mg	Comprimido	500		
164	Dozoito 25 Mg	Comprimido	1000		
165	Dprev 50.000ui	Comprimido	50		
166	Duloxetina 30mg	Capsula	1500		
167	Duloxetina 60mg	Capsula	3000		
168	Duomo Hp 2+5 Mg	Capsula	1000		
169	Dutam 0,5mg + 0,4mg	Comprimido	1000		
170	Dutasterida 0,5mg E Tansulozina 0,4mg	Capsula	1000		
171	Ebastel Suspensão 60 MI	Frasco	12		

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



172	Ecasil 81 Mg	Comprimido	800		
173	Ecofilm	Frasco	12		
174	Eliquis 2,5mg	Comprimido	2.500		
175	Enoxaparina 20 Mg/0,2 MI	Seringa Pré-Enchida	10		
176	Enoxaparina 40 Mg/0,4 MI	Seringa Pré-Enchida	10		
177	Enoxaparina 60 Mg/0,6 MI	Seringa Pré-Enchida	10		
178	Enoxaparina 80 Mg/0,8 MI	Seringa Pré-Enchida	10		
179	Entresto 24/26 Mg	Comprimido	7.500		
180	Entresto 49/51mg	Comprimido	5000		
181	Entresto 97/103mg	Comprimido	1000		
182	Épez 5mg	Comprimido	1000		
183	Equitam 80mg	Comprimido	500		
184	Esc 10 Mg	Comprimido	500		
185	Esc 20 Mg	Comprimido	500		
186	Escitalopram 10mg	Comprimido	2000		
187	Escitalopram 15mg	Comprimido	2000		
188	Escitalopram 20 Mg	Comprimido	1000		
189	Escitalopram 20mg/MI 15ml	Frasco	15		
190	Esomeprazol 20mg	Comprimido	1000		
191	Esomeprazol 40mg	Comprimido	1000		
192	Espiro lactona 100mg	Comprimido	1000		
193	Espironolactona 25 Mg	Comprimido	1000		
194	Espuma Phmb	Und	150		
195	Estradiol 1mg	Comprimido	500		
196	Etira 1000mg	Comprimido	1000		
197	Etna	Capsula	1000		
198	Exodus 10 Mg	Comprimido	500		
199	Exodus 20 Mg	Comprimido	500		
200	Ezetimiba 10 Mg	Comprimido	500		
201	Fenergan 25 Mg	Comprimido	500		
202	Fenitoína 100 Mg	Comprimido	500		
203	Fenobarbital 100mg	Comprimido	500		
204	Fenobarbital 40 Mg/MI 20 MI	Frasco	12		
205	Ferrovitan C/ Colina	Frasco	12		
206	Fiber Mais	Lata	12		
207	Flebon 50mg	Comprimido	1000		
208	Flex H.A	Comprimido	800		
209	Fluoxetina 20 Mg	Comprimido	1000		
210	Flutinol Colirio 5 MI	Frasco	12		

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



211	Forasec 400/12 Mcg	Capsula Inal	500		
212	Forxiga 10 Mg	Comprimido	3500		
213	Fosfato De Codeína 30 Mg	Comprimido	500		
214	Frisium 20mg	Comprimido	1500		
215	Fumarato De Formoterol Di-Hidratado + Budesonida 400/12	Capsula Inalatória	1000		
216	Furosemida 40 Mg	Comprimido	1000		
217	Gabaneurin 300mg	Capsula	800		
218	Gabapentina 300 Mg	Capsula	1000		
219	Gabapentina 600 Mg	Comprimido	1500		
220	Gabatrina 500 Mg	Comprimido	500		
221	Galvus 50 Mg	Comprimido	720		
222	Gamax	Capsula	500		
223	Gardenal 40mg/MI	Frasco	60		
224	Gardenal 100mg	Comprimido	500		
225	Gazia 40mg	Comprimido	500		
226	Ginkgo Biloba 60mg	Capsula	500		
227	Ginkobiloba 40mg	Capsula	500		
228	Glicazida 30mg	Comprimido	1000		
229	GLICOSAMINA 1,5g + CONDROITINA 1,2g	SACHES	500		
230	Glifage Xr 1000mg	Comprimido	2000		
231	Glifage Xr 750 Mg	Comprimido	1000		
232	Glifage Xr 850 Mg	Comprimido	1000		
233	Glyxambi 25mg + 5 Mg	Comprimido	500		
234	Grow D 200 Ui	Frasco	24		
235	Haldol 5 Mg	Comprimido	500		
236	Hemifumarato De Bisoprolol 2,5 Mg	Comprimido	1500		
237	Hemifumarato De Bisoprolol 5mg	Comprimido	2000		
238	Hidantal 100 Mg	Comprimido	500		
239	Hidralazina 50 Mg	Dragea	2000		
240	Hidrat Uréia 3% 150 MI	Frasco	24		
241	Hidratante Corporal Neutrogena Norwegian 400 MI	Frasco	30		
242	HIDROGEL 85g	TUBO	15		
243	Hidroxicloroquina 400mg	Comprimido	1000		
244	Hidroxiureia 500 Mg	Comprimido	1500		
245	Holmes H 40/12,5 Mg	Comprimido	500		
246	Holmes H 40mg/25mg	Comprimido	800		
247	Imipra 25mg	Comprimido	3.000		
248	Imipramina 25mg	Comprimido	3000		
249	Impere 5 Mg	Comprimido	500		
250	Imuran 50 Mg	Comprimido	500		
251	Indapamida 1,5 Mg	Comprimido	500		
252	Inseris 150 Xr Mg	Comprimido	1080		

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



253	Inspra 25 Mg	Comprimido	1080		
254	Insulina Asparte 100ui/3ml	Caneta	40		
255	Insulina Glargina 100ui/3ml	Caneta	50		
256	Inzelm 20mg	Comprimido	500		
257	Irbesartana + Hctz 300/12,5 Mg	Comprimido	500		
258	Ivermectina 6 Mg	Comprimido	250		
259	Janumet 50/850mg	Comprimido	2000		
260	Jardiance 10mg	Comprimido	3.000		
261	Jardiance 25mg	Comprimido	2500		
262	Jardiance Duo 12,5/850	Comprimido	1440		
263	Keppra 100mg/MI	Frasco	250		
264	Keppra 250 Mg	Comprimido	3.500		
265	Keppra 500mg	Comprimido	3.500		
266	Keppra 750 Mg	Comprimido	1000		
267	Lacosamida 50mg	Comprimido	500		
268	Lactosil 10.000 Fcc	Tabletes	500		
269	Lactosil 4000 Fcc	Tabletes	500		
270	Lactulose	Frasco	24		
271	Lamitor Cd 100mg	Comprimido	500		
272	Lamotrigina 100 Mg	Comprimido	6.000		
273	Lamotrigina 25 Mg	Comprimido	7.000		
274	Lamotrigina 50 Mg	Comprimido	1000		
275	Lansoprazol + Claritromicina + Amoxicilina 30mg + 500mg + 500mg	Capsula	224		
276	Lasix 40mg	Comprimido	500		
277	Latanoprost 50 Mcg/MI	Frasco	24		
278	Latuda 80mg	Comprimido	500		
279	Lester 2mg	Comprimido	500		
280	Leucogen 80 Mg	Capsula	500		
281	Levetiracetam 100mg/MI	Frasco	50		
282	Levetiracetam 750 Mg	Comprimido	3000		
283	Levetiracetam 250 Mg	Comprimido	2000		
284	Levocetirizina 5mg	Comprimido	500		
285	Levotiroxina Sódica 125mcg	Comprimido	720		
286	Levotiroxina Sódica 175mcg	Comprimido	500		
287	Levotiroxina Sódica 200mcg	Comprimido	500		
288	Levotiroxina Sódica 62,5 Mcg	Comprimido	500		
289	Levotiroxina Sódica 88mg	Comprimido	500		
290	Lidocaina Gel	Tubo	100		
291	Liromag	Saches	500		
292	Lixiana 30 Mg	Comprimido	720		
293	Long Flex	Capsula	1000		
294	Loperamida 2mg	Comprimido	250		
295	Loratadina 1 Mg/MI 100 MI	Frasco	24		

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



296	Loratadina 10 Mg	Comprimido	250		
297	Lorax 2mg	Comprimido	1000		
298	Lorazepam 2mg	Comprimido	1000		
299	Losartana 25mg	Comprimido	500		
300	Losartana Potássica + Hidroclorotiazida 50mg +12,5mg	Comprimido	500		
301	Lurasidona 80 Mg	Comprimido	500		
302	Lxium 50 MG/G	SACHÊ	300		
303	Mag - B	Comprimido	1000		
304	Magnen B6	Comprimido	1000		
305	Maleato De Timolol 0,5mg	Frasco	24		
306	Marevan 5 Mg	Comprimido	360		
307	Medlin Jet 50 Mg	Comprimido	500		
308	Medato 10 Mg	Comprimido	3000		
309	Melatonina 3mg/MI 20 MI	Frasco	24		
310	Melatonina 3mg/MI 30 MI	Frasco	24		
311	Melatonina 3mg/MI 90 MI	Frasco	12		
312	Metformina 1000mg	Comprimido	500		
313	Metil B12 500mcg/Jato	Frasco	24		
314	Metilfenidato 10mg	Comprimido	1000		
315	Metotrexato 2,5 Mg	Comprimido	1000		
316	Milgamma	Drágea	1500		
317	Minilax	Bisnagas	500		
318	Mirtazapina 15mg	Comprimido	1500		
319	Mirtazapina 30mg	Comprimido	1000		
320	Mobale 75 Mg	Capsula	500		
321	Mobigal Msm	Capsula	500		
322	Mometasona Creme 20 G	Tubo	30		
323	Mometasona Spray Nasal 50 Mcg/Jato	Frasco	24		
324	Montelocaste De Sódio 10 Mg	Comprimido	500		
325	Montelocate De Sódio 4 Mg	Comprimido	500		
326	Montelucaste De Sódio 5mg	Comprimido	500		
327	Motilex	Comprimido	720		
328	Motilex Há	Capsula	1500		
329	Muvinlax	Sache	500		
330	Myrbetric 50 Mg	Comprimido	2000		
331	Naltrexona 50 Mg	Comprimido	500		
332	Naprix 10mg	Comprimido	500		
333	Naproxeno Sódico 550mg	Comprimido	250		
334	Nebivolol 5mg	Comprimido	3000		
335	Neblock 5mg	Comprimido	3.000		
336	Neozine 100 Mg	Comprimido	1000		
337	Nesina 25 Mg	Comprimido	1000		
338	Nesina Met 12,5 Mg + 850 Mg	Comprimido	1500		

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



339	Neuleptil 1 % 20 MI	Frasco	50		
340	Neuleptil 10 Mg	Comprimido	500		
341	Noex 32 Mcg/Dose	Frasco	12		
342	Noex 50 Mcg/Dose	Frasco	12		
343	Noex 64 Mcg/Dose	Frasco	12		
344	Noex 100 Mcg/Dose	Frasco	12		
345	Nortriptilina 50mg	Capsula	500		
346	Nortriptilina 50mg + Propanolol 40mg	Comprimido	500		
347	Novanlo 2,5mg	Comprimido	500		
348	Octifen Colirio	Frasco	12		
349	Oestrogel 0,6 Mg/G	Tubo	12		
350	Okotico 100mg	Comprimido	1.500		
351	Olanzapina 10mg	Comprimido	3000		
352	Olanzapina 5mg	Comprimido	1500		
353	Oleptal 600mg	Comprimido	500		
354	Olmesartana 20mg	Comprimido	2000		
355	Olmesartana 40mg	Comprimido	500		
356	Olmesartana 40 Mg/Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	500		
357	Olmesartana + Hidroclorotiazida 20mg/12,5mg	Comprimido	800		
358	Olmesartana + Hidroclorotiazida 40mg/12,5mg	Comprimido	500		
359	Omeprazol 20 Mg	Comprimido	500		
360	Ondansetrone 8mg	Comprimido	500		
361	Oscal D 500mg /400	Comprimido	500		
362	Oss For K Mag	Comprimido	1000		
363	Osteofix	Comprimido	500		
364	Osteonutri 600 Mg + 400 Ui	Comprimido	4500		
365	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	1.000		
366	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	1000		
367	Oxibutinina 1mg/MI 120 MI	Frasco	24		
368	Oxibutinina 1mg/MI Solução Aquosa 1 Litro	Frasco	12		
369	Oxibutinina 5mg	Comprimido	3000		
370	Oximax 400mcg	Capsula	1000		
371	Paco 500 + 30mg	Comprimido	500		
372	Pamelor 10mg	Comprimido	1.500		
373	Pamelor 50mg	Capsula	1000		
374	Pantoprazol Sódico 20mg	Comprimido	500		
375	Pantoprazol Sódico 40mg	Comprimido	2000		
376	Paracetamol 500mg+Fosfato De Codeína 30mg	Comprimido	1000		
377	Paroxetina 20mg	Comprimido	800		
378	Paroxetina 40mg	Comprimido	1000		
379	Patanol-S 2mg	Frasco	24		
380	Peg 4000	Sache	1080		
381	Peixonix	Capsula	750		

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



382	Perlid 1mg/MI	Frasco	24		
383	Permear 300mg	Comprimido	500		
384	Pioglitazona 30 Mg	Comprimido	720		
385	Piridoxina 300mg	Capsula	500		
386	Pisa 0,750mg	Comprimido	500		
387	Pitavastatina 2mg	Comprimido	2000		
388	Plenigel 5ml	Frasco	12		
389	Polihexanida (Phmb)	Frasco	3		
390	Pondera 20mg	Comprimido	500		
391	Pondera 25mg	Comprimido	500		
392	Pondera 40mg	Comprimido	500		
393	Pondera Xr 12,5mg	Comprimido	500		
394	Prebictal 100 Mg	Capsula	1500		
395	Prebictal 50 Mg	Capsula	1500		
396	Prednisolona 3mg/MI 120 MI	Frasco	24		
397	Prednisolona 3mg/MI 60 MI	Frasco	24		
398	Predsim 5mg	Comprimido	500		
399	Pregabalina 100mg	Capsula	1500		
400	Pregabalina 150mg	Capsula	3000		
401	Pregabalina 50 Mg	Comprimido	2000		
402	Pregabalina 75mg	Capsula	5.000		
403	Pressat 2,5 Mg	Comprimido	2000		
404	Primolut-Nor 10mg	Comprimido	500		
405	Procoralam 7,5 Mg	Comprimido	500		
406	Procoralan 5mg	Comprimido	2000		
407	Prolive	Capsula	360		
408	Prolopa Bd 100/25mg	Comprimido	3000		
409	Prolopa Hbs 100/25mg	Capsula	2000		
410	Propanolol 20mg	Comprimido	500		
411	Proso Km	Comprimido	500		
412	Prysm 3mg	Comprimido	720		
413	Puran T4 175mg	Comprimido	500		
414	Puran T4 200mg	Comprimido	500		
415	Puran T4 25mg	Comprimido	500		
416	Puran T4 37,5 Mcg	Comprimido	500		
417	Puran T4 62,5 Mcg	Comprimido	500		
418	Puran 75mcg	Comprimido	1000		
419	Puravit Ade 20 MI	Frasco	12		
420	Quet Xr 50 Mg	Comprimido	1500		
421	Quetiapina 100mg	Comprimido	1500		
422	Quetiapina 200mg	Comprimido	2000		
423	Quetiapina 25mg	Comprimido	2.000		
424	Quetiapina 300 Mg	Comprimido	2000		

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



425	Quetiapina 50 Mg	Comprimido	2000		
426	Ramipril 5 Mg	Comprimido	1000		
427	Razapina Odt 15mg	Comprimido	500		
428	Razapina 30 Mg	Comprimido	500		
429	Razapina Odt 45mg	Comprimido	2000		
430	Retemic 1mg/MI 120 MI	Frasco	50		
431	Reuquinol 400mg	Comprimido	1500		
432	Rinosoro Jet	Frasco	5		
433	Risedronato Sódico 150 Mg	Comprimido	12		
434	Risperidon 1mg/MI 30 MI	Frasco	100		
435	Risperidon 1mg/MI 60 MI	Frasco	100		
436	Risperidona 1mg	Comprimido	500		
437	Risperidona 1mg/MI 30 MI	Frasco	50		
438	Risperidona 1mg/MI 60 MI	Frasco	100		
439	Risperidona 2 Mg	Comprimido	1000		
440	Risperidona 3 Mg	Comprimido	1000		
441	Riss 1 Mg	Comprimido	500		
442	Ritalina 10mg	Comprimido	3000		
443	Ritalina 20 Mg	Comprimido	1000		
444	Ritalina La 10mg	Comprimido	2000		
445	Ritalina La 20 Mg	Comprimido	2000		
446	Rivaroxabana 10mg	Comprimido	2000		
447	Rivaroxabana 15mg	Comprimido	3.000		
448	Rivaroxabana 2,5mg	Comprimido	2000		
449	Rivaroxabana 20mg	Comprimido	3.000		
450	Rivaxa 20mg	Comprimido	2.000		
451	Rivotril Sb 0,25 Mg	Comprimido	500		
452	Rosucor 20mg	Comprimido	2.000		
453	Rosuvastatina 10mg	Comprimido	1000		
454	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	5.000		
455	Rosuvastatina 40mg	Comprimido	2000		
456	Roxetin Xr 12,50mg	Comprimido	720		
457	Sabonete Gh Infantil	Barra	24		
458	Sabril 500mg	Comprimido	1500		
459	Saf-Gel 85 G	Tubo	50		
460	Sany D 7.000 Ui	Comprimido	150		
461	Seakalm 260 Mg	Comprimido	1000		
462	Seakalm 600 Mg	Comprimido	1000		
463	Selozok 100mg	Comprimido	500		
464	Selozok 25mg	Comprimido	500		
465	Selozok 50mg	Comprimido	500		
466	Sertralina 100mg	Comprimido	2000		
467	Sertralina 25mg	Comprimido	2.000		

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



468	Sertralina 50mg	Comprimido	2.500		
469	Solifenacina 10 Mg	Comprimido	500		
470	Somalgin Cardio 100mg	Comprimido	1500		
471	Somalgin Cardio 81mg	Comprimido	500		
472	Spark 750 Mg	Comprimido	1.000		
473	Spiolto 2,5 + 2,5 Mcg	Frasco	24		
474	Spiriva 2,5 Mcg	Capsula Inal	500		
475	Succinato De Metoprolol 50mg	Comprimido	7.000		
476	Succinato De Metoprolol 100mg	Comprimido	2.000		
477	Sulfato De Neomicina 5mg + Bacitracina 250ui Pomada 15g	Tubo	8		
478	Systane Ui 15ml	Frasco	24		
479	Systane Ui 10ml	Frasco	24		
480	Tam 250 Mg	Comprimido	1.500		
481	Tam 750 Mg	Comprimido	1.500		
482	Tansulosina 0,4mg	Capsula	500		
483	Tarfic 1,0mg Pomada 30g	Tubo	30		
484	Tecnomet 2,5mg	Comprimido	750		
485	Tegretol 20mg/ML	Frasco	200		
486	Tegretol Cr 200mg	Comprimido	1000		
487	Tepev 500 Mg	Capsula	3000		
488	Tilestal	Comprimido	500		
489	Tobradex 5ml	Frasco	12		
490	Tolrest 100mg	Comprimido	1080		
491	Tolrest 75mg	Comprimido	1000		
492	Topiramato 25mg	Comprimido	6.000		
493	Topiramato 50 Mg	Comprimido	2000		
494	Topison 1 Mg/G Creme 20g	Tubo	12		
495	Torval 300mg	Comprimido	3000		
496	Torval Cr 500mg	Comprimido	2000		
497	Tramadol 100mg	Comprimido	500		
498	Tramadol + Paracetamol 37,5 Mg/325,0mg	Comprimido	500		
499	Trayenta	Comprimido	1500		
500	Trezete 20/10 Mg	Comprimido	500		
501	Trazodona 50 Mg	Comprimido	2160		
502	Trezor 40 Mg	Comprimido	500		
503	Triexifenidil 5mg	Comprimido	2000		
504	Trileptal 600mg	Comprimido	1000		
505	Tylox 30mg	Comprimido	350		
506	Urbanil 20mg	Comprimido	2500		
507	Utrogestan 200 Mg	Capsula	500		
508	Valerance 160mg	Comprimido	500		
509	Valeriana Officinalis 160mg	Comprimido	500		
510	Valproato De Sódio 500mg	Comprimido	1000		

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



511	Valproato De Sódio Xarope 50mg/MI	Frasco	100		
512	Valsartana 320 Mg	Comprimido	500		
513	Vanisto 62,5 Mg	Capsula Inal	500		
514	Vartaz 160 Mg	Comprimido	1000		
515	Vascor Mr 35 Mg	Comprimido	1500		
516	Vastarel 35mg	Comprimido	3000		
517	Velija 30mg	Capsula	500		
518	Velija 60mg	Capsula	1000		
519	Venlafaxina 150 Mg	Capsula	1000		
520	Venlafaxina 37,5 Mg	Capsula	500		
521	Venlafaxina 75 Mg	Capsula	1000		
522	Venvanse 30mg	Capsula	500		
523	Venvanse 50 Mg	Capsula	500		
524	Venvanse 70 Mg	Capsula	500		
525	Versa 20mg/0,2ml	Seringa Pré-Enchida	30		
526	Vesicare 10 Mg	Comprimido	500		
527	Vesomni 6 Mg + 0,4 Mg	Comprimido	500		
528	Vi-Ferrin	Comprimido	1000		
529	Vigabatrina 500 Mg	Comprimido	2000		
530	Xarelto 10mg	Comprimido	1000		
531	Xarelto 15mg	Comprimido	1000		
532	Xarelto 2,5mg	Comprimido	1000		
533	Xarelto 20mg	Comprimido	1000		
534	Xigduo Xr 5mg + 1000 Mg	Comprimido	1500		
535	Zinco 50 Mg	Capsula	250		
536	Zinpass 20 + 10 Mg	Comprimido	1000		
537	Zolpidem 10 Mg	Comprimido	500		
538	Aptamil 3 - Fórmula Infantil De Seguimento Para Lactantes E Crianças De Primeira Infância Aptamil Premium + 3 É Uma Fórmula Infantil Para Lactantes E Crianças De Primeira Infância Com Prebióticos (Cos/Fos), Dha E Ara, E Nucleotídeos. Embalagem Com 800g	Lata	50		
539	Aptamil Ar - Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes Destinada A Necessidades Dietoterápicas Específicas Espessada Com Goma Jataí. Embalagem Com 400g.	Lata	50		
540	Aptamil H.A - Leite Hipoalergénico Para Lactentes, Especialmente Indicado Para Bebés Com Risco De Alergia Às Proteínas Do Leite De Vaca, Desde O Nascimento Até Aos 6 Meses De Vida Como Substituto Ou Complemento Do Leite Materno, Quando Este Não For Possível. Embalagem Com 800g.	Lata	50		





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



541	Aptamil Pro Expert Soja 1 - Fórmula Infantil À Base De Soja Para Lactentes De 0-6 Meses De Vida. Não Contém Proteínas Lácteas. Embalagem Com 400g	Lata	50		
542	Aptamil Pro Expert Soja 2 - Fórmula Infantil À Base De Soja Para Lactentes A Partir De 6 Meses De Vida. Não Contém Proteínas Lácteas. Embalagem Com 400g	Lata	50		
543	APTAMIL PRÓ FUTURA - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. O PRODUTO CONTÉM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ESTA EMBALAGEM CONTÉM UMA LATA COM 800G DE PÓ DA FÓRMULA INFANTIL	LATA	50		
544	Aptamil S/ Lactose - Fórmula Infantil Sem Lactose Em Pó Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes (Bebês Em Fase De Amamentação) Destinada A Necessidades Dietoterápicas Específicas Com Restrição De Lactose. Com Dha E Ara, Nucleotídeos E Proteínas Lácteas. Embalagem Com 400g.	Lata	100		
545	Aptamil Soja - Fórmula Lactea A Base De Extrato Texturizado De Soja Indicado Para Lactantes Intolerantes À Lactose Ou Alergicos A Outros Componentes Do Leite De Vaca Em Geral, Quando É Necessário A Alimentação Via Mamadeira. A Proteína Animal É Substituída Pela Proteína De Soja E O Composto É Enriquecido Com Óleos Vegetais. Embalagem Com 800g.	Lata	100		
546	Composto Lácteo Ninho Zero Lactose - Ninho Zero Lactose É Um Composto Lácteo Desenvolvido Especialmente Para Pessoas Com Intolerância À Lactose, Mas Que Ainda Desejam Uma Nutrição Adequada. Ele É Fortificado Com Cálcio, Ferro, Zinco E Vitaminas A, D, C E E, Proporcionando Os Nutrientes Essenciais Para O Desenvolvimento Das Crianças E Uma Digestão Mais Confortável. Embalagem Com 700g.	Lata	100		
547	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 1 DANONE O A 6 MESES - DANONE APTAMIL PREMIUM 1 É UMA FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. O PRODUTO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA), PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. EMBALAGEM COM 800G	LATA	50		





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



548	Fórmula Infantil Aptamil Premium 2 - É Uma Fórmula Infantil De Seguimento, Indicada Para Alimentação De Bebês A Partir Dos 6 Meses De Idade.O Produto Contém Prebióticos (Gos/Fos), Dha, Ara E Nucleotídeos. Embalagem Com 800g	Lata	100		
549	Fórmula Infantil Aptamil SI Proexpert - A Fórmula Infantil Aptamil SI Proexpert 800g É Uma Fórmula Infantil Completa Que Fornece Todos Os Nutrientes Essenciais Para O Crescimento E O Desenvolvimento Saudáveis De Bebês E Crianças. A Fórmula, Enriquecida Com Ômega 3 Dha E Ara, Ajuda No Desenvolvimento Cerebral E Visual, E Também Possui Probióticos Que Ajudam A Manter A Saúde Do Trato Intestinal. A Fórmula Também É Isenta De Lactose E Soja, O Que A Torna Ideal Para Bebês E Crianças Com Intolerância À Lactose E Soja. Embalagem 800g	Lata	100		
550	Fortini – Suplemento Nutricional A Base De Vitaminas, Minerais E Carboidratos, Para Crianças De 3 A 10 Anos. Não Contém Glúten E Lactose. Embalagem Com 400g	Lata	50		
551	Fortini Plus Pó - É Um Suplemento Infantil Hipercalórico, Com 1,5kcal/ML, Com Nutrientes Que Contribuem Para Recuperar A Nutrição De Crianças De 3 A 10 Anos De Idade, Que Estão Com Dificuldade De Manter Ou Ganhar Peso E/Ou Crescer Adequadamente. Contém 29 Vitaminas E Minerais, Oferece Mais Energia Em Menor Volume Para Rápida Recuperação Nutricional E É Isento De Lactose. Embalagem Com 400g	Lata	100		
552	Infatrini - É Uma Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância Destinada A Necessidades Dietoterápicas Específicas Com 1 Kcal/ML. Com Ara E Dha E Prebióticos. Embalagem Com 400g	Lata	50		
553	Leite Ninho Em Pó Zero Lactose - Leite Em Pó Fortificado Com Ferro, Zinco E Vitaminas A, C E D, Essenciais Para A Nutrição Das Crianças. Leite Integral, Maltodextrina, Soro De Leite, Enzima Lactase, Vitaminas (A, D E C), Minerais (Ferro E Zinco) E Emulsificante Lecitina De Soja. Alergênicos. Não Contém Glúten, Embalagem Com 380g.	Lata	100		
554	Leite Ninho Fases - Leite Em Pó Combinação De Fibras E Mix De Nutrientes Para A Fase Pré Escolar. Contém 18 Vitaminas E Minerais, Imunonutrientes. Não Contém Glúten. Óleos Vegetais. Rico Em Ferro E Zinco. Vitaminas A, C E D. Embalagem Com 400g.	Lata	50		
555	Leite Piracanjuba Sem Lactose-Leite Zero Lactose Contendo 1l	Litro	200		





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



556	Milnutri Premium Soja - É O Único Pó Para Preparo De Bebida À Base De Soja Da Categoria, Desenvolvido Com Nutrientes Essenciais Para O Crescimento Saudável E O Desenvolvimento Físico E Cognitivo Das Crianças. É Rico Em Vitaminas C E D E Fonte De Proteína Isolada De Soja, Fonte Dos Cálcio, Ferro E Zinco, E Das Vitaminas A, B2, B12, B5, E E K. Embalagem 800g.	Lata	50		
557	NAN 1 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES ATÉ OS 6º MÊSES DE VIDA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM COM 400G.	LATA	50		
558	NAN 2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM COM 400G.	LATA	100		
559	Nan S/Lactose - Fórmula Lactea Isenta De Lactose Em Pó Para Tratamento Da Intolerância À lactose E Diarreia (De 0 A 12 Meses). Destinada A Necessidades Dietoterápicas Específicas Com Restrição De Lactose. Com Dha, Ara E Nucleotídeos. Não Contém Glúten. Embalagem Com 400g.	Lata	100		
560	Nan Soja - É Uma Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes À Base De Soja. Fonte De Ácidos Graxos, Como Dha E Ara, Sua Fórmula É Ideal Para Bebês De 0 A 12 Meses, Intolerantes A Lactose Ou A Qualquer Componente Do Leite Em Geral. Embalagem Com 800g	Lata	100		
561	Neocate Lcp - Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância Destinado A Necessidades Dietoterapicas Especificas Com Restrição De Lactose E À Base De Aminoácidos Livres. Embalagem Com 400g	Lata	150		
562	Neslac Comfor - Composto Lácteo Com Óleos Vegetais E Fibras. Contém Soro De Leite. Fonte De Cálcio, Zinco, Ferro E Vitamina A. Rico Em Vitaminas C E D. Não Contém Glúten. Embalagem Com 800g	Lata	200		
563	Nestonutri - Composto Lácteo De 0 Aos 5 Anos Com Óleos Vegetais E Fibras. Contém Soro De Leite. Com 17 Vitaminas E Minerais. Rico Em Cálcio E Vitaminas C E D. Fonte De Minerais: Ferro, Zinco, Selênio, Fósforo. Fonte De Vitaminas: A, E, K, B1, B2, B6, B12. Não Contém Glúten. Embalagem 800g	Lata	10		





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



564	Novamil Rice - Fórmula De Arroz Extensamente Hidrolisada De Seguimento Para Lactentes E/Ou Crianças De Primeira Infância Destinada A Necessidades Dietoterápicas Específicas Com Restrição De Lactose À Base De Proteína Hidrolisada De Arroz. Embalagem Com 400g	Lata	100		
565	Pediasure - Pediasure É Um Suplemento Nutricional Infantil Completo E Balanceado Indicado Para Crianças De 4 A 10 Anos Que Não Se Alimentam Adequadamente. Sua Fórmula Foi Especialmente Desenvolvida Para Fornecer 100% Das Necessidades Diárias Como Proteínas, Vitaminas E Minerais, Ácidos Graxos E Carboidratos, Nas Proporções Recomendadas Por Nutricionistas E Pediatras. Além Disso Também Possui Em Sua Formulação Arginina E Vitamina K2, Nutrientes Essenciais Que Auxiliam No Desenvolvimento Ósseo Saudável. Embalagem 400 G.	Lata	50		
566	Pregomin Peti - É Uma Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância Destinada A Necessidades Dietoterápicas Específicas Com Proteína Láctea Extensamente Hidrolisada E Com Restrição De Lactose, Com Dha E Ara, E Nucleotídeos. Embalagem Com 400g	Lata	100		
567	Risovita Líquido -Bebida De Arroz (Extrato De Arroz), Na Versão Em Líquida Conservando Todos Os Nutrientes E Qualidades Do Arroz, Sendo Naturalmente Isenta De Lactose, Colesterol E Glúten. Embalagem Tipo Uht Com 1l	Lata	50		
568	Risovita Pó - Bebida De Arroz (Extrato De Arroz), Na Versão Em Pó Conservando Todos Os Nutrientes E Qualidades Do Arroz, Sendo Naturalmente Isenta De Lactose, Colesterol E Glúten. Embalagem Com 300g	Lata	50		
569	Supra Soy 300g - É Um Alimento Com Proteína Isolada De Soja Que Possui As Vitaminas E Nutrientes Necessários Para A Saúde. A Proteína Isolada De Soja Supra Soy Tem Qualidade Nutricional De 100% Em Relação À Caseína E Contém Todos Os Aminoácidos Essenciais Não Produzidos Pelo Organismo Humano. As Proteínas Da Soja E Também Seus Isoflavonóides Oferecem Proteção Contra As Doenças Cardíacas, Câncer De Mama E De Próstata. Já A Vitamina A Presente Em Sua Composição Desempenha Um Importante Papel No Desenvolvimento Dos Ossos E No Fortalecimento Da Imunidade. Embalagem Com 300g	Lata	200		





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



570	Sustagen Senior Sem Sabor 370g - Sustagen Senior É Um Complemento Alimentar Diário Para Adultos, Com Zero Adição De Açúcares* E Reduzido Em Calorias**. Sua Fórmula Conta Com Uma Combinação Única De 26 Vitaminas, Minerais E Fibra. Vitaminas Como Cálcio, Ferro, Vitamina D E Proteína, Dentre Essas As Que Auxiliam Na Disposição, Imunidade E Na Saúde Ossea. Modo De Uso: Diluir 3 Colheres De Sopa (30g) Em 180ml De Água Ou Receitas De Preferência. Embalagem Com 370g	Lata	600		
571	Fraldas Descartáveis M	Unidade	1080		
572	Fraldas Descartáveis P	Unidade	1080		
573	Fraldas Descartáveis G	Unidade	3500		
574	Fraldas Descartáveis Xg	Unidade	1500		
575	Roupa Íntima Plenitud Protect Plus P/M	Unidade	2500		
576	Seringas 20 ML	Unidade	800		
VALOR TOTAL (...)					R\$ (...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECIMENTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Saúde emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2025, nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Unidade Orçamentária: 05- Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 08- Secretaria Municipal de Assistência Social
 Projeto Atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica – PAB
 Projeto Atividade: 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar
 Projeto Atividade: 2069 – Gestão da Assistência Farmacêutica Básica
 Projeto Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
 Projeto Atividade: 2289 – Outros Programas de Saúde
 Projeto Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar
 Projeto Atividade: 6057 – Gestão das Ações de Benefícios Eventuais
 Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
 Elemento: 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
 Fonte: 02,14,28,29

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
 Telefone: 77 3456.2127
 CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



PARÁGRAFO SEGUNDO - As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratante pagará mensalmente a contratada, em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal/Fatura os valores dos Medicamentos fornecidos de acordo com os preços unitários estabelecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor referente ao total do contrato corresponde à soma dos valores pagos durante o período de vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato terá vigência a partir da assinatura até o dia 31/12/2025.

CLAÚSULA QUINTA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIADO deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações de fornecimento) originais emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica em favor da Secretaria, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório mensal deverá conter os valores unitários dos medicamentos com base neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a entrega da nota fiscal eletrônica acompanhada das requisições/autorizações, relatórios gerenciais ou cupons fiscais à Secretaria Municipal de Saúde, este realizará a conferência e estando em conformidade encaminhará ao setor de contabilidade e finanças, o qual providenciará o pagamento ao Credenciado em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratado obriga-se a:

- a) Manter atualizado os dados sobre os fornecimentos;
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal igualitário, mantendo-se sempre a qualidade no fornecimento;
- c) Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;
- d) Manter as mesmas condições de Habilitação existentes no ato do credenciamento que deu origem a este documento;
- e) Entregar os medicamentos durante o prazo de execução do contrato, imediatamente no recebimento da requisição;
- f) Disponibilizar atendimento de segunda à sexta-feira, via telefone, e-mail, fax, ou outro meio de comunicação para um eficiente atendimento aos usuários, durante o horário comercial;
- g) Emitir mensalmente as notas fiscais, acompanhadas dos cupons fiscais ou relatório gerenciais e respectivas requisições/autorizações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratante obriga-se a:





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- a) Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes do fornecimento e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
- b) Notificar, por escrito, a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto licitado por um representante permanentemente designado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;
- e) Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto deste Edital; e
- f) Emitir requisição de autorização para fornecimento dos medicamentos com nome do paciente e dos medicamentos autorizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado é responsável pela indenização de dano causado ao paciente pela ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pela Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado nos termos da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o Contratado, sem motivo justificado, desistir dos fornecimentos ora contratados poderá, a critério do Senhor Prefeito, ser suspenso do direito de contratar com a Administração Municipal, por tempo determinado e sofrerá multa de duas vezes o valor dos fornecimentos inadimplentes, após notificação por escrito, assegurada o Contraditório e a Ampla Defesa.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO/RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A extinção/rescisão contratual obedecerá às disposições em conformidade com o disposto nos artigos 137 e art. 138 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Haverá Rescisão deste contrato se for comprovada qualquer irregularidade nos fornecimentos, tanto dos produtos fornecidos, como dos seus preços, e a Contratada estará sujeita a ressarcimentos e penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação de regência das Licitações e Contratos Administrativos, exceto as hipóteses em que a lei autoriza mere apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Urandi, quando as mesmas não puderem ser resolvidas de comum acordo. E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Urandi – Bahia, ____ de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODRIGO RODRIGUES CARVALHO PIMENTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF

CPF





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



EDITAL PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2025PE

O MUNICÍPIO DE URANDI - BA, ATRAVÉS DA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	24 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 08h:00min (oito horas)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	04 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 23h:59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	07 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 07h:59min (sete horas e cinquenta e nove minutos)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	07 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 08h:00min (oito horas)
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ADELINO MARCOLINO GONÇALVES, NO POVOADO DE SALINAS MUNICÍPIO DE URANDI-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será GLOBAL, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor preço Global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0404-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	1091- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS 2336 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTES	15001001 - 15420000 - 15700000 - 1540000

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.4.1.3.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em URANDI, e empresas regionais aquelas situadas no Território do Sertão Produtivo, conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia (mapa pode ser acessado pelo link: <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>).

4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

5.9. Ao apresentar a proposta o licitante declara que não possui nenhum impedimento constante no Artigo 14 da Lei 14.133/2021 e seus incisos.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100**, no tempo mínimo de **1 (um) segundo**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**.

MODOS DE DISPUTA:

1 - MODO DE DISPUTA ABERTO

- I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.
 - c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

- II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- d. Encerrados os prazos estabelecidos nos "a" e "c", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.
- e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos "a" e "c", haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item "d".
- f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item "e".

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

7.22.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



7.23. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, bem como as que sejam abaixo de 75% do valor cotado pela administração, nos termos do art. 59 §4º Lei 14.133-21, sendo as propostas abaixo deste percentual desclassificadas por força de lei, de caráter vinculante.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 9.1 será considerado inexecução total do contrato.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Cópia dos documentos pessoais do representante legal;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto ao Estado em que o licitante é domiciliado.

9.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais;

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Apresentação de certificado do registro do CREA em nome da empresa licitante;

9.12. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

9.12.1. A licitante deverá comprovar o vínculo com os profissionais, na forma da lei.

9.13. O Licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, relativos aos serviços mais expressivos, que tenham sido realizados e concluídos, os quais comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, e quantidades, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante nos serviços elencados, em conformidade ao art. 67, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.

9.13.1. Para efeito de comprovação da capacidade técnica deverá ser observado os seguintes quantitativos mínimos.

SERVIÇOS	QUANTIDADE A COMPROVAR
a) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	89,76 m ²
b) REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO/ CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	179,52 m ²
c) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	47,74 m ²

9.13.2. Os atestados devem ser fornecidos por **engenheiro civil ou arquiteto** com aptidão técnica correspondente aos itens de maior relevância reconhecida pelo CREA e/ou CAU, em observância às indicações abaixo discriminadas.

9.13.3. Para efeito de julgamento o licitante deverá referenciar, de forma obrigatória e clara, nos atestados apresentados, os itens comprobatórios da aptidão requerida.

9.13.4. Apresentar comprovação de **capacidade técnico operacional**, a comprovação é exclusiva, através de atestado de capacidade técnica de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



equivalente ou superior do objeto em nome da **empresa licitante**. Sendo admitida a execução dos quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. A Pregoeira, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ouxlsx), para o e-mail: cpl.urandi@gmail.com.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



10.2. O licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação será de 08 meses e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.11. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.12. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

22.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE URANDI / BA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, *comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.*

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão retirado na Sala de Licitações do MUNICÍPIO DE URANDI, na Rua Sebastião Alves Santana, n.º57, Centro, URANDI / BA, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

Urandi - BA, em 22 de janeiro de 2025.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS

Pregoeira

Decreto Municipal Nº 040/2023





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ADELINO MARCOLINO GONÇALVES, NO POVOADO DE SALINAS MUNICÍPIO DE URANDI-BA

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

 @PrefeituramunicipaldeUrandi  @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ADELINO MARCOLINO GONÇALVES, NO POVOADO DE SALINAS MUNICÍPIO DE URANDI-BA.

- 1.1. AS EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTÃO ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
- 1.2. As referidas obras deverão atender às especificações técnicas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexos a este Termo de Referência.

Os serviços compreendem:

SERVIÇOS INICIAIS
CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ALMOXARIFADO
INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE MÃOS
CONSTRUÇÃO DE PISO EM PÁTIO

2. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

- 2.1. O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços terá vigência de **12 (DOZE) meses consecutivos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
- 2.2. O prazo de execução do serviço será **04 (quatro) meses consecutivo**, conforme CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL (anexo 03) contados a partir da data expressa na Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE.

3. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

- 3.1. Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA deverá emitir o TERMO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA, garantindo a solidez e a segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo da obra, abrangendo os materiais e os sistemas construtivos, conforme a legislação vigente.

4. A GARANTIA DE PROPOSTA

- 4.1. **A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR COMPROVANTE DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO, EFETUADA ATRAVÉS DE QUAISQUER UMA DAS MODALIDADES PREVISTAS NO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 14.133/2021, NO VALOR DE 1,00% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME, E DEVERÁ SER RECOLHIDA ANTES DE INICIAR O CERTAME.**
- 4.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 4.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 4.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O regime de execução dos serviços será o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1. O critério de julgamento adotado deverá ser o de menor preço.

7. DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

- 7.1. A seguir estão relacionados os itens de maior relevância a serem executados:

SERVIÇOS	QUANTIDADE TOTAL
a) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	179,52 m ²
b) REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO/ CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	359,04 m ²
c) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	95,49 m ²

- 7.2. As parcelas de maior relevância correspondem aos serviços principais a serem executados, conforme definido no Termo de Referência, comprovando-se mediante atestado técnico, mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância¹.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. A proponente licitante deverá apresentar um ou mais atestados do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) para a obra do objeto licitado, comprovando experiência anterior e pertinente com o objeto da licitação, em especial o constante no item 8.5 deste Termo de Referência, ou seja, que permita avaliar o desempenho dos participantes na execução dos serviços elencados no referido item.
- 8.2. Os atestados devem ser fornecidos por engenheiro civil ou arquiteto com aptidão técnica correspondente aos itens de maior relevância reconhecida pelo CREA e/ou CAU, em observância às indicações abaixo discriminadas.

¹ Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: [...] II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; [...] § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, **será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo**, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 8.3. Para efeito de julgamento o licitante deverá referenciar, de forma obrigatória e clara, nos atestados apresentados, os itens comprobatórios da aptidão requerida.
- 8.4. Em relação ao(s) profissional(is) indicados no item 8.2, faz-se necessário apresentação da Comprovação de Registro no CREA e/ou CAU e declaração individual autorizando inclusão na equipe técnica.
- 8.5. Apresentar comprovação de **capacidade técnico operacional**, a comprovação é exclusiva, através de atestado de capacidade técnica de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do objeto em nome da **empresa licitante**. Sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.
- 8.6. Apresentar atestados de capacidade técnica relativos aos serviços mais expressivos apontados neste Termo de Referência, que tenham sido realizados e concluídos, os quais comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, e quantidades, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante nos serviços elencados, em conformidade ao art. 67, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.

SERVIÇOS	QUANTIDADE A COMPROVAR
d) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	89,76 m ²
e) REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO/ CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	179,52 m ²
f) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	47,74 m ²

9. VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

- 9.1. A visita técnica poderá ser realizada por um engenheiro civil, arquiteto ou urbanista pertencente ao quadro técnico do licitante, munido dos seguintes documentos: carta de credenciamento, carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado e carteira de identidade expedida pelo CREA ou CAU, ou proprietário e em conformidade com o Acórdão TCU nº 4.968/2011. A utilização da visita técnica foi ponderada com os demais princípios basilares da licitação, tais como, isonomia, ampla participação no certame e obtenção da proposta mais vantajosa. Buscando assim evitar que haja, tanto para o licitante como para a Administração Pública, prejuízos de natureza econômica, e de natureza técnica, durante a execução do contrato.
- 9.2. A visita técnica é FACULTADA podendo ser realizada impreterivelmente até o último dia anterior a abertura do certame, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (77) 3456-2127. A visita acontecerá saindo do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Urandi/BA, a qual será coordenada pelo responsável designado pelo Secretário Municipal de Transportes Obras e Infraestrutura, que ao final emitirá atestado de comparecimento dos interessados.
- 9.3. Nenhum responsável técnico, ainda que credenciado, poderá representar mais de uma licitante.
- 9.4. Somente participarão da visita técnica os interessados que preencherem as condições acima.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 9.5. Durante a visita técnica, o interessado, por seu representante, deverá observar atentamente as condições de implantação das obras, solicitando ao engenheiro coordenador da visita os esclarecimentos necessários e pertinentes.
- 9.6. **QUANDO DA NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA, O LICITANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR DECLARAÇÃO EMITIDO PELO LICITANTE QUE ELE CONHECE TAIS CONDIÇÕES REFERENTES A EXECUÇÃO DA OBRA.**

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 10.1. A empresa CONTRATADA deverá indicar um engenheiro civil, em situação regular com o Conselho Profissional, CREA, o qual será o responsável técnico pela execução dos serviços relacionados ao objeto deste Termo de Referência.
- 10.1.1. A regularidade da situação do responsável técnico se dará mediante a apresentação da Certidão de Registro, emitida pelo seu respectivo Conselho Profissional, em prazo de validade vigente até a data do certame licitatório.
- 10.1.2. É dever da CONTRATADA manter no canteiro de obra, um engenheiro civil, registrado no CREA como responsável geral pelo serviço, auxiliado por encarregado geral, até a conclusão dos serviços contratados, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATANTE.
- 10.2. **ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS, A CONTRATADA DEVERÁ REGISTRAR ART DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, INDICANDO O PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO. EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, REFERENTE AO OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.**
- 10.3. A CONTRATADA deverá indicar um representante legal que atuará como interlocutor permanente com a Prefeitura Municipal de Urandi/BA.
- 10.4. São de responsabilidade da CONTRATADA as despesas concernentes a aprovações, taxas, licenças e emolumentos, que venham a ser obrigatórias até o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.
- 10.5. A CONTRATANTE requisitará o início da realização dos serviços por meio de Ordem de Serviço, a ser encaminhada à Contratada por e-mail ou pessoalmente.
- 10.6. No mês subsequente ao da realização dos serviços, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal, acompanhada da planilha de boletim de medição. A planilha será parte integrante da nota fiscal a ser paga mensalmente.
- 10.7. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

11. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 11.1. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, conforme disciplina o art. 125 da Lei 14.133/2021.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



11.2. Por se tratar de uma obra em regime de empreitada por preço global, a possibilidade de celebração de aditivos de valor é permitida somente nos seguintes casos:

- a) Alterações no projeto ou nas especificações da obra ou serviço, conforme determina o art. 124, I, alíneas "a" e "b" da Lei 14.133/2021;
- b) Em caso de erros e omissões relevantes em relação ao orçamento global da obra, excepcionalmente, possível, desde que presentes os requisitos legais e os estabelecidos pelo TCU no Acórdão 1977/2013 – Plenário.

11.2.1. Para fins de contrato, serão considerados erros de levantamento, distorções no quantitativo superiores a 15%.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência e de toda documentação anexa, inclusive Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas.

12.1.1. Após a conclusão do objeto contratado deverá ser apresentado e entregue a Prefeitura Municipal de Urandi/BA, em mídia digital, o Projeto AS-BUILT, em formato DWG, contemplando todas as alterações realizadas no Projeto Executivo.

12.1.2. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos apresentados no projeto básico, será sempre consultada a fiscalização, sendo desta o parecer definitivo;

12.1.3. Em caso de divergência entre as dimensões medidas no local e as cotas assinaladas nos desenhos, prevalecerão, sempre, as primeiras;

12.2. Considerar que, em sua proposta, está contemplada a total logística de alojamento, alimentação e traslado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;

12.3. Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da Contratante e do Responsável Técnico da Contratada, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

12.4. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

12.5. Iniciar a execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço e concluí-lo em 6 (seis) meses contados do início da execução, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida no item 19.

12.6. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

12.7. A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 12.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- 12.9. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- 12.10. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- 12.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 12.12. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 12.13. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- 12.14. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- 12.15. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 12.16. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.17. Prestar manutenção da OBRA, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- 12.17.1. Iniciar o atendimento em no máximo 3 (três) dias úteis, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da Secretaria de Transportes, obras e Infraestrutura.
- 12.17.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- 12.17.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida no item 19.
- 12.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados no art. 124 da Lei 14.133/2021;
- 12.19. Atender à solicitação da CONTRATANTE quanto à substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, no prazo fixado pela fiscalização, mediante solicitação formal por escrito, nos casos em que ficar constatada a incapacitação ao cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços, conforme requisitados neste Termo de Referência;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 12.20. A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;
- 12.21. Cabe a CONTRATADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;
- 12.22. Sem ônus ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;
- 12.23. Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CONTRATADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;
- 12.24. Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE, desde já autorizado a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.25. Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- 12.26. Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.27. Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CONTRATANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;
- 12.28. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;
- 12.29. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;
- 12.30. Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;
- 12.31. Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas na licitação;
- 12.32. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados.
- 12.33. Todo o entulho proveniente das demolições deverá ser acondicionado em caçambas providenciadas pela CONTRATADA.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 12.34. Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.
- 13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 13.3. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.
- 13.4. Exercer, por meio de servidores designados, a fiscalização de todos os serviços prestados.
- 13.5. Recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução.

14. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS

- 14.1. Além das previsões contidas no ITEM 10 - CONSIDERAÇÕES GERAIS, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

14.1.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1.1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

14.1.2. DO SEGURO-GARANTIA:

- 14.1.2.1. A prestação de garantia recairá sobre uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.
- 14.1.2.2. Não será admitida à existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária.
- 14.1.2.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 14.1.2.4. QUANDO A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR A GARANTIA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, ANTES COMO CONDIÇÃO DE ASSINATURA DESTA.**
- 14.1.2.5. A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais;
- 14.1.2.6. A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes em que houver alteração do contrato.

15. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 15.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato, facultada a substituição.
- 15.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes condições:
- 15.2.1. Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.
- 15.2.2. **As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.**
- 15.2.3. Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência.
- 15.2.4. Se forem constatadas, em medições realizadas após o pagamento, incorreções qualitativas e/ou quantitativas nos serviços prestados, a Administração deverá promover as deduções correspondentes nas faturas posteriores.
- 15.2.5. O pagamento das parcelas referentes aos contratos de execução de obras e serviços fica condicionado à apresentação, juntamente a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS relativos ao mês anterior da apresentação da respectiva fatura, bem como declaração da CONTRATADA, elaborada em papel timbrado, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando que as referidas guias correspondem ao total da mão de obra empregada na execução do objeto licitado.
- 15.2.6. A Contratante descontará da garantia contratual o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês.

16. NORMATIZAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

- 16.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 16.2. O escopo de serviços, definido neste Termo de Referência e detalhado em seus anexos, deve ser executado, com atendimento a todos os requisitos e normatização técnica e de segurança necessários à sua plena e legalizada operacionalização, dentro dos prazos estipulados em cronograma, sendo esse critério imprescindível de aceitação;
- 16.3. O cumprimento do objeto contratado deverá ser observado o que estabelece os anexos a este Termo de Referência, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:
- 16.3.1. Normas da ABNT;
- 16.3.2. Legislação pertinente ao fim a que se destina a execução do serviço;
- 16.3.3. Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e CAU;
- 16.3.4. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-18.
- 16.3.5. Normas da Vigilância Sanitária e das concessionárias de serviços públicos.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



16.3.6. Demais Normas vigentes e aplicáveis ao objeto do contrato.

17. INSTRUÇÕES DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES

- 17.1. As dúvidas referentes ao processo serão dirimidas exclusivamente por escrito, através do e-mail: cpl.urandi@gmail.com.
- 17.2. A Planilha Orçamentária em formato MS-Excel e demais projetos complementares para consulta e apoio podem ser solicitados através do e-mail: convenios.urandi.ba@gmail.com ou pelos telefones de contato (77) 3456-2127.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 18.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da Obra.
- 18.2.3. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
- 18.2.3.1. A CONTRATADA deixar de executar 25% (vinte e cinco) do previsto no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, considerando cada medição, por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
- 18.2.3.1.1. Em caso discrepância entre o previsto e o realizado, será dado prazo de 8 (oito) dias para que a execução física seja readequada ao CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sob pena de aplicação de majoração da multa em 50% (cinquenta por cento).
- 18.2.4. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços, por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.
- 18.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 18.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do Contrato.
- 18.2.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 18.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do Contrato.
- 18.2.7. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 18.1.
- 18.2.8. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 18.1.
- 18.2.9. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE URANDI - BA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 18.2.10. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).
- 18.2.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.
- 18.2.12. Além das multas previstas no item 18.1 e itens subsequentes, poderão ser aplicadas multas, conforme previsto na Tabela 1, segundo grau e eventos descritos nas Tabelas 2 e 3, a seguir:

TABELA 1

1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 900,00
5	R\$ 5.000,00
6	R\$ 10.000,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregados sem uniforme e EPI (por empregado e por ocorrência)	1
2	Manter funcionário sem qualificação (por empregado e por dia)	1
3	Executar serviço incompleto, utilizar paliativos em caráter permanente, não providenciar as recomposições (por ocorrência)	2
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados (por dia e por serviço suspenso)	3
5	Permitir situação que crie ou possibilite a ocorrência de dano físico ou material aos funcionários e/ou a terceiros (por ocorrência)	3
6	Adiar o início da execução de serviços determinados (por ocorrência)	3
7	Adiar o início da execução de serviços determinados se for identificada má-fé na busca por reajustes contratuais (por ocorrência)	5
8	Manter funcionário sem carteira assinada (por ocorrência)	5
9	Induzir a fiscalização a erro (por ocorrência)	6
10	Apresentar o pedido de prorrogação de prazo fora do intervalo pertinente (por ocorrência)	6

Para os itens seguintes, deixar de:

TABELA 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Apresentar a ART dos profissionais no prazo solicitado (15 dias)	1
2	Apresentar os documentos do adimplemento no prazo (10 dias)	2
3	Manter o DIÁRIO DE OBRAS atualizado (para cada 30 dias)	3
4	Apresentar os boletins de concreto (para cada 30 dias)	4
5	Fornecer o EPI e registrar a obrigatoriedade de uso (por ocorrência)	2
6	Apresentar a fiscalização pedido formal de subcontratação (por ocorrência)	2
7	Manter engenheiro/arquiteto como responsável técnico (por ocorrência)	2
8	Efetuar o pagamento dos funcionários com todos os benefícios (por ocorrência)	2
9	Apresentar aditivos de valores de forma intempestiva. (por ocorrência)	6
10	Efetuar os pagamentos devidos aos subcontratados (por ocorrência)	6
11	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (por ocorrência)	6
12	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (por ocorrência)	6

18.2.13. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 18.2.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.
- 18.2.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 18.2.16. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

19. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

- 19.1. O orçamento estimado para o cumprimento total do objeto descrito neste Termo de Referência é de R\$ 210.944,73 (duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 20.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0404-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	1091- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS 2336 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTES	15001001 - 15420000 - 15700000 - 1540000

21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado:

Servidor Responsável: Henrique de Souza Rodrigues
Unidade vinculada: Secretaria de Administração
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Matrícula N.º: 3031
Telefone para contato: (77) 3456-2127
E-mail: Convênios.urandi.ba@gmail.com

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- ANEXO 1 - MEMORIAL DESCRITIVO
- ANEXO 2 - PLANILHA ORÇAMENTARIA
- ANEXO 3 - CRONOGRAMA
- ANEXO 4 - BDI
- ANEXO 5 - ART
- ANEXO 6 - PROJETOS

EDSON SANTOS

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025PE

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE OBRA N.º/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE URANDI - BA E A EMPRESA**

.....

O MUNICÍPIO DE URANDI, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP - 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), e CPF n.º, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 007/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2025PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ADELINO MARCOLINO GONÇALVES, NO POVOADO DE SALINAS MUNICÍPIO DE URANDI-BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0404-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	1091- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	2336 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTES	15001001 - 15420000 - 15700000 - 1540000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Servidor Responsável: Henrique de Souza Rodrigues
Unidade vinculada: Secretaria de Administração
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Matrícula N.º: 3031
Telefone para contato: (38) 99190-9929
E-mail: Convênios.urandi.ba@gmail.com

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Urandi - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

URANDI - BA, ... de..... de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS**

**OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ADELINO
MARCOLINO GONÇALVES, NO POVOADO DE SALINAS
MUNICÍPIO DE URANDI-BA**

LOCAL: Município de Urandi-BA

O objetivo deste memorial é estabelecer as especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados para a realização das obras e que deverão ser seguidos rigorosamente pelo EXECUTANTE.

O memorial descritivo é parte integrante do projeto. Sendo assim, entende-se por PROJETO o conjunto composto por PRANCHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA e demais documentos em anexo.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulho e detritos no decorrer dos trabalhos da reforma. Visto que a unidade continuará em atendimento.

A empresa deverá isolar as áreas onde estiver executando os serviços para se evitar quaisquer acidentes.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

- A empresa deverá ser responsável pela confecção e instalação de uma placa indicativa de obra. Deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado (2,00x1,50), nos padrões determinados pela Administração. Será instalada em local visível, e deve apresentar em perfeitas condições até o termino da reforma.

3. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

- Os serviços executados deverão obedecer às boas técnicas usualmente adotadas na Engenharia, em escrita com concordância as Normas Técnicas em vigor;
- A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela FISCALIZAÇÃO, não sendo aceitos aqueles cuja qualidade seja inferior à especificada;
- A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos Projetos e às Especificações, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento prévio da FISCALIZAÇÃO;
- Na execução só serão permitidos o uso de materiais ou equipamentos similares ou rigorosamente equivalentes, isto é, que desempenhem idênticas funções construtivas
- No caso de discrepância ou falta de especificações de marcas de materiais, serviços, acabamentos, entre outros, as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela FISCALIZAÇÃO;
- Caso o material/equipamento especificado neste Memorial, encontre-se fora de linha, este deverá ser substituído por novo produto, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas no Memorial. A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material. O mesmo procedimento será



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

adotado no caso do material/equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela FISCALIZAÇÃO;

- Os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA;
- É vedada a utilização de materiais, equipamentos e/ou ferramentas improvisadas, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam;
- Quando não houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito e por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes, sobre equivalência.

4. ALVENARIA

- Todas as retiradas e demolições devem ser feitas levando-se em considerações as alterações de layout apresentadas pelo Projeto Arquitetônico e complementadas pela Planilha Quantitativa e por este memorial;
- Conforme projeto arquitetônico, haverá demolição de alvenaria (0,9x2,10m);
- Conforme projeto arquitetônico haverá a colocação de alvenaria de vedação;
- O bloco cerâmico a ser utilizado deverá possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.
- Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida, ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,40mm e 6,30mm;
- O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender às condições de plano, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação de norma brasileira;



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira;
- A massa única consiste em uma camada de revestimento que propicia a superfície receber o acabamento final. Sua aplicação se dará após o chapisco;
- O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimento de paredes e tetos com argamassas -materiais, preparo, aplicação e manutenção;
- As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- As superfícies a serem pintadas serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.
- As cores serão definidas pela fiscalização, o executor deverá consultar a fiscalização antes de realizar seleção de cores.
- Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, devendo ser 1ª linha, nas cores especificadas. Não sendo permitido o uso de corantes em bisnagas e/ou diluição de tinta no selador.
- A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

5. ESQUADRIAS

- As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.
- No pavimento superior deverão ser instaladas portas de alumínio do tipo veneziana nas vedações instaladas, a disposição deverá seguir o projeto arquitetônico.

6. LAJE

- Toda laje aparente na área interna, deverá ser devidamente lixada, emassada e pintada com tinta acrílica em duas demãos.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações do memorial descritivo correspondente, apresentadas no orçamento e projeto, para aquisição de equipamentos, materiais e execução das instalações.
- O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.
- A afiação aparente existente, conforme imagem 01, deverá ser “escondida” na alvenaria e/ou piso;

8. SERVIÇOS DIVERSOS

- No pavimento superior, deverá ser removido todo o guarda corpo e instalação de guarda corpo de madeira conforme indicado em projeto.

9. CONSTRUÇÃO DE RAMPA E JARDIM

- Na entrada do colégio a rampa existente deverá ser demolida, realizando assim a construção de uma nova rampa com acessibilidade conforme indicado no projeto,



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

essa rampa terá uma patamar que ligara os dois níveis existentes (ver projeto), além disso será implantado um jardim para melhorar a urbanização do local.

10. SERVIÇOS FINAIS

- Deverá ser instalada após a conclusão da obra, uma placa de inauguração em alumínio (0,5*0,7), o layout da placa deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela FISCALIZAÇÃO;
- A obra deverá ser mantida completamente limpa, interna e externamente, sendo todo o entulho removido e todo o material restante transferido periodicamente;
- A obra deverá ser entregue totalmente limpa, isenta de detritos ou entulhos, com todas as instalações funcionando, testadas previamente e na presença da FISCALIZAÇÃO.

11. BOLETIM DE MEDIÇÃO

As medições serão aceitas mediante a apresentação de documentação comprobatória a seguir:

- A empresa executora deverá apresentar relatório fotográfico dos serviços finalizados a cada solicitação de desbloqueio, seguindo os serviços e prazos indicados no cronograma físico financeiro. O relatório deverá indicar todos os serviços com no mínimo 15 fotos coloridas.
- A empresa deverá encaminhar um boletim de medição para conferência dos serviços executados pela fiscalização, o boletim de medição deverá conter um campus para assinatura do engenheiro responsável pela fiscalização.
- A empresa deverá apresentar uma via do diário de obras juntamente com a solicitação de desbloqueio, que se dará por ofício.
- A medição será paga de acordo os serviços executados, se por ventura não for utilizado os serviços na sua totalidade ou material/equipamento não especificado nas peças técnicas ou aprovado pela fiscalização, caberá glosa dos serviços não executados.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Urandi-BA, 10 de janeiro de 2025.

Henrique de Souza Rodrigues**Engenheiro Civil****CREA-BA 141978497-8**

Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40



Obra
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ADELINO MARCOLINO GONÇALVES,
NO POVOADO DE SALINAS MUNICÍPIO DE URANDI-BA

Bancos
SINAPI - 11/2024 - Bahia
SBC - 01/2025 - Bahia
ORSE - 10/2024 - Sergipe

B.D.I.
20,35%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS INICIAIS					19.373,58
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	365,90	365,90
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	13,65	27,29
Insumo	00006111/SIN 6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,52	3,52
Insumo		ORSE	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,1500000	16,94	2,54
Insumo	00005075/SIN 1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	6,75	27,00
Insumo		ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,12
Composição	00001213/SIN 10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,79	7,58
Insumo		ORSE	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixação)	Material	m²	1,0000000	275,00	275,00
Composição	00004813/SIN API 10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,70	3,70

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0023000	64,56	0,14
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixação)	Material	m²	1,0000000	275,00	275,00
Insumo	00004813/SIN API 2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2536000	4,50	1,14
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004000	36,90	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	13,65	27,29
Insumo	00006111/SIN 6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,52	3,52
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	6,75	27,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006000	18,58	0,01
Insumo		ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,12
Insumo	00001213/SIN 10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	190,00	2,56
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo		ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,0004000	163,00	0,06
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0023000	6,70	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,90	0,06
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002000	37,80	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	617,95	0,06
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,09
Insumo		ORSE	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,1500000	16,94	2,54
Insumo	00005075/SIN 158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	12,10	0,08
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	13,45	0,02
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	17,48	0,01
Insumo	00012894/SIN 941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	190,77	0,85
						MO sem LS =>	46,41	
						Valor do BDI =>	74,46	
						LS =>	0,00	
						MO com LS =>	46,41	
						Valor com BDI =>	440,36	

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Quant. => 3,00 Preço Total => 1.321,08

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	CONTENCOES	UN	1,0000000	15.000,00	15.000,00
Insumo	005509	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO/MAO DE OBRA E EQUIP.EMPREIT.	Material	UN	1,0000000	15.000,00	15.000,00
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3.052,50	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	18.052,50
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>	18.052,50

2			CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ALMOXARIFADO					171.603,80
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					17.768,14
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	50	ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	Locação de Edificações	m²	1,0000000	8,68	8,68
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0400000	19,13	0,76
Composição	00001213/SIN 10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0400000	3,79	0,15
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,2400000	6,75	1,62
Insumo		ORSE	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regioa - bruta	Material	m	0,2800000	12,27	3,43
Insumo	00010567/SIN	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,0120000	18,05	0,21
Insumo	00005067/SIN 48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0200000	21,79	0,43
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0400000	13,65	0,54
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	Material	kg	0,0200000	35,66	0,71
Composição	00000345/SIN 10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0400000	3,70	0,14
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0200000	36,96	0,73
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0081440	5,00	0,04

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001200	190,77	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0003600	12,54	0,00
Insumo	00000345/SIN	ORSE	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	Material	kg	0,0200000	35,66	0,71
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,2400000	6,75	1,62
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000480	13,45	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000080	26,89	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000080	36,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0063800	4,50	0,02
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000040	617,95	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0001840	12,10	0,00
Insumo	00010567/SIN	ORSE	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	Material	m	0,2800000	12,27	3,43
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0200000	21,79	0,43
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0400000	19,13	0,76
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000120	18,58	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001440	18,00	0,00
Insumo	00005067/SIN	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,0120000	18,05	0,21
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,0000080	163,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0003600	190,00	0,06
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0200000	36,96	0,73
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0000600	6,70	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000160	17,48	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000080	48,95	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000040	37,80	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0003600	4,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0081440	14,00	0,11

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000600	64,56	0,00	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000040	246,00	0,00	
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000080	15,15	0,00	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0400000	13,65	0,54	
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000040	29,90	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000320	300,00	0,00	
				MO sem LS =>	2,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,46
				Valor do BDI =>	1,76			Valor com BDI =>	10,44
					Quant. =>	43,50	Preço Total =>	454,14	

2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5680	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	143,87	143,87	
Composição Auxiliar	5667	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,26	30,26	
Composição Auxiliar	5668	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,96	45,96	
Composição Auxiliar	88859	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,21	24,21	
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	37,05	37,05	
Composição Auxiliar	88860	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,39	6,39	
				MO sem LS =>	29,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,44
				Valor do BDI =>	29,27			Valor com BDI =>	173,14

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Quant. => 100,00 Preço Total => 17.314,00

2.2			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					14.598,83
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8884	ORSE	Fornecimento e implantação de pilar em concreto pré-moldado, h. útil = 3,50m, seção = 20x30cm, bloco de fundação = 60x70x50cm	Diversos	un	1,0000000	440,94	440,94
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2100000	548,49	115,18
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,64
Insumo	9154	ORSE	Pilar em concreto pre-moldado, dim = 20x30cm e altura=4,00m	Material	un	1,0000000	274,46	274,46
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,66	3,66
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,12
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,2100000	52,47	11,01
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005378	12,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000076	19,90	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001076	28,00	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000076	39,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0079546	18,00	0,14
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0026515	13,45	0,03
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0756000	19,13	1,44
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008838	17,48	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3817224	4,50	1,71
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000151	15,15	0,00

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000151	48,95	0,00
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1980300	101,30	20,06
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003230	37,80	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4498746	5,00	2,24
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0066288	190,77	1,26
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006460	36,90	0,02
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002151	13,52	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0035278	6,70	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0017677	300,00	0,53
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0438900	125,38	5,50
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0198864	190,00	3,77
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009691	18,58	0,01
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,1316700	126,04	16,59
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0035278	64,56	0,22
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0756000	19,13	20,57
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000076	246,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002151	15,40	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007529	11,60	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,0006460	163,00	0,10
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,2302000	13,65	44,07
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000076	617,95	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000151	26,89	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0198864	12,54	0,24
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002151	46,20	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001076	25,95	0,00

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0378000	19,13	0,72
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0198864	4,90	0,09
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001076	327,80	0,03
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	53,5500000	0,76	40,69
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004302	18,75	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4498746	14,00	6,29
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000076	29,90	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0101642	12,10	0,12
Insumo	9154	ORSE	Pilar em concreto pre-moldado, dim = 20x30cm e altura=4,00m	Material	un	1,0000000	274,46	274,46
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007529	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004302	18,80	0,00
MO sem LS =>					66,80	LS =>	0,00	66,80
Valor do BDI =>					89,73			530,67
						Quant. =>	12,00	Preço Total => 6.368,04

2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8811	ORSE	Fornecimento e implantação de viga em concreto pré-moldado, seção = 12x20cm	Diversos	m	1,0000000	68,12	68,12
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9095	ORSE	Viga em concreto pre-moldado, dim = 12x20cm	Material	m	1,0000000	48,03	48,03
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000	3,66	1,83
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	13,65	6,82
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,13	9,56
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,79	1,89
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,77	0,28

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	37,80	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002000	18,75	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0001000	163,00	0,01
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,13	9,56
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001000	13,52	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,48	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002000	18,80	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	64,56	0,05
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000500	327,80	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002500	12,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000500	28,00	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001000	46,20	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	4,50	0,35
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0003500	10,22	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000500	25,95	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,10	0,02
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	13,65	6,82
Insumo	9095	ORSE	Viga em concreto pre-moldado, dim = 12x20cm	Material	m	1,0000000	48,03	48,03

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001000	15,40	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,45	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003500	11,60	0,00
					MO sem LS =>	16,38	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	13,86	MO com LS =>	16,38
							Valor com BDI =>	81,98
					Quant. =>	100,40	Preço Total =>	8.230,79

2.3			ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS					38.606,42
2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	78,93	78,93
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8600000	29,00	24,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4300000	21,20	9,11
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0118000	748,28	8,82
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	63,01	0,63
Insumo	00037593	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	13,6000000	2,49	33,86
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,4200000	3,75	1,57
					MO sem LS =>	24,18	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	16,06	MO com LS =>	24,18
							Valor com BDI =>	94,99
					Quant. =>	179,52	Preço Total =>	17.052,60

2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWORca	m²	1,0000000	6,57	6,57
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,13	1,91
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	3,66	0,36
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,79	0,37
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0050000	521,68	2,60
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,36
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000120	37,80	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000100	327,80	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0001760	6,70	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000500	12,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0223960	5,00	0,11
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005060	12,10	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000100	28,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003300	190,77	0,06
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000200	15,40	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0178320	4,50	0,08
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0054000	100,00	0,54
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0223960	14,00	0,31
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000360	18,58	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000700	11,60	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001760	64,56	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009900	12,54	0,01
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,13	1,91
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	13,65	1,63

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000700	10,22	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009900	190,00	0,18
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000240	36,90	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000400	18,80	0,00
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	2,2610000	0,76	1,71
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003960	18,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009900	4,90	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000100	25,95	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000200	13,52	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000880	300,00	0,02
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001320	13,45	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000200	46,20	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000440	17,48	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000400	18,75	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,0000240	163,00	0,00
					MO sem LS =>	3,54	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,33		MO com LS => 3,54
							Quant. =>	359,04
							Preço Total =>	2.836,41
							Valor com BDI =>	7,90

2.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3314	ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento/ cal / areia), espessura 1,5 cm	Conversão InfoWOrc	m²	1,0000000	31,59	31,59
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,13	11,47
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	13,65	8,18
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,66	2,19
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,79	2,27

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição	3309	ORSE	Argamassa cimento, cal e areia traço t-6 (1:2:10) - 1 saco cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 padiolas de areia grossa dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWORca	m³	0,0150000	498,07	7,47
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000600	327,80	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0018900	190,77	0,36
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1282680	14,00	1,79
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002400	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001200	15,40	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6600000	13,65	9,00
Insumo		2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1013460	4,50	0,45
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002400	18,80	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0001320	163,00	0,02
Insumo		10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0056700	190,00	1,07
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000660	37,80	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0056700	4,90	0,02
Insumo	00001106/SIN	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	2,2200000	1,30	2,88
Insumo		10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000600	25,95	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1282680	5,00	0,64
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002520	17,48	0,00
Insumo		ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0010080	64,56	0,06
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular	Material	un	0,0007560	13,45	0,01
Insumo		00012895/SIN	(classe b)	Material	un	0,0007560	13,45	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0004200	10,22	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001980	18,58	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,13	11,47

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005040	300,00	0,15
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0056700	12,54	0,07
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000600	28,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0010080	6,70	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001200	46,20	0,00
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	2,2200000	0,76	1,68
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001200	13,52	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0028980	12,10	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001320	36,90	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0004200	11,60	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003000	12,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0022680	18,00	0,04
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0182400	101,30	1,84
					MO sem LS =>	20,47	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	6,42	MO com LS =>	20,47
							Valor com BDI =>	38,01
					Quant. =>	359,04	Preço Total =>	13.647,11

2.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102254	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	561,73	561,73
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0890000	36,13	3,21
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4050000	28,85	40,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7020000	21,20	14,88
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,3160000	34,61	45,54
Insumo	00000131	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	Material	KG	0,5300000	42,53	22,54
Insumo	00010629	SINAPI	DIVISORIA EM MÁRMORE, COM DUAS FACES POLIDAS, BRANCO COMUM, E= *3,0* CM	Material	M²	1,0500000	411,56	432,13

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	0,9700000	2,99	2,90	
				MO sem LS =>	74,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,71
				Valor do BDI =>	114,31			Valor com BDI =>	676,04
						Quant. =>	7.50	Preço Total =>	5.070,30

2.4			SISTEMA DE PISOS					5.794,36	
2.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m²	1,0000000	20,47	20,47
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,0339000	437,03	14,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0444000	21,20	0,94
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1631000	29,00	4,72
				MO sem LS =>	5,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,95
				Valor do BDI =>	4,16			Valor com BDI =>	24,63
						Quant. =>	43,50	Preço Total =>	1.071,40

2.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87747	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	58,74	58,74	
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0431000	765,89	33,00	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2800000	21,20	5,93	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5610000	29,00	16,26	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,80	0,40	
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,2100000	15,03	3,15	
				MO sem LS =>	20,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,77
				Valor do BDI =>	11,95			Valor com BDI =>	70,69

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Quant. => 43,50 Preço Total => 3.075,01

2.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,0000000	52,47	52,47
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,79	11,37
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,93
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,0006000	163,00	0,09
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	13,45	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,90	0,06
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006000	36,90	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	190,00	2,56
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0024000	6,70	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	17,48	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	190,77	0,85
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,09
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2823000	4,50	1,27
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	12,10	0,08
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009000	18,58	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003000	37,80	0,01

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,93	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0024000	64,56	0,15	
				MO sem LS =>	40,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,93
				Valor do BDI =>	10,67			Valor com BDI =>	63,14
						Quant. =>	26,10	Preço Total =>	1.647,95

2.5			FORRO					3.530,02	
2.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	67,43	67,43	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6968000	30,21	21,05	
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	22,43	23,24	
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0616000	29,41	1,81	
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	2,2212000	6,38	14,17	
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	2,0446000	2,40	4,90	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0204000	29,04	0,59	
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	49,78	1,67	
				MO sem LS =>	15,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,74
				Valor do BDI =>	13,72			Valor com BDI =>	81,15
						Quant. =>	43,50	Preço Total =>	3.530,02

2.6			ESQUADRIAS					11.886,27
2.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13049	ORSE	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	597,39	597,39
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	521,68	1,56
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,66	3,66
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,64
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,12
Insumo	13797	ORSE	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou soldadas e fechadura	Material	m²	1,0000000	555,55	555,55

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,12
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003036	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002024	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090540	4,90	0,04
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030180	190,77	0,57
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001012	37,80	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1606292	4,50	0,72
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	46,20	0,00
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	1,3566000	0,76	1,03
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0120000	13,65	13,80
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0016096	6,70	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090540	190,00	1,72

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0002024	163,00	0,03	
Insumo	13797	ORSE	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	Material	m²	1,0000000	555,55	555,55	
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004024	17,48	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2048216	14,00	2,86	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0016096	64,56	0,10	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2048216	5,00	1,02	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008048	300,00	0,24	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036216	18,00	0,06	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00	
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0032400	100,00	0,32	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090540	12,54	0,11	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046276	12,10	0,05	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012072	13,45	0,01	
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03	
MO sem LS =>					32,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,92
Valor do BDI =>					121,56			Valor com BDI =>	718,95
						Quant. =>	12,35	Preço Total =>	8.879,03

2.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	430,82	430,82
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0104139	29,00	29,30

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5052069	21,20	10,71	
Auxiliar									
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,1687500	21,26	24,84	
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4000000	0,19	4,63	
Insumo	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	2,0833000	173,45	361,34	
				MO sem LS =>	26,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,73
				Valor do BDI =>	87,67			Valor com BDI =>	518,49
						Quant. =>	5,80	Preço Total =>	3.007,24

2.7			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					14.959,52	
2.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102608	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	986,72	986,72	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2008000	21,25	4,26	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2008000	28,23	5,66	
Insumo	00034639	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	976,80	976,80	
				MO sem LS =>	6,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,67
				Valor do BDI =>	200,79			Valor com BDI =>	1.187,51
					Quant. =>	2,00	Preço Total =>	2.375,02	

2.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94798	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	121,41	121,41	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3490000	28,23	9,85	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3490000	21,25	7,41	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0084000	12,24	0,10	
Insumo	00011764	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	104,05	104,05	
				MO sem LS =>	11,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,60
				Valor do BDI =>	24,70			Valor com BDI =>	146,11

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Quant. => 2,00 Preço Total => 292,22

2.7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	74197/001	SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	2.103,85	2.103,85		
Composição Auxiliar	73983/001	SINAPI	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3678400	627,91	230,97		
Composição Auxiliar	5997	SINAPI	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,7700000	57,96	44,62		
Composição Auxiliar	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	6,9440000	184,63	1.282,07		
Composição Auxiliar	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,4200000	69,95	169,27		
Composição Auxiliar	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	26,3400000	14,31	376,92		
					MO sem LS =>	570,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	570,16
					Valor do BDI =>	428,13			Valor com BDI =>	2.531,98
							Quant. =>	1,00	Preço Total =>	2.531,98

2.7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	113,69	113,69
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003767/SIN	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00000013/SIN	ORSE	Estopa	Material	kg	0,2500000	15,39	3,84
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,8350000	3,73	3,11
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,7500000	3,66	2,74
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,1350000	69,74	9,41
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,8350000	19,13	15,97
Insumo	00009868/SIN	ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	7,0000000	3,71	25,97

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,1000000	3,79	7,95
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,1000000	13,65	28,65
Insumo	00006111/SIN	138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0095000	72,41	0,68
Insumo	00004750/SIN		Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	19,13	14,34
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002100	37,80	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0005845	27,49	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003750	12,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0003000	18,75	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0005250	10,22	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,1000000	13,65	28,65
Insumo	00000013/SIN	ORSE	Estopa	Material	kg	0,2500000	15,39	3,84
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0007370	17,48	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0014740	300,00	0,44
Insumo	00009868/SIN	ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	7,0000000	3,71	25,97
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	19,13	14,34
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001500	15,40	0,00
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0003340	32,30	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0003000	18,80	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000750	327,80	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0165825	4,90	0,08
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,8350000	19,13	15,97
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0022110	13,45	0,02
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001500	13,52	0,00

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006300	18,58	0,01	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3751330	5,00	1,87	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0029480	64,56	0,19	
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,1350000	69,74	9,41	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3751330	14,00	5,25	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0055275	190,77	1,05	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0165825	12,54	0,20	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0029480	6,70	0,01	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0066330	18,00	0,11	
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0005010	63,00	0,03	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0004200	163,00	0,06	
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000835	19,57	0,00	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0005250	11,60	0,00	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000750	28,00	0,00	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000750	25,95	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004200	36,90	0,01	
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0095000	72,41	0,68	
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000835	37,45	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0165825	190,00	3,15	
Insumo	00003767/SIN	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001500	46,20	0,00	
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0003340	60,00	0,02	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0084755	12,10	0,10	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3012690	4,50	1,35	
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0009185	29,00	0,02	
				MO sem LS =>	58,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,96

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Valor do BDI => 23,13

Quant. =>

Valor com BDI =>
32,00 Preço Total =>

136,82

4.378,24

2.7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	71,27	71,27
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0900000	63,50	5,71
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0600000	69,74	4,18
Insumo	00003516/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	Material	un	3,0000000	1,91	5,73
Insumo	00009835/SIN	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	4,0000000	5,32	21,28
Insumo	00003517/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	Material	un	3,0000000	1,73	5,19
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,6500000	3,73	2,42
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0390000	72,41	2,82
Insumo	00003767/SIN	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,2000000	0,81	0,16
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6500000	13,65	8,86
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6500000	3,79	2,46
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,6500000	19,13	12,43
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,6500000	19,13	12,43
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0004550	27,49	0,01
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0390000	72,41	2,82
Insumo	00009835/SIN	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	4,0000000	5,32	21,28
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0023400	18,00	0,04
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000650	19,57	0,00

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00003767/SIN	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,2000000	0,81	0,16
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0002600	32,30	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0007150	29,00	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005200	300,00	0,15
Insumo	00003517/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	Material	un	3,0000000	1,73	5,19
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0002600	60,00	0,01
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0600000	69,74	4,18
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0010400	64,56	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0058500	190,00	1,11
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0010400	6,70	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0019500	190,77	0,37
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001950	18,58	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0001300	163,00	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0058500	4,90	0,02
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6500000	13,65	8,86
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0003900	63,00	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0058500	12,54	0,07
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1323400	5,00	0,66
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0900000	63,50	5,71
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1036750	4,50	0,46
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000650	37,80	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1323400	14,00	1,85
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000650	37,45	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0029900	12,10	0,03
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007800	13,45	0,01

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00003516/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	Material	un	3,0000000	1,91	5,73	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001300	36,90	0,00	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002600	17,48	0,00	
				MO sem LS =>	21,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,29
				Valor do BDI =>	14,50			Valor com BDI =>	85,77
						Quant. =>	15,00	Preço Total =>	1.286,55

2.7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	1,0000000	95,85	95,85
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	13,65	5,45
Insumo	00010908/SIN	ORSE	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	Material	un	1,0000000	15,60	15,60
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	3,73	1,49
Insumo	00000013/SIN	ORSE	Estopa	Material	kg	0,0500000	15,39	0,76
Insumo	00003520/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	Material	un	2,0000000	6,79	13,58
Insumo	00009836/SIN	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	4,0000000	12,19	48,76
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,13	7,65
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0150000	72,41	1,08
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,79	1,51

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003200	300,00	0,09
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0000800	163,00	0,01
Insumo	00000013/SIN	ORSE	Estopa	Material	kg	0,0500000	15,39	0,76
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0002400	63,00	0,01
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0002800	27,49	0,00

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0814400	14,00	1,14
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0006400	64,56	0,04
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0814400	5,00	0,40
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0001600	60,00	0,00
Insumo	00010908/SIN	ORSE	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	Material	un	1,0000000	15,60	15,60
Insumo	00003520/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	Material	un	2,0000000	6,79	13,58
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,13	7,65
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0004400	29,00	0,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001600	17,48	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	13,65	5,45
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0006400	6,70	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0014400	18,00	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001200	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000800	36,90	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0012000	190,77	0,22
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0001600	32,30	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000400	37,80	0,00
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000400	37,45	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0638000	4,50	0,28
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0018400	12,10	0,02
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000400	19,57	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0036000	190,00	0,68
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0036000	12,54	0,04
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0036000	4,90	0,01
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0150000	72,41	1,08

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00009836/SIN	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	4,0000000	12,19	48,76
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0004800	13,45	0,00
					MO sem LS =>	13,10	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	19,50	MO com LS =>	13,10
							Valor com BDI =>	115,35
					Quant. =>	9,00	Preço Total =>	1.038,15

2.7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	34,20	34,20
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	28,23	12,54
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	21,25	9,44
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	11,54	12,17
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	2,09	0,05
					MO sem LS =>	14,77	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	6,95	MO com LS =>	14,77
							Valor com BDI =>	41,15
					Quant. =>	20,00	Preço Total =>	823,00

2.7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	6,04	6,04
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0463000	21,25	0,98
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0463000	28,23	1,30
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,58	3,75
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0051000	2,09	0,01
					MO sem LS =>	1,53	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,22	MO com LS =>	1,53
							Valor com BDI =>	7,26
					Quant. =>	80,00	Preço Total =>	580,80

2.7.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição	105081	SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 16 CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	72,70	72,70		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4419200	28,64	12,65		
Composição Auxiliar	95140	SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2907980	0,05	0,01		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3156630	21,75	6,86		
Insumo	00010527	SINAPI	LOCAÇAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	M/MES	0,0007550	21,30	0,01		
Insumo	00020211	SINAPI	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0915940	33,96	37,07		
Insumo	00004335	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	Material	UN	1,1000000	14,64	16,10		
					MO sem LS =>	12,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,95
					Valor do BDI =>	14,79			Valor com BDI =>	87,49
					Quant. =>	18,90	Preço Total =>			1.653,56

2.8			LOUÇAS E METAIS					32.240,02
2.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2025	ORSE	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	116,04	116,04
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,65	3,65
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,12
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,12
Insumo	4275	ORSE	Chuveiro Maxi Ducha, 127V x 4500w, Lorenzetti ou similar	Material	un	1,0000000	52,68	52,68
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,8400000	0,22	0,18
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,73
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,64
Detalhamento de Cálculo ORSE								

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	27,49	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,90	0,06
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0024000	6,70	0,01
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,0002000	163,00	0,03
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	29,00	0,03
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	32,30	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	190,77	0,85
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0002000	163,00	0,03
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,64
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	190,00	2,56
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001000	19,57	0,00
Insumo	4275	ORSE	Chuveiro Maxi Ducha, 127V x 4500w, Lorenzetti ou similar	Material	un	1,0000000	52,68	52,68
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,09
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	63,00	0,03
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2249000	4,50	1,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	17,48	0,01
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	37,45	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	12,10	0,08
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,8400000	0,22	0,18

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52	
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,12	
Insumo		00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0023000	64,56	0,14
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,12	
Insumo		00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	13,45	0,02
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	60,00	0,02	
				MO sem LS =>	51,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,88
				Valor do BDI =>	23,61			Valor com BDI =>	139,65
						Quant. =>	5,00	Preço Total =>	698,25

2.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	Espelhos	m²	1,0000000	487,33	487,33		
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00011186/SIN	ORSE	Espelho cristal e = 4 mm	Material	m²	1,0000000	487,33	487,33		
Detalhamento de Cálculo ORSE										
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00011186/SIN	ORSE	Espelho cristal e = 4 mm	Material	m²	1,0000000	487,33	487,33		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	99,17			Valor com BDI =>	586,50	
						Quant. =>	2,05	Preço Total =>	1.202,32	

2.8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1700	ORSE	Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldavel 40 mm, com grelha redonda acabamento branco	Caixas de Inspeção	un	1,0000000	34,37	34,37
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,79	1,89

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,13	9,56
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	13,65	6,82
Insumo	1905	ORSE	Ralo seco pvc, quadrado, d = 100 x 52 x 40mm, ref. nº21, acabamento branco, marca Akros ou similar	Material	un	1,0000000	14,26	14,26
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,73	1,86

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	13,65	6,82
Insumo	1905	ORSE	Ralo seco pvc, quadrado, d = 100 x 52 x 40mm, ref. nº21, acabamento branco, marca Akros ou similar	Material	un	1,0000000	14,26	14,26
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,77	0,28
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0003000	63,00	0,01
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0003500	27,49	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,45	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	4,50	0,35
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,48	0,00
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,13	9,56
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,10	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	37,80	0,00
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0002000	32,30	0,00

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0005500	29,00	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000500	37,45	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	64,56	0,05
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0002000	60,00	0,01
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,0001000	163,00	0,01
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000500	19,57	0,00
					MO sem LS =>	16,38	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	6,99	MO com LS =>	16,38
							Valor com BDI =>	41,36
					Quant. =>	4,00	Preço Total =>	165,44

2.8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	30,03	30,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996000	21,20	2,11
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3162000	28,23	8,92
Insumo	00011757	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	Material	UN	1,0000000	19,00	19,00
					MO sem LS =>	7,60	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	6,11	MO com LS =>	7,60
							Valor com BDI =>	36,14
					Quant. =>	5,00	Preço Total =>	180,70

2.8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103001	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000000	259,67	259,67
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4530000	29,00	13,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4530000	21,20	9,60
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0054000	701,68	3,78

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00011235	SINAPI	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E= *15* MM	Material	UN	1,0000000	233,16	233,16	
				MO sem LS =>	15,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,39
				Valor do BDI =>	52,84			Valor com BDI =>	312,51
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	625,02

2.8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	565,18	565,18		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3495000	21,20	7,40		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4968000	28,23	14,02		
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	23,89	47,78		
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	8,32	8,32		
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	105,12	9,26		
Insumo	00011786	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	478,40	478,40		
					MO sem LS =>	14,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,36
					Valor do BDI =>	115,01			Valor com BDI =>	680,19
							Quant. ==>	8,00	Preço Total ==>	5.441,52

2.8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	788,98	788,98	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5565000	21,20	11,79	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1540000	28,23	32,57	
Insumo	00036520	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	679,26	679,26	
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	105,12	9,26	
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	23,89	47,78	
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	8,32	8,32	
				MO sem LS =>	30,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,17

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Valor do BDI => 160,55
Quant. => 1,00
Valor com BDI => 949,53
Preço Total => 949,53

2.8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100851	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	71,25	71,25		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1536000	28,23	4,33		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0484000	21,20	1,02		
Insumo	00011761	SINAPI	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000	65,90	65,90		
					MO sem LS =>	3,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,69
					Valor do BDI =>	14,49			Valor com BDI =>	85,74
						Quant. =>	8,00	Preço Total =>		685,92

2.8.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	36,32	36,32		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0484000	21,20	1,02		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1536000	28,23	4,33		
Insumo	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	1,0000000	30,97	30,97		
					MO sem LS =>	3,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,69
					Valor do BDI =>	7,39			Valor com BDI =>	43,71
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>		43,71

2.8.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8211	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	440,27	440,27
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,73	1,86
Insumo	8294	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	Material	un	1,0000000	428,80	428,80
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,13	9,56
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,4200000	0,22	0,09

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0002000	60,00	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0509000	14,00	0,71
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000500	37,45	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0003000	63,00	0,01
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000500	19,57	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0004000	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0022500	12,54	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0022500	190,00	0,42
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0003500	27,49	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0327000	4,50	0,14
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0009000	18,00	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0509000	5,00	0,25
Insumo	00012892/SIN 941	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0011500	12,10	0,01
Insumo		ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0007500	190,77	0,14
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0005500	29,00	0,01
Insumo	00002696/SIN 11257	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,13	9,56
Insumo		ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0002000	32,30	0,00
Insumo	8294	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	Material	un	1,0000000	428,80	428,80
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,4200000	0,22	0,09
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002000	300,00	0,06
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0022500	4,90	0,01
Insumo	00012893/SIN 00012895/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004000	64,56	0,02
Insumo		ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003000	13,45	0,00

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001000	17,48	0,00	
				MO sem LS =>	9,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,56
				Valor do BDI =>	89,59			Valor com BDI =>	529,86
						Quant. =>	9,00	Preco Total =>	4.768,74

2.8.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13114	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	237,25	237,25
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13878	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	Material	un	1,0000000	230,49	230,49
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,13	5,73
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,66	1,09

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0196200	4,50	0,08
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000600	46,20	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001200	18,75	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	4,90	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001500	12,00	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,13	5,73
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0305400	14,00	0,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	190,77	0,08
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000300	28,00	0,00
Insumo	13878	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	Material	un	1,0000000	230,49	230,49
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305400	5,00	0,15
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0002400	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0013500	12,54	0,01

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000300	25,95	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001800	13,45	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001200	300,00	0,03
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001200	18,80	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	190,00	0,25
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002400	64,56	0,01
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002100	11,60	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000600	15,40	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000600	13,52	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000300	327,80	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006900	12,10	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	18,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000600	17,48	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002100	10,22	0,00
					MO sem LS =>	5,73	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	48,28	Valor com BDI =>	285,53
					Quant. =>	4,00	Preço Total =>	1.142,12

2.8.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13112	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	221,66	221,66
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,66	1,09
Insumo	13877	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	Material	un	1,0000000	214,90	214,90
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,13	5,73
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002100	10,22	0,00

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002100	11,60	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000300	327,80	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000600	17,48	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000300	25,95	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305400	5,00	0,15
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000300	28,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001200	18,80	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006900	12,10	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	190,77	0,08
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	18,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002400	64,56	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0196200	4,50	0,08
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,13	5,73
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000600	46,20	0,00
Insumo	13877	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	Material	un	1,0000000	214,90	214,90
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001200	300,00	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0002400	6,70	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	190,00	0,25
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0305400	14,00	0,42
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000600	13,52	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000600	15,40	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001200	18,75	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001500	12,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	4,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0013500	12,54	0,01

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001800	13,45	0,00	
				MO sem LS =>	5,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,73
				Valor do BDI =>	45,10			Valor com BDI =>	266,76
						Quant. =>	3,00	Preco Total =>	800,28

2.8.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	111,66	111,66
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,66	1,09
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,13	5,73
Insumo	2062	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	Material	un	1,0000000	104,90	104,90

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000600	15,40	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002100	11,60	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001800	13,45	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000600	46,20	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001500	12,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001200	300,00	0,03
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001200	18,75	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000300	25,95	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002100	10,22	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000300	28,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0196200	4,50	0,08
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002400	64,56	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000300	327,80	0,00

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000600	13,52	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	190,00	0,25
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	190,77	0,08
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000600	17,48	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006900	12,10	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0002400	6,70	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	18,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001200	18,80	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	4,90	0,00
Insumo	2062	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	Material	un	1,0000000	104,90	104,90
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305400	5,00	0,15
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,13	5,73
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0013500	12,54	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0305400	14,00	0,42
					MO sem LS =>	5,73	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	22,72		MO com LS => 5,73
								Valor com BDI => 134,38
					Quant. =>	2,00	Preço Total =>	268,76

2.8.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8974	ORSE	Banco articulado para banho com pés de apoio 700x450mm (p/deficientes)	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	1.167,50	1.167,50
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,66	1,09
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0300000	521,68	15,65
Insumo	9262	ORSE	Banco articulado para banho com pés de apoio 700x450mm (p/deficientes) - em placa sólida de fórmica, sistema de travamento na vertical e ferragens em latão	Material	un	1,0000000	1.145,08	1.145,08
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,13	5,73

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000600	46,20	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000600	13,52	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001200	18,80	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003360	64,56	0,02
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001500	12,00	0,00
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	13,5660000	0,76	10,31
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001200	18,75	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	13,65	1,63
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0003360	6,70	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000120	37,80	0,00
Insumo	9262	ORSE	Banco articulado para banho com pés de apoio 700x450mm (p/deficientes) - em placa sólida de fórmica, sistema de travamento na vertical e ferragens em latão	Material	un	1,0000000	1.145,08	1.145,08
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002100	10,22	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000360	18,58	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0309120	4,50	0,13
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006300	190,77	0,12
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000840	17,48	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000300	25,95	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0427560	5,00	0,21
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0018900	12,54	0,02
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002520	13,45	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,0000240	163,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001680	300,00	0,05

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000240	36,90	0,00		
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000300	28,00	0,00		
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,13	5,73		
Insumo		ORSE	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0324000	100,00	3,24		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0018900	190,00	0,35		
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002100	11,60	0,00		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0427560	14,00	0,59		
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000600	15,40	0,00		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0007560	18,00	0,01		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0018900	4,90	0,00		
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000300	327,80	0,00		
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0009660	12,10	0,01		
					MO sem LS =>	7,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,36
					Valor do BDI =>	237,58			Valor com BDI =>	1.405,08
							Quant. =>	1,00	Preço Total =>	1.405,08

2.8.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7350	ORSE	Lavatório louça de canto (Deca-lzy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	673,40	673,40
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	982	ORSE	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	Material	cj	1,0000000	12,66	12,66
Insumo	00011683/SIN	ORSE	Engate / rabicho flexível inox 1/2" x 30 cm	Material	un	1,0000000	51,37	51,37
Insumo		ORSE	Sifão em metal cromado para pia ou lavatório, 1 x 1.1/2"	Material	un	1,0000000	224,00	224,00
Insumo	00006136/SIN	ORSE	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	Material	un	1,0000000	47,18	47,18
Insumo	2384	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,7500000	13,65	23,87
Composição	00006111/SIN	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,7500000	3,79	6,63
Insumo	10549	ORSE	Lavatório louça, de canto, linha lzy, ref. 10117, DECA ou similar	Material	un	1,0000000	267,49	267,49
Insumo	6969	ORSE						

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	1,7500000	19,13	33,47
Composição	00002696/SIN 10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,7500000	3,73	6,52
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0019250	29,00	0,05
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0012250	27,49	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3563000	14,00	4,98
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0021000	13,45	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0005250	18,58	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,7500000	13,65	23,87
Insumo	982	ORSE	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	Material	cj	1,0000000	12,66	12,66
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0028000	6,70	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001750	37,80	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0028000	64,56	0,18
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	1,7500000	19,13	33,47
Insumo	00006136/SIN	ORSE	Sifão em metal cromado para pia ou lavatório, 1 x 1.1/2"	Material	un	1,0000000	224,00	224,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0007000	17,48	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0063000	18,00	0,11
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003500	36,90	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0157500	12,54	0,19
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001750	19,57	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0010500	63,00	0,06
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0052500	190,77	1,00
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0007000	32,30	0,02
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,0003500	163,00	0,05

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0007000	60,00	0,04		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0157500	190,00	2,99		
Insumo	2384	ORSE	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	Material	un	1,0000000	47,18	47,18		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0014000	300,00	0,42		
Insumo	00011683/SIN	ORSE	Engate / rabicho flexível inox 1/2" x 30 cm	Material	un	1,0000000	51,37	51,37		
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0080500	12,10	0,09		
Insumo		00012892/SIN	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3563000	5,00	1,78	
Insumo	6969	ORSE	Lavatório louça, de canto, linha Izy, ref. 10117, DECA ou similar	Material	un	1,0000000	267,49	267,49		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0157500	4,90	0,07		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2791250	4,50	1,25		
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001750	37,45	0,00		
					MO sem LS =>	57,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	57,34
					Valor do BDI =>	137,03			Valor com BDI =>	810,43
							Quant. =>	1,00	Preço Total =>	810,43

2.8.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	347,74	347,74		
Composição Auxiliar	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	154,89	154,89		
Composição Auxiliar	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	48,57	48,57		
Composição Auxiliar	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	144,28	144,28		
					MO sem LS =>	31,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,03
					Valor do BDI =>	70,76			Valor com BDI =>	418,50
							Quant. =>	8,00	Preço Total =>	3.348,00

2.8.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	365,90	365,90		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4630000	28,23	13,07		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1459000	21,20	3,09		
Insumo	00044045	SINAPI	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA	Material	UN	1,0000000	349,61	349,61		
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000	3,32	0,13		
					MO sem LS =>	11,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,13
					Valor do BDI =>	74,46			Valor com BDI =>	440,36
					Quant. =>	9,00	Preço Total =>	3.963,24		

2.8.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	APARELHOS SANITARIOS	m²	1,0000000	493,28	493,28		
Insumo	010414	SBC	GRANITO CINZA ANDORINHA 2cm	Material	m²	1,0500000	200,00	210,00		
Insumo	099664	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,7090000	13,79	9,77		
Insumo	099398	SBC	MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,7090000	28,18	19,98		
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	4,6000000	0,80	3,68		
Insumo	001100	SBC	CIMENTO DIRECIONAL BRANCO (SACO 1 QUILOGRAMA)	Material	KG	1,8200000	5,35	9,73		
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0010000	126,53	0,12		
Insumo	004612	SBC	APOIO EM MAO FRANCESA EM ACO INOXIDAVEL 304	Material	UN	2,0000000	120,00	240,00		
					MO sem LS =>	29,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,75
					Valor do BDI =>	100,38			Valor com BDI =>	593,66
						Quant. =>	5,04	Preço Total =>		2.992,04

2.8.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4264	ORSE	Corrimão em aço inox, escovado, d=1 1/2"	Diversos	m	1,0000000	91,21	91,21
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000	3,66	1,83
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,13	9,56

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0020000	521,68	1,04
Insumo	3339	ORSE	Corrimão em aço inox, escovado, d=1 1/2"	Material	m	1,0000000	78,83	78,83
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003048	13,45	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0011684	12,10	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0007620	190,77	0,14
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000008	37,80	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0004064	6,70	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0080000	13,65	0,10
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000500	25,95	0,00
Insumo	3339	ORSE	Corrimão em aço inox, escovado, d=1 1/2"	Material	m	1,0000000	78,83	78,83
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003500	11,60	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0022860	190,00	0,43
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0022860	4,90	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002032	300,00	0,06
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000500	28,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0517144	5,00	0,25
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001000	46,20	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,13	9,56
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0022860	12,54	0,02
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	0,9044000	0,76	0,68
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001016	17,48	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000024	18,58	0,00
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0021600	100,00	0,21

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001000	13,52	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0009144	18,00	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0517144	14,00	0,72
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004064	64,56	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0334528	4,50	0,15
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000016	36,90	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref: 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002500	12,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000500	327,80	0,01
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002000	18,75	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,0000016	163,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001000	15,40	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002000	18,80	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,0003500	10,22	0,00
					MO sem LS =>	9,66	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	18,56	MO com LS =>	9,66
							Valor com BDI =>	109,77
					Quant. =>	2,60	Preço Total =>	285,40

2.8.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7721	ORSE	Placa de identificação em aço escovado, dobrado nas extremidades dim. 21 x 11cm - Fornecimento e instalação	Sinalização Vertical	un	1,0000000	191,87	191,87
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	7303	ORSE	Placa de identificação em aço escovado, dobrado nas extremidades dim. 21 x 11cm	Material	un	1,0000000	191,87	191,87
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	7303	ORSE	Placa de identificação em aço escovado, dobrado nas extremidades dim. 21 x 11cm	Material	un	1,0000000	191,87	191,87
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	39,04	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	230,91

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Quant. => 3,00 Preço Total => 692,73

2.8.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12511	ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	78,31	78,31
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1500000	3,73	0,55
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,13	2,86
Insumo	00037400/SIN	ORSE	Papeleira plastica tipo dispenser para papel higienico rolao	Material	un	1,0000000	74,96	74,96
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000150	37,45	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000600	300,00	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0098100	4,50	0,04
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0006750	12,54	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0001050	27,49	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0152700	5,00	0,07
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000150	19,57	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002250	190,77	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0152700	14,00	0,21
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0006750	190,00	0,12
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001200	64,56	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002700	18,00	0,00
Insumo	00037400/SIN	ORSE	Papeleira plastica tipo dispenser para papel higienico rolao	Material	un	1,0000000	74,96	74,96
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0000600	60,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0006750	4,90	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000900	13,45	0,00

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00012892/SIN 11257	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0003450	12,10	0,00	
Insumo		ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0000600	32,30	0,00	
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0001650	29,00	0,00	
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,13	2,86	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000300	17,48	0,00	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0000900	63,00	0,00	
Insumo	11255		Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0001200	6,70	0,00	
Insumo	1651	ORSE							
				MO sem LS =>	2,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,86
				Valor do BDI =>	15,93			Valor com BDI =>	94,24
						Quant. =>	9,00	Preço Total =>	848,16

2.8.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	54,29	54,29
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3358	ORSE	Dispenser para toalha de papel interfolhada, em ABS	Material	Un	1,0000000	50,94	50,94
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,13	2,86
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1500000	3,73	0,55
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0006750	4,90	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001200	64,56	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000300	17,48	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0001650	29,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0098100	4,50	0,04
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000150	19,57	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0006750	190,00	0,12
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002250	190,77	0,04

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0006750	12,54	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0152700	14,00	0,21	
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0000900	63,00	0,00	
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000150	37,45	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000600	300,00	0,01	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,13	2,86	
Insumo		11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0000600	60,00	0,00
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0000600	32,30	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0001200	6,70	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002700	18,00	0,00	
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0001050	27,49	0,00	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000900	13,45	0,00	
Insumo		10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0152700	5,00	0,07
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0003450	12,10	0,00	
Insumo		3358	ORSE	Dispenser para toalha de papel interfolhada, em ABS	Material	Un	1,0000000	50,94	50,94
				MO sem LS =>	2,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,86
				Valor do BDI =>	11,04			Valor com BDI =>	65,33
						Quant. =>	5,00	Preço Total =>	326,65

2.8.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190007	SBC	CABIDE 1 GANCHO TROIA 1010TR.PRPL GREGO METAL	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0000000	70,75	70,75	
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3110000	21,79	6,77	
Insumo	026070	SBC	CABIDE 1 GANCHO TROIA 1010TR.PRPL GREGO METAL	Material	UN	1,0000000	59,70	59,70	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3110000	13,79	4,28	
				MO sem LS =>	11,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,05
				Valor do BDI =>	14,39			Valor com BDI =>	85,14

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Quant. => 7,00 Preço Total => 595,98

2.9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					12.810,11
2.9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11386	ORSE	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw - Rev 01	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	1.767,40	1.767,40
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	372	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	4,0000000	3,07	12,28
Composição	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	1,5000000	12,33	18,49
Composição	354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	6,0000000	15,59	93,54
Composição	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	156,40	156,40
Composição	8001	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	111,28	111,28
Composição	3249	ORSE	Poste auxiliar p/entrada energia, trifásico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	492,96	492,96
Composição	2892	ORSE	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	1,96	1,96
Composição	12370	ORSE	Cabo de cobre nú 10 mm2 - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	Pára-raios	kg	0,1840000	121,89	22,42
Composição	681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	Pontos de Suprimento de Telefone	un	1,0000000	6,10	6,10
Composição	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	Conversão InfoWOrcas	un	1,0000000	41,61	41,61
Composição	363	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	2,0000000	7,96	15,92
Composição	7925	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	5,0000000	2,41	12,05
Composição	4005	ORSE	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	25,0000000	11,59	289,75
Composição	339	ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	488,85	488,85
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,1458835	12,54	1,82
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	0,4069800	5,51	2,24
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	11,6910400	19,13	223,63

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0023383	11,60	0,02
Insumo	3818	ORSE	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE), 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C	Material	m	25,5000000	6,29	160,39
Insumo	00039017/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,3080000	0,22	0,06
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0023382	163,00	0,38
Insumo	1113	ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	0,1920000	7,36	1,41
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0006681	13,52	0,00
Insumo	664	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0247197	64,56	1,59
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0006681	15,40	0,01
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0183920	125,38	2,30
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000920	48,95	0,00
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0129600	100,00	1,29
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0154000	25,00	0,38
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000139	19,90	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0064837	17,48	0,11
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	3,3002094	14,00	46,20
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0003340	25,95	0,00
Insumo	00001884/SIN	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	Material	un	2,0000000	2,78	5,56
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	3,3404800	19,13	63,89
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	16,8572200	13,65	230,01
Insumo	00001573/SIN API	ORSE	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 6 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	Material	un	5,0000000	1,45	7,25
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0006681	46,20	0,03
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0050572	18,58	0,09
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0745627	12,10	0,90

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00003398/SIN	ORSE	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso embaixa tensao	Material	un	1,0000000	1,96	1,96
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0023382	47,69	0,11
Insumo	00002674/SIN	ORSE	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva	Material	m	1,5750000	4,14	6,52
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	3,3002094	5,00	16,50
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0003340	327,80	0,10
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000460	246,00	0,01
Insumo	314	ORSE	Bucha aluminio p/eletroduto d=1 1/ 4"	Material	un	3,0000000	2,10	6,30
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,1009800	6,75	0,68
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0033714	163,00	0,54
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0551760	126,04	6,95
Insumo	00005067/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,0918000	18,05	1,65
Insumo	00000868/SIN	ORSE	Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro	Material	m	2,0000000	25,67	51,34
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000460	617,95	0,02
Insumo	414	ORSE	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70°	Material	m	1,0000000	16,14	16,14
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0023383	10,22	0,02
Insumo	2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	43,5200000	0,60	26,11
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0258888	6,70	0,17
Insumo	2645	ORSE	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	Material	un	1,0000000	370,10	370,10
Insumo	1094	ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector	Material	un	1,0000000	112,00	112,00
Insumo	3698	ORSE	Disjuntor tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	71,00	71,00
Insumo	865	ORSE	Eletroduto condutele pvc rígido, d= 1/2"	Material	m	1,5000000	3,48	5,22
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,4600800	19,13	8,80
Insumo	663	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	Material	un	1,0000000	7,00	7,00
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0697400	19,13	1,33

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	82	ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	0,7700000	8,30	6,39
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0129674	300,00	3,89
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0486278	190,77	9,27
Insumo	7406	ORSE	Cabo de cobre nú 10 mm2 - classe 2A	Material	kg	0,1840000	119,53	21,99
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,1458835	4,90	0,71
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0016702	12,00	0,02
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirite ou similar	Material	m²	0,1132200	40,08	4,53
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0194511	13,45	0,26
Insumo	00001106/SIN	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	3,7273600	1,30	4,84
Insumo	00039315/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,3080000	0,36	0,11
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	33,0377600	0,76	25,10
Insumo	00002685/SIN	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável de 1", sem luva	Material	m	6,3000000	6,48	40,82
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0003340	28,00	0,00
Insumo	209	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 1/4"	Material	un	3,0000000	1,75	5,25
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,1458835	190,00	27,71
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1067477	101,30	10,81
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0016857	37,80	0,06
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0013362	18,75	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0033714	36,90	0,12
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000460	29,90	0,00
Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm²	Serviços	h	0,1650000	2,67	0,44
Insumo	10394	ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	Material	un	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	Material	l	0,0045900	8,47	0,03
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000139	39,00	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0011691	34,00	0,03

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000920	15,15	0,00		
Insumo	1096	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material	un	1,0000000	29,60	29,60		
Insumo	436	ORSE	Caixa de medicaõ bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	Material	un	1,0000000	91,50	91,50		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0583534	18,00	1,05		
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0459000	25,00	1,14		
Insumo		10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0024302	26,89	0,06	
Insumo	00001892/SIN	ORSE	Luva em pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	Material	un	4,0000000	1,11	4,44		
Insumo		4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0013362	18,80	0,02	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	2,6039760	4,50	11,71		
					MO sem LS =>	527,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	527,66
					Valor do BDI =>	359,66			Valor com BDI =>	2.127,06
							Quant. =>	1,00	Preço Total =>	2.127,06

2.9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	10,08	10,08		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	29,35	1,49		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	22,22	1,13		
Insumo	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	5,98	7,43		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,12	0,03		
					MO sem LS =>	1,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,72
					Valor do BDI =>	2,05			Valor com BDI =>	12,13
						Quant. =>	200,00	Preço Total =>		2.426,00

2.9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	19,03	19,03
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	22,22	2,02
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	29,35	2,67
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	10,40	10,40
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,1000000	3,59	3,94
					MO sem LS =>	7,97	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3,87	MO com LS =>	7,97
							Valor com BDI =>	22,90
					Quant. =>	100,00	Preço Total =>	2.290,00

2.9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexivel sanfonado Ø 3/4"	Conversão InfoWOrca	pt	1,0000000	194,35	194,35
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001872/SIN	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	1,0000000	1,58	1,58
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	11,75	1,76
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,93
Insumo	00002688/SIN	ORSE	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	6,0000000	2,18	13,08
Insumo	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	12,0000000	2,55	30,60
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,65	14,60
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,79	11,37
Insumo	1117	ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	1,0000000	3,40	3,40
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	19,13	76,51
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0052000	64,56	0,33
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0315000	4,90	0,15
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0105000	190,77	2,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0315000	12,54	0,39
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009000	18,58	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0008000	26,89	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003000	37,80	0,01
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0008000	47,69	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0028000	300,00	0,84
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0004000	34,00	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0056000	6,70	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0126000	18,00	0,22
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,7126000	14,00	9,97
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0161000	12,10	0,19
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006000	36,90	0,02
Insumo	00001872/SIN	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,0000000	1,58	1,58
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,93
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,7126000	5,00	3,56
Insumo	1117	ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	1,0000000	3,40	3,40
Insumo	00002688/SIN	ORSE	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	6,0000000	2,18	13,08
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	19,13	76,51
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,0006000	163,00	0,09
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0315000	190,00	5,98
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5439000	4,50	2,44
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0014000	17,48	0,02

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	11,75	1,76	
Insumo	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	12,0000000	2,55	30,60	
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0008000	163,00	0,13	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0042000	13,45	0,05	
				MO sem LS =>	117,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	117,44
				Valor do BDI =>	39,55			Valor com BDI =>	233,90
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	935,60

2.9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3395	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4"	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	268,88	268,88
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	11,75	1,76
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	5,0000000	3,65	18,25
Insumo	00012001/SIN	ORSE	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	1,0000000	4,09	4,09
Insumo	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	12,0000000	2,55	30,60
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	5,0000000	19,13	95,64
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,79	22,74
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	13,65	81,87
Insumo	00002688/SIN	ORSE	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	6,0000000	2,18	13,08

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0022000	17,48	0,03
Insumo	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	12,0000000	2,55	30,60
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	11,75	1,76
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0495000	12,54	0,62
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0088000	6,70	0,05

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0006000	37,80	0,02	
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0005000	34,00	0,01	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0083000	64,56	0,53	
Insumo		10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,1198000	5,00	5,59
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0012000	36,90	0,04	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0066000	13,45	0,08	
Insumo		00002688/SIN	ORSE	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	6,0000000	2,18	13,08
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0010000	163,00	0,16	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0010000	26,89	0,02	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0495000	190,00	9,40	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0495000	4,90	0,24	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0044000	300,00	1,32	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,8916000	4,50	4,01	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0198000	18,00	0,35	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0018000	18,58	0,03	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0253000	12,10	0,30	
Insumo		11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0010000	47,69	0,04
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0165000	190,77	3,14	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0012000	163,00	0,19	
Insumo		00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	5,0000000	19,13	95,64
Insumo	00012001/SIN	ORSE	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	1,0000000	4,09	4,09	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,1198000	14,00	15,67	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	13,65	81,87	
				MO sem LS =>	177,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	177,51
				Valor do BDI =>	54,71			Valor com BDI =>	323,59

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Quant. => 6,00 Preço Total => 1.941,54

2.9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3396	ORSE	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	Conversão InfoWORca	pt	1,0000000	246,39	246,39
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,93
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,79	11,37
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	11,75	1,76
Insumo	00001872/SIN	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,0000000	1,58	1,58
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	19,13	76,51
Insumo	4024	ORSE	Tomada 3p, 220V, 20A	Material	un	1,0000000	10,99	10,99
Insumo	00002688/SIN	ORSE	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	9,0000000	2,18	19,62
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,65	14,60
Insumo	00000944/SIN	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 4 mm2	Material	m	17,0000000	4,03	68,51
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	19,13	76,51
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0014000	17,48	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5439000	4,50	2,44
Insumo	00000944/SIN	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 4 mm2	Material	m	17,0000000	4,03	68,51
Insumo	4024	ORSE	Tomada 3p, 220V, 20A	Material	un	1,0000000	10,99	10,99
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009000	18,58	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0056000	6,70	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0161000	12,10	0,19
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0004000	34,00	0,01

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0008000	163,00	0,13	
Insumo	00001872/SIN	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	1,0000000	1,58	1,58	
Insumo		10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0008000	26,89	0,02
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,93	
Insumo		10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0315000	4,90	0,15
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,7126000	14,00	9,97	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0315000	12,54	0,39	
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0008000	47,69	0,03	
Insumo	00002688/SIN	ORSE	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	9,0000000	2,18	19,62	
Insumo		4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003000	37,80	0,01
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0006000	163,00	0,09	
Insumo		10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0126000	18,00	0,22
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0315000	190,00	5,98	
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	11,75	1,76	
Insumo		10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006000	36,90	0,02
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0042000	13,45	0,05	
Insumo		10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,7126000	5,00	3,56
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0052000	64,56	0,33	
Insumo		941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0105000	190,77	2,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0028000	300,00	0,84	
				MO sem LS =>	117,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	117,44
				Valor do BDI =>	50,14			Valor com BDI =>	296,53
						Quant. =>	5,00	Preço Total =>	1.482,65

2.9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc aterramento	Conversão InfoWOrca	pt	1,0000000	216,65	216,65
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,93
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,79	11,37
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	19,13	76,51
Insumo	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	18,0000000	2,55	45,90
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,65	14,60
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	11,75	1,76
Insumo	00002688/SIN	ORSE	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	6,0000000	2,18	13,08
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,0000000	10,40	10,40
Insumo	00001872/SIN	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	1,0000000	1,58	1,58
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	19,13	76,51
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0315000	12,54	0,39
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5439000	4,50	2,44
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0014000	17,48	0,02
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0004000	34,00	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003000	37,80	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0105000	190,77	2,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0028000	300,00	0,84
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,93
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,7126000	14,00	9,97
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0056000	6,70	0,03

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006000	36,90	0,02		
Insumo	00002688/SIN	ORSE	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	6,0000000	2,18	13,08		
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,0000000	10,40	10,40		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,7126000	5,00	3,56		
Insumo	00001872/SIN	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	1,0000000	1,58	1,58		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009000	18,58	0,01		
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0008000	26,89	0,02		
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0042000	13,45	0,05		
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0161000	12,10	0,19		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0315000	190,00	5,98		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0315000	4,90	0,15		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0126000	18,00	0,22		
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0052000	64,56	0,33		
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0006000	163,00	0,09		
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	11,75	1,76		
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0008000	163,00	0,13		
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0008000	47,69	0,03		
Insumo	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	18,0000000	2,55	45,90		
					MO sem LS =>	117,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	117,44
					Valor do BDI =>	44,08			Valor com BDI =>	260,73
							Quant. =>	5,00	Preço Total =>	1.303,65

2.9.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	Conversão InfoWOrca	pt	1,0000000	252,28	252,28
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00002688/SIN	ORSE	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	9,0000000	2,18	19,62
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,79	11,37
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	19,13	76,51
Insumo	00000944/SIN	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 4 mm2	Material	m	17,0000000	4,03	68,51
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,93
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	11,75	1,76
Insumo	00012118/SIN API	ORSE	Kit de protecao arstop para ar condicionado, tomada padrao 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar din 20a	Material	un	1,0000000	18,46	18,46
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,65	14,60

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0042000	13,45	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0056000	6,70	0,03
Insumo	00012118/SIN API	ORSE	Kit de protecao arstop para ar condicionado, tomada padrao 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar din 20a	Material	un	1,0000000	18,46	18,46
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003000	37,80	0,01
Insumo	00002688/SIN	ORSE	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	9,0000000	2,18	19,62
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0315000	190,00	5,98
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0014000	17,48	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006000	36,90	0,02
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0006000	163,00	0,09
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0126000	18,00	0,22
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	11,75	1,76
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,7126000	14,00	9,97
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0315000	4,90	0,15
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0004000	34,00	0,01

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0105000	190,77	2,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5439000	4,50	2,44	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0008000	26,89	0,02	
Insumo	00002436/SIN 10362	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	19,13	76,51	
Insumo		ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0315000	12,54	0,39	
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,0008000	163,00	0,13	
Insumo	00000944/SIN 00012893/SIN	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 4 mm2	Material	m	17,0000000	4,03	68,51	
Insumo		ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0052000	64,56	0,33	
Insumo	00006111/SIN 10517	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,93	
Insumo		ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0028000	300,00	0,84	
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0008000	47,69	0,03	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009000	18,58	0,01	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,7126000	5,00	3,56	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0161000	12,10	0,19	
				MO sem LS =>	117,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	117,44
				Valor do BDI =>	51,33			Valor com BDI =>	303,61
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	303,61

2.10			REVESTIMENTOS					19.410,11
2.10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	55,21	55,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1666000	21,20	3,53
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5143000	28,85	14,83
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1880000	4,99	0,93
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	0,85	7,76
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	1,0710000	26,30	28,16

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

MO sem LS =>	12,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,39
Valor do BDI =>	11,23			Valor com BDI =>	66,44
		Quant. =>	43,50	Preço Total =>	2.890,14

2.10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	58,38	58,38
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6794000	28,85	19,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3089000	21,20	6,54
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	1,0618000	24,46	25,97
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,9100000	0,85	4,17
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,4220000	4,99	2,10

MO sem LS =>	17,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,48
Valor do BDI =>	11,88			Valor com BDI =>	70,26
		Quant. =>	86,19	Preço Total =>	6.055,70

2.10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	17,23	17,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	21,20	2,55
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	30,49	11,00
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,70	3,61
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,91	0,07

MO sem LS =>	8,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,73
Valor do BDI =>	3,50			Valor com BDI =>	20,73
		Quant. =>	272,85	Preço Total =>	5.656,18

2.10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,69	10,69
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	30,49	4,97

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	21,20	1,15
Auxiliar								
Insumo	00035692	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	0,2367000	19,31	4,57
					MO sem LS =>	3,95	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	2,17	MO com LS =>	3,95
							Valor com BDI =>	12,86
					Quant. =>	272,85	Preço Total =>	3.508,85

2.10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	Soleiras e Rodapés	m	1,0000000	91,31	91,31
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,66	2,19
Insumo		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,13	11,47
	00004750/SIN							
Composição	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0020000	406,01	0,81
Insumo	2030	ORSE	Soleira granito polido cinza andorinha 15 x 2cm	Material	m	1,0000000	76,90	76,90

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003000	12,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027360	4,90	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010944	18,00	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000024	18,58	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002400	18,75	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001200	46,20	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0004864	6,70	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000008	37,80	0,00
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0080000	13,65	0,10
	00006111/SIN							
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000600	28,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0618944	5,00	0,30

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002432	300,00	0,07	
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0004200	10,22	0,00	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001200	13,52	0,00	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0000016	163,00	0,00	
Insumo		ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	0,6000000	0,76	0,45	
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0021600	100,00	0,21	
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0399928	4,50	0,17	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0399928	4,50	0,17	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0618944	14,00	0,86	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013984	12,10	0,01	
Insumo		10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000600	25,95	0,00
Insumo	2030	ORSE	Soleira granito polido cinza andorinha 15 x 2cm	Material	m	1,0000000	76,90	76,90	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0004200	11,60	0,00	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001216	17,48	0,00	
Insumo		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,13	11,47	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular	Material	un	0,0003648	13,45	0,00	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	(classe b)						
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001200	15,40	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000016	36,90	0,00	
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002400	18,80	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009120	190,77	0,17	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027360	190,00	0,51	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004864	64,56	0,03	
Insumo		11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000600	327,80	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027360	12,54	0,03	
MO sem LS =>					11,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,57
Valor do BDI =>					18,58			Valor com BDI =>	109,89

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Quant. => 3,60 Preço Total => 395,60

2.10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1988	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	Peitoris e Tampos de Balcões	m	1,0000000	129,46	129,46
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,7000000	3,66	2,56
Insumo	1726	ORSE	Peitoril granito cinza polido 17 x 2cm	Material	m	1,0000000	112,52	112,52
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	19,13	13,39
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0020000	521,68	1,04

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000700	25,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000700	28,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002800	18,75	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0016284	12,10	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001400	15,40	0,00
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	0,9044000	0,76	0,68
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0000016	163,00	0,00
Insumo	1726	ORSE	Peitoril granito cinza polido 17 x 2cm	Material	m	1,0000000	112,52	112,52
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000008	37,80	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003500	12,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002832	300,00	0,08
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0004248	13,45	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001400	13,52	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0004900	10,22	0,00

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0010620	190,77	0,20	
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001400	46,20	0,00	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0005664	64,56	0,03	
Insumo		10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0720744	5,00	0,36	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001416	17,48	0,00	
Insumo		00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	19,13	13,39
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002800	18,80	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0005664	6,70	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000024	18,58	0,00	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0080000	13,65	0,10	
Insumo		11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0004900	11,60	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0720744	14,00	1,00	
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000700	327,80	0,02	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0031860	12,54	0,03	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0465328	4,50	0,20	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0031860	4,90	0,01	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000016	36,90	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0012744	18,00	0,02	
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0021600	100,00	0,21	
Insumo		10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0031860	190,00	0,60
				MO sem LS =>	13,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,49
				Valor do BDI =>	26,34			Valor com BDI =>	155,80
						Quant. =>	5,80	Preço Total =>	903,64

3			INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE MÃOS						4.521,73
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	365,90	365,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4630000	28,23	13,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1459000	21,20	3,09
Insumo	00044045	SINAPI	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA	Material	UN	1,0000000	349,61	349,61
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000	3,32	0,13
					MO sem LS =>	11,13	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	74,46		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
					Quant. =>	3,00	Preço Total =>	1.321,08

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	347,74	347,74
Composição Auxiliar	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	154,89	154,89
Composição Auxiliar	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	48,57	48,57
Composição Auxiliar	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	144,28	144,28
					MO sem LS =>	31,03	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	70,76		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
					Quant. =>	3,00	Preço Total =>	1.255,50

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	APARELHOS SANITARIOS	m²	1,0000000	493,28	493,28
Insumo	010414	SBC	GRANITO CINZA ANDORINHA 2cm	Material	m²	1,0500000	200,00	210,00
Insumo	099664	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,7090000	13,79	9,77
Insumo	099398	SBC	MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,7090000	28,18	19,98
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	4,6000000	0,80	3,68
Insumo	001100	SBC	CIMENTO DIRECIONAL BRANCO (SACO 1 QUILOGRAMA)	Material	KG	1,8200000	5,35	9,73

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0010000	126,53	0,12	
Insumo	004612	SBC	APOIO EM MAO FRANCESA EM ACO INOXIDAVEL 304	Material	UN	2,0000000	120,00	240,00	
				MO sem LS =>	29,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,75
				Valor do BDI =>	100,38			Valor com BDI =>	593,66
						Quant. =>	1,37	Preço Total =>	813,31

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1353	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	1,0000000	178,91	178,91
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,7500000	3,66	2,74
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,2200000	3,73	4,55
Insumo	00001107/SIN	ORSE	Cal virgem comum para argamassas (nbr 6453)	Material	kg	0,1850000	1,10	0,20
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,9250000	3,79	14,87
Insumo	00009859/SIN	ORSE	Tubo pvc roscavel, 3/4", agua fria predial	Material	m	7,0000000	9,08	63,56
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	19,13	14,34
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0012000	101,30	0,12
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	1,2200000	19,13	23,33
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	2,2500000	0,22	0,49
Insumo	00001380/SIN	ORSE	Cimento branco nao estrutural (cpb - nao estrutural)	Material	kg	0,1500000	5,08	0,76
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,9250000	13,65	53,55

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0007850	163,00	0,12
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0013420	29,00	0,03
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,9250000	13,65	53,55
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001500	46,20	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001220	19,57	0,00

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0005250	11,60	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0035370	13,45	0,04
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0011775	18,58	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0011790	17,48	0,02
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0003000	18,80	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0047160	6,70	0,03
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0008540	27,49	0,02
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	1,2200000	19,13	23,33
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0047160	64,56	0,30
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004880	32,30	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000750	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000750	327,80	0,02
Insumo	00001380/SIN	ORSE	Cimento branco não estrutural (cpb - não estrutural)	Material	kg	0,1500000	5,08	0,76
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,4981805	4,50	2,24
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000750	25,95	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0088425	190,77	1,68
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0265275	12,54	0,33
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6001110	14,00	8,40
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0012000	101,30	0,12
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	2,2500000	0,22	0,49
Insumo	00001107/SIN	ORSE	Cal virgem comum para argamassas (nbr 6453)	Material	kg	0,1850000	1,10	0,20
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0265275	4,90	0,12
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003925	37,80	0,01
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0003000	18,75	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0265275	190,00	5,04

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6001110	5,00	3,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0007320	63,00	0,04
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001500	15,40	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0005250	10,22	0,00
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001220	37,45	0,00
Insumo	00009859/SIN	ORSE	Tubo pvc roscavel, 3/4", agua fria predial	Material	m	7,0000000	9,08	63,56
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	19,13	14,34
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0023580	300,00	0,70
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003750	12,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0007850	36,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0106110	18,00	0,19
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004880	60,00	0,02
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001500	13,52	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0135585	12,10	0,16

MO sem LS => 91,22 LS => 0,00 MO com LS => 91,22
Valor do BDI => 36,40 Valor com BDI => 215,31

Quant. => 3,00 Preço Total => 645,93

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	71,27	71,27
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0900000	63,50	5,71
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0600000	69,74	4,18
Insumo	00003516/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	Material	un	3,0000000	1,91	5,73
Insumo	00009835/SIN	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	4,0000000	5,32	21,28
Insumo	00003517/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	Material	un	3,0000000	1,73	5,19

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,6500000	3,73	2,42
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0390000	72,41	2,82
Insumo	00003767/SIN	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,2000000	0,81	0,16
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6500000	13,65	8,86
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6500000	3,79	2,46
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,6500000	19,13	12,43

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,6500000	19,13	12,43
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0004550	27,49	0,01
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0390000	72,41	2,82
Insumo	00009835/SIN	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	4,0000000	5,32	21,28
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0023400	18,00	0,04
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000650	19,57	0,00
Insumo	00003767/SIN	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,2000000	0,81	0,16
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0002600	32,30	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0007150	29,00	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005200	300,00	0,15
Insumo	00003517/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	Material	un	3,0000000	1,73	5,19
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0002600	60,00	0,01
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0600000	69,74	4,18
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0010400	64,56	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0058500	190,00	1,11
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0010400	6,70	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0019500	190,77	0,37

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001950	18,58	0,00		
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0001300	163,00	0,02		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0058500	4,90	0,02		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6500000	13,65	8,86		
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0003900	63,00	0,02		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0058500	12,54	0,07		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1323400	5,00	0,66		
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0900000	63,50	5,71		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1036750	4,50	0,46		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000650	37,80	0,00		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1323400	14,00	1,85		
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000650	37,45	0,00		
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0029900	12,10	0,03		
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007800	13,45	0,01		
Insumo	00003516/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	Material	un	3,0000000	1,91	5,73		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001300	36,90	0,00		
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002600	17,48	0,00		
					MO sem LS =>	21,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,29
					Valor do BDI =>	14,50			Valor com BDI =>	85,77
							Quant. =>	3,00	Preço Total =>	257,31

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	71,27	71,27
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0900000	63,50	5,71
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0600000	69,74	4,18

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00003516/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	Material	un	3,0000000	1,91	5,73
Insumo	00009835/SIN	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	4,0000000	5,32	21,28
Insumo	00003517/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	Material	un	3,0000000	1,73	5,19
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,6500000	3,73	2,42
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0390000	72,41	2,82
Insumo	00003767/SIN	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,2000000	0,81	0,16
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6500000	13,65	8,86
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6500000	3,79	2,46
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,6500000	19,13	12,43

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,6500000	19,13	12,43
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0004550	27,49	0,01
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0390000	72,41	2,82
Insumo	00009835/SIN	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	4,0000000	5,32	21,28
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0023400	18,00	0,04
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000650	19,57	0,00
Insumo	00003767/SIN	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,2000000	0,81	0,16
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0002600	32,30	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0007150	29,00	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005200	300,00	0,15
Insumo	00003517/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	Material	un	3,0000000	1,73	5,19
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0002600	60,00	0,01
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0600000	69,74	4,18
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0010400	64,56	0,06

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0058500	190,00	1,11	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0010400	6,70	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0019500	190,77	0,37	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001950	18,58	0,00	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0001300	163,00	0,02	
Insumo		10596	Protetor auricular	Material	un	0,0058500	4,90	0,02	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6500000	13,65	8,86	
Insumo		11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0003900	63,00	0,02	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0058500	12,54	0,07	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1323400	5,00	0,66	
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0900000	63,50	5,71	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1036750	4,50	0,46	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000650	37,80	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1323400	14,00	1,85	
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000650	37,45	0,00	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0029900	12,10	0,03	
Insumo		00012895/SIN	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007800	13,45	0,01	
Insumo	00003516/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	Material	un	3,0000000	1,91	5,73	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001300	36,90	0,00	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002600	17,48	0,00	
MO sem LS =>					21,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,29
Valor do BDI =>					14,50			Valor com BDI =>	85,77
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	85,77

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1700	ORSE	Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldavel 40 mm, com grelha redonda acabamento branco	Caixas de Inspeção	un	1,0000000	34,37	34,37
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,79	1,89
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,13	9,56
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	13,65	6,82
Insumo	1905	ORSE	Ralo seco pvc, quadrado, d = 100 x 52 x 40mm, ref. nº21, acabamento branco, marca Akros ou similar	Material	un	1,0000000	14,26	14,26
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,73	1,86

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	13,65	6,82
Insumo	1905	ORSE	Ralo seco pvc, quadrado, d = 100 x 52 x 40mm, ref. nº21, acabamento branco, marca Akros ou similar	Material	un	1,0000000	14,26	14,26
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,77	0,28
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0003000	63,00	0,01
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0003500	27,49	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,45	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	4,50	0,35
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,48	0,00
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,13	9,56
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,10	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	37,80	0,00

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0002000	32,30	0,00	
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0005500	29,00	0,01	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000500	37,45	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	64,56	0,05	
Insumo		11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0002000	60,00	0,01
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0001000	163,00	0,01	
Insumo		10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000500	19,57	0,00
				MO sem LS =>	16,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,38
				Valor do BDI =>	6,99			Valor com BDI =>	41,36
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	41,36

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	30,03	30,03	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996000	21,20	2,11	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3162000	28,23	8,92	
Insumo	00011757	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	Material	UN	1,0000000	19,00	19,00	
				MO sem LS =>	7,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,60
				Valor do BDI =>	6,11			Valor com BDI =>	36,14
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	36,14

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	54,29	54,29
Item	3358	ORSE	Dispenser para toalha de papel interfolhada, em ABS	Material	Un	1,0000000	50,94	50,94
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,13	2,86

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1500000	3,73	0,55
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0006750	4,90	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001200	64,56	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000300	17,48	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0001650	29,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0098100	4,50	0,04
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000150	19,57	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0006750	190,00	0,12
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002250	190,77	0,04
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0006750	12,54	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0152700	14,00	0,21
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0000900	63,00	0,00
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000150	37,45	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000600	300,00	0,01
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,13	2,86
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0000600	60,00	0,00
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0000600	32,30	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0001200	6,70	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002700	18,00	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0001050	27,49	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000900	13,45	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0152700	5,00	0,07
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0003450	12,10	0,00

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	3358	ORSE	Dispenser para toalha de papel interfolhada, em ABS	Material	Un	1,00000000	50,94	50,94	
				MO sem LS =>	2,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,86
				Valor do BDI =>	11,04			Valor com BDI =>	65,33
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	65,33

4			CONSTRUÇÃO DE PISO EM PÁTIO						15.445,62
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	20,47	20,47	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0339000	437,03	14,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0444000	21,20	0,94	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	29,00	4,72	
				MO sem LS =>	5,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,95
				Valor do BDI =>	4,16			Valor com BDI =>	24,63
					Quant. =>	95,49	Preço Total =>	2.351,91	

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,00000000	52,47	52,47
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,79	11,37
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,93

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0006000	163,00	0,09
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	13,45	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,90	0,06
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006000	36,90	0,02

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	190,00	2,56	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0024000	6,70	0,01	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	17,48	0,01	
Insumo		10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	190,77	0,85	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,09	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2823000	4,50	1,27	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	12,10	0,08	
Insumo		4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009000	18,58	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003000	37,80	0,01	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,93	
Insumo		00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0024000	64,56	0,15
				MO sem LS =>	40,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,93
				Valor do BDI =>	10,67			Valor com BDI =>	63,14
						Quant. =>	57,29	Preço Total =>	3.617,29

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	82,46	82,46
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0739000	531,01	39,24
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0976000	28,64	2,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2459000	21,20	5,21
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1483000	29,00	4,30

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	3,37	1,51	
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	M²	1,0816000	26,80	28,98	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	18,11	0,43	
				MO sem LS =>	13,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,55
				Valor do BDI =>	16,78			Valor com BDI =>	99,24
						Quant. =>	95,49	Preço Total =>	9.476,42

Total sem BDI	175.288,59
Total do BDI	35.656,14
Total Geral	210.944,73



HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40



Obra
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ADELINO MARCOLINO GONÇALVES,
NO POVOADO DE SALINAS MUNICIPIO DE URANDI-BA

Bancos
SINAPI - 11/2024 - Bahia
SBC - 01/2025 - Bahia
ORSE - 10/2024 - Sergipe

B.D.I.
20,35%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS		1		19.373,58	19.373,58	9,18 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	3	365,90	440,36	1.321,08	0,63 %
1.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	1	15.000,00	18.052,50	18.052,50	8,56 %
2			CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ALMOXARIFADO		1		171.603,80	171.603,80	81,35 %
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		17.768,14	17.768,14	8,42 %
2.1.1	50	ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	43,5	8,68	10,44	454,14	0,22 %
2.1.2	5680	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	100	143,87	173,14	17.314,00	8,21 %
2.2			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		1		14.598,83	14.598,83	6,92 %
2.2.1	8884	ORSE	Fornecimento e implantação de pilar em concreto pré-moldado, h.útil = 3,50m, seção = 20x30cm, bloco de fundação = 60x70x50cm	un	12	440,94	530,67	6.368,04	3,02 %
2.2.2	8811	ORSE	Fornecimento e implantação de viga em concreto pré-moldado, seção = 12x20cm	m	100,4	68,12	81,98	8.230,79	3,90 %
2.3			ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS		1		38.606,42	38.606,42	18,30 %
2.3.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	179,52	78,93	94,99	17.052,60	8,08 %
2.3.2	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	359,04	6,57	7,90	2.836,41	1,34 %
2.3.3	3314	ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento/ cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	359,04	31,59	38,01	13.647,11	6,47 %

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

2.3.4	102254	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	7,5	561,73	676,04	5.070,30	2,40 %
2.4			SISTEMA DE PISOS		1		5.794,36	5.794,36	2,75 %
2.4.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	43,5	20,47	24,63	1.071,40	0,51 %
2.4.2	87747	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	43,5	58,74	70,69	3.075,01	1,46 %
2.4.3	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m³	26,1	52,47	63,14	1.647,95	0,78 %
2.5			FORRO		1		3.530,02	3.530,02	1,67 %
2.5.1	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	43,5	67,43	81,15	3.530,02	1,67 %
2.6			ESQUADRIAS		1		11.886,27	11.886,27	5,63 %
2.6.1	13049	ORSE	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	12,35	597,39	718,95	8.879,03	4,21 %
2.6.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	5,8	430,82	518,49	3.007,24	1,43 %
2.7			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		14.959,52	14.959,52	7,09 %
2.7.1	102608	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	986,72	1.187,51	2.375,02	1,13 %
2.7.2	94798	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	121,41	146,11	292,22	0,14 %
2.7.3	74197/001	SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1	2.103,85	2.531,98	2.531,98	1,20 %
2.7.4	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	32	113,69	136,82	4.378,24	2,08 %
2.7.5	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	15	71,27	85,77	1.286,55	0,61 %
2.7.6	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	9	95,85	115,35	1.038,15	0,49 %

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

2.7.7	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20	34,20	41,15	823,00	0,39 %
2.7.8	94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	80	6,04	7,26	580,80	0,28 %
2.7.9	105081	SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 16 CM. AF_03/2024	M	18,9	72,70	87,49	1.653,56	0,78 %
2.8			LOUÇAS E METAIS		1		32.240,02	32.240,02	15,28 %
2.8.1	2025	ORSE	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	5	116,04	139,65	698,25	0,33 %
2.8.2	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	m²	2,05	487,33	586,50	1.202,32	0,57 %
2.8.3	1700	ORSE	Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldavel 40 mm, com grelha redonda acabamento branco	un	4	34,37	41,36	165,44	0,08 %
2.8.4	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	30,03	36,14	180,70	0,09 %
2.8.5	103001	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	259,67	312,51	625,02	0,30 %
2.8.6	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8	565,18	680,19	5.441,52	2,58 %
2.8.7	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	788,98	949,53	949,53	0,45 %
2.8.8	100851	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8	71,25	85,74	685,92	0,33 %
2.8.9	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	36,32	43,71	43,71	0,02 %
2.8.10	8211	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	9	440,27	529,86	4.768,74	2,26 %
2.8.11	13114	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4	237,25	285,53	1.142,12	0,54 %
2.8.12	13112	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	3	221,66	266,76	800,28	0,38 %
2.8.13	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2	111,66	134,38	268,76	0,13 %
2.8.14	8974	ORSE	Banco articulado para banho com pés de apoio 700x450mm (p/deficientes)	un	1	1.167,50	1.405,08	1.405,08	0,67 %
2.8.15	7350	ORSE	Lavatório louça de canto (Deca-Izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	1	673,40	810,43	810,43	0,38 %

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

2.8.16	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	347,74	418,50	3.348,00	1,59 %
2.8.17	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	9	365,90	440,36	3.963,24	1,88 %
2.8.18	190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	5,04	493,28	593,66	2.992,04	1,42 %
2.8.19	4264	ORSE	Corrimão em aço inox, escovado, d=1 1/2"	m	2,6	91,21	109,77	285,40	0,14 %
2.8.20	7721	ORSE	Placa de identificação em aço escovado, dobrado nas extremidades dim. 21 x 11cm - Fornecimento e instalação	un	3	191,87	230,91	692,73	0,33 %
2.8.21	12511	ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	9	78,31	94,24	848,16	0,40 %
2.8.22	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	5	54,29	65,33	326,65	0,15 %
2.8.23	190007	SBC	CABIDE 1 GANCHO TROIA 1010TR.PRPL GREGO METAL	UN	7	70,75	85,14	595,98	0,28 %
2.9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		12.810,11	12.810,11	6,07 %
2.9.1	11386	ORSE	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw - Rev 01	un	1	1.767,40	2.127,06	2.127,06	1,01 %
2.9.2	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	10,08	12,13	2.426,00	1,15 %
2.9.3	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	100	19,03	22,90	2.290,00	1,09 %
2.9.4	3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	4	194,35	233,90	935,60	0,44 %
2.9.5	3395	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	6	268,88	323,59	1.941,54	0,92 %
2.9.6	3396	ORSE	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	5	246,39	296,53	1.482,65	0,70 %
2.9.7	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvce aterramento	pt	5	216,65	260,73	1.303,65	0,62 %
2.9.8	3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	1	252,28	303,61	303,61	0,14 %
2.10			REVESTIMENTOS		1		19.410,11	19.410,11	9,20 %

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

2.10.1	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	43,5	55,21	66,44	2.890,14	1,37 %
2.10.2	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	86,19	58,38	70,26	6.055,70	2,87 %
2.10.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	272,85	17,23	20,73	5.656,18	2,68 %
2.10.4	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	272,85	10,69	12,86	3.508,85	1,66 %
2.10.5	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	3,6	91,31	109,89	395,60	0,19 %
2.10.6	1988	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	5,8	129,46	155,80	903,64	0,43 %
3			INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE MÃOS		1		4.521,73	4.521,73	2,14 %
3.1	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	3	365,90	440,36	1.321,08	0,63 %
3.2	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	347,74	418,50	1.255,50	0,60 %
3.3	190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	1,37	493,28	593,66	813,31	0,39 %
3.4	1353	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	3	178,91	215,31	645,93	0,31 %
3.5	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	3	71,27	85,77	257,31	0,12 %
3.6	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	1	71,27	85,77	85,77	0,04 %
3.7	1700	ORSE	Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldavel 40 mm, com grelha redonda acabamento branco	un	1	34,37	41,36	41,36	0,02 %
3.8	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	30,03	36,14	36,14	0,02 %
3.9	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	1	54,29	65,33	65,33	0,03 %
4			CONSTRUÇÃO DE PISO EM PÁTIO		1		15.445,62	15.445,62	7,32 %
4.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	95,49	20,47	24,63	2.351,91	1,11 %
4.2	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m³	57,29	52,47	63,14	3.617,29	1,71 %

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

4.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	95,49	82,46	99,24	9.476,42	4,49 %

Total sem BDI	175.288,59
Total do BDI	35.656,14
Total Geral	210.944,73



HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com





Obra
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ADELINO MARCOLINO GONÇALVES,
NO POVOADO DE SALINAS MUNICÍPIO DE URANDI-BA

Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Bancos
SINAPI - 11/2024 - Bahia
SBC - 01/2025 - Bahia
ORSE - 10/2024 - Sergipe

B.D.I.
20,35%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 19.373,58	100,00% 19.373,58			
2	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ALMOXARIFADO	100,00% 171.603,80	25,00% 42.900,95	25,00% 42.900,95	25,00% 42.900,95	25,00% 42.900,95
3	INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE MÃOS	100,00% 4.521,73			100,00% 4.521,73	
4	CONSTRUÇÃO DE PISO EM PÁTIO	100,00% 15.445,62			50,00% 7.722,81	50,00% 7.722,81
Porcentagem			29,52%	20,34%	26,14%	24,0%
Custo			62.274,53	42.900,95	55.145,49	50.623,76
Porcentagem Acumulado			29,52%	49,86%	76,0%	100,0%
Custo Acumulado			62.274,53	105.175,48	160.320,97	210.944,73

HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Quadro de Composição do BDI

PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI	
Apelido do Empreendimento / Descrição do Lote / AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ADELINO MARCOLINO GONÇALVES, NO POVOADO DE SALINAS MUNICÍPIO DE URANDI-BA	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,60%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

URANDI/BA

Local

sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Data



Responsável Técnico

Nome: Henrique de Souza Rodrigues

CREA/CAU: 141978497-8

0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240638103

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1419784978

Registro: 3000109739BA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RUA SEBASTIAO ALVES SANTANA

Complemento: SALA CENTRO ADMINISTRATIVO

Cidade: URANDI

Bairro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.982.632/0001-40

Nº: 57

CEP: 46350000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BELO HORIZONTE

Complemento:

Cidade: URANDI

Data de Início: 09/01/2024

Previsão de término: 09/11/2024

Bairro: DIOGENES BALEEIRO

UF: BA

CEP: 46350000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

CPF/CNPJ: 13.982.632/0001-40

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO >

#TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

15,00

Unidade

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE

EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA

15,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE

EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

15,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DE 15 ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Urandi-BA, 09 de janeiro de 2024

Local

data

Walter Oliveira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES - CPF: 071.300.875-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - CNPJ: 13.982.632/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

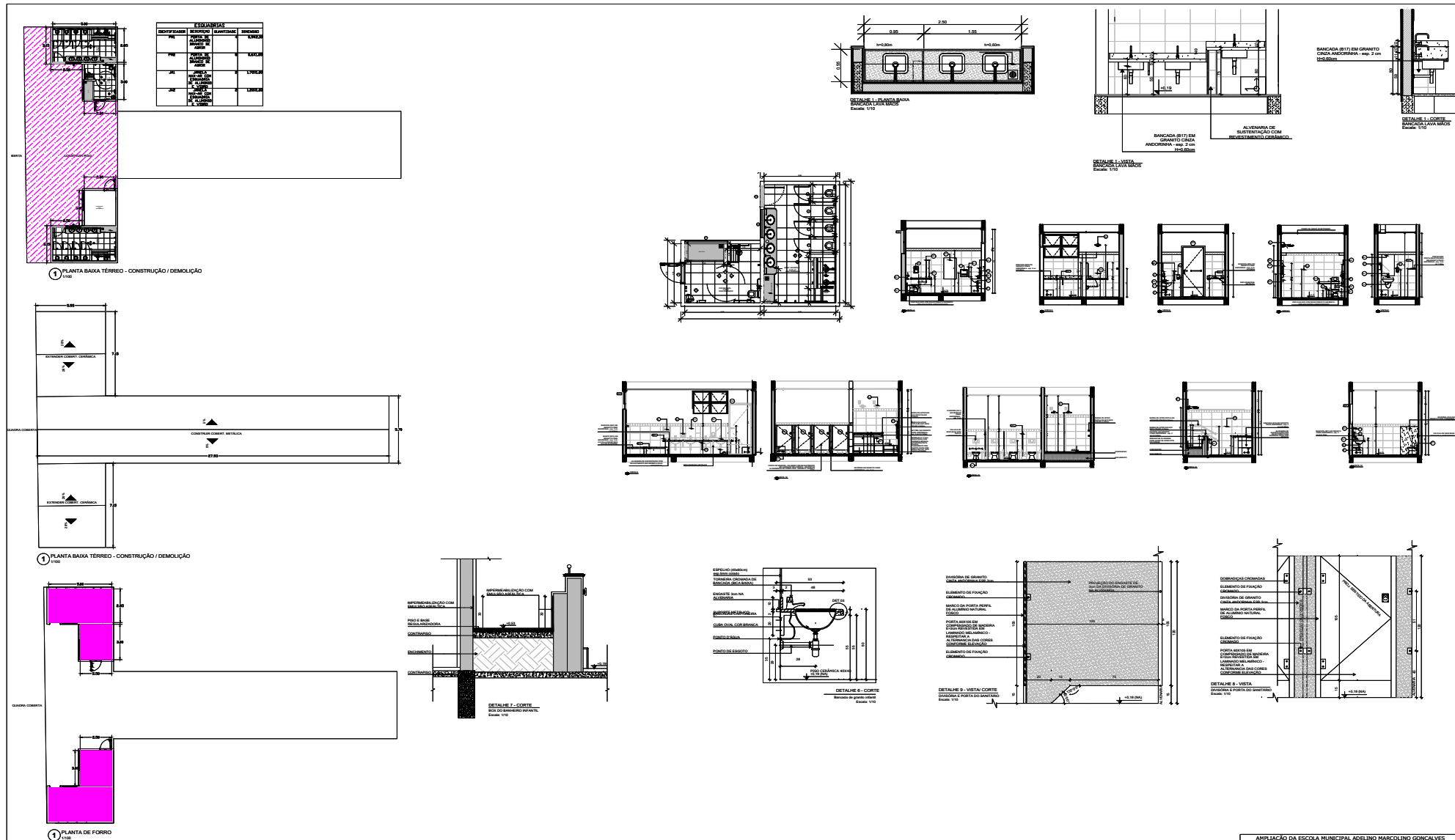
Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 09/01/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 56578717

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AAwzc
Impresso em: 09/01/2024 às 15:03:17 por: ip: 189.85.127.135www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ADELINO MARCOLINO GONÇALVES NO POVAO DE SALINAS			
PROPOSTA PARA PROCESSO de Salinas CEP: 46350-000		1º ANO	
Assinatura 	Assinatura do Responsável 		Nº de Protocolo 01/2011
Carimbo da Escola Municipal ESCOLA MUNICIPAL ADELINO MARCOLINO GONÇALVES POVOADO DE SALINAS - BA	Carimbo da Diretoria Regional DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARIACI - BA		Data 01/2011
Nome do Responsável MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA CPF: 000.000.000-00	Nome do Responsável MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA CPF: 000.000.000-00		Situação INDICADA
Contato: PLATA, BANDA, TABELAS		Página 1 de 1	





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025PE

O MUNICÍPIO DE URANDI / BA, ATRAVÉS DA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeira (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIAS DIVERSAS
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	24 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 08h00min (oito horas)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	05 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 08h00min (oito horas)
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, DE FORMA CONTÍNUA NAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será GLOBAL, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor preço Global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2.017 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PROJETO ATIVIDADE: 2.123 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROJETO ATIVIDADE: 2.161 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO ATIVIDADE: 2.328 – GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.065 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
PROJETO ATIVIDADE: 2.070 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.199 – GESTÃO DO SAMU
PROJETO ATIVIDADE: 2.260 – GESTÃO DO SUS
PROJETO ATIVIDADE: 2.298 – GESTÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.057 – GESTÃO DO FMAS
PROJETO ATIVIDADE: 2.294 – OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS COFINANCIADOS
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
PROJETO ATIVIDADE: 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2.098 – GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
PROJETO ATIVIDADE: 2.102 – GESTÃO DO ENSINO MÉDIO
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Que estejam enquadrados como sociedades cooperativas, seguido entendimento do Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão nº 975/2005-Segunda Câmara, Acórdão nº 1815/2003-Plenário, Acórdão nº 307/2004-Plenário e Súmula nº 281 do TCU;

4.3.7. Que estejam enquadrados como Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);

4.3.8. Que estejam enquadrados como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.4.1.3.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em URANDI, e empresas regionais aquelas situadas no Território do Sertão Produtivo, conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia (mapa pode ser acessado pelo link: <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>).

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

5.9. Ao apresentar a proposta o licitante declara que não possui nenhum impedimento constante no Artigo 14 da Lei 14.133/2021 e seus incisos.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) não declarar o seu respectivo regime tributário bem como seu enquadramento;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100**, no tempo mínimo de **1 (um) segundo**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**.

MODOS DE DISPUTA:

1 - MODO DE DISPUTA ABERTO

- I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.
 - c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

- II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- d. Encerrados os prazos estabelecidos nos "a" e "c", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos "a" e "c", haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item "d".
- f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a Pregoeira poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item "e".

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



7.22.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

7.23. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do serviço, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



8.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. **O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação,** sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 9.1 será considerado inexecução total do contrato.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. **COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

9.3.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. **Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

📺@PrefeituramunicipaldeUrandi 📷@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.8. Cópia dos documentos pessoais do representante legal;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, acompanhado da consulta ao quadro de sócios e administradores, conforme o caso;

9.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, juntamente com a certidão negativa do Ministério do Trabalho e Previdência - Secretaria de Trabalho (Portaria MTP nº 667/2022);

9.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto ao Estado em que o licitante é domiciliado;

9.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais;

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na mesma, juntamente com a certidão cível obtida no mesmo sítio;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Devem estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis,

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional comprovado por documentação do Conselho;

9.10.3. Certidão simplificada da JUCEB, comprovando possuir capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial do domicílio, emitida há no máximo 30 dias, juntamente com a específica de atos, emitida pelo mesmo órgão.

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo ser acostada a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica e de pessoa física emitidas pelo Conselho Regional de Administração (CRA), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), na forma da legislação vigente.

9.12. O Licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, regularmente emitido pelo conselho profissional competente, relativos aos serviços mais expressivos, os quais comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características e quantidades, com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante nos serviços elencados, devidamente acompanhado do registro de comprovação de aptidão.

9.12.1. Comprovação de que possui pelo menos 01 (um) profissional com nível superior, devidamente reconhecido na entidade profissional competente para atuar como responsável técnico, detentor de Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada no CRA, dentro da validade e compatível com o objeto licitado, sendo o seu vínculo comprovado numa das formas a seguir: 1) Carteira de Trabalho – CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente; 2) Contrato Social, Estatuto Social e/ou Ato Constitutivo, no caso de sócio; 3) Contrato de Prestação de Serviço com firma reconhecida, para contratados por tempo determinado, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas;

9.12.2. Declaração do profissional Responsável Técnico autorizando a empresa a incluí-lo na equipe e que será o responsável pela execução dos serviços, firmada com data posterior à publicação do edital e contendo menção expressa ao mesmo, e comprovação de regularidade junto ao CRA para os profissionais que assim a legislação exigir;

9.12.3. Declaração, em papel timbrado da empresa, assinada pelo Representante Legal da Licitante, de que mantém sede ou manterá filial ou escritório no município, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



9.12.4. Declaração, em papel timbrado da empresa, assinada pelo Representante Legal da Licitante, assegurando que a mesma atende às normas relativas à saúde e a segurança do trabalho, além da indicação expressa de que o preço inclui todas as despesas com mão-de-obra, operadores e seus salários, deslocamento, uniformes, EPIs e Ferramentas, seguros em geral, e demais elementos necessários para perfeita execução dos serviços licitados, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais.

9.13. Para o presente processo a licitante deverá apresentar junto à sua habilitação os Programas: PGR, LTCAT, PGRS, PEA e PCMSO, acompanhados da documentação do profissional que os fez, e da respectiva ART quando for o caso.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. A Pregoeira, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ouxlsx), para o e-mail: cpl.urandi@gmail.com.

10.2. O licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

22.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeira.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.13.2. As declarações exigidas neste edital deverão ser assinadas pelo licitante ou representante legal com firma reconhecida em cartório, ou confirmada por certificação digital, com data posterior a publicação deste edital e fazer referência expressa ao processo licitatório em questão.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE URANDI / BA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão retirado na Sala de Licitações do MUNICÍPIO DE URANDI, na Rua Sebastião Alves Santana, n.º57, Centro, URANDI / BA, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;

Urandi - BA, em 22 de janeiro de 2025.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS

Pregoeira

Decreto Municipal Nº 040/2023

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

 @PrefeituramunicipaldeUrandi  @prefeituradeurandi.official





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis, tendo por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, DE FORMA CONTÍNUA NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Termo de Referência.
- 1.2. Os serviços serão realizados mediante licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
- 1.3. As descrições dos serviços e suas quantidades estão constantes no ANEXO A deste Termo de Referência.
- 1.4. No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A prestação dos serviços licitados neste Certame justifica-se pela necessidade de assegurar a indispensável continuidade na prestação de serviços de infraestrutura, reparos, manutenção, limpeza e conservação de vias, logradouros, prédios e equipamentos públicos, administrados pelo município de Urandi/BA, bem como no auxílio nas demandas administrativas, como serviços de vigilância, de copeiragem, de recepção, dentre outras.

Tais serviços envolvem atividades-meio, consistentes em atividades acessórias e não finalísticas do município. Portanto, são passíveis de terceirização, de acordo com o entendimento doutrinário e jurisprudencial vigente nos tribunais pátrios. Assim sendo, a utilização da terceirização é mecanismo que permite ao Município a satisfação do interesse público de forma mais econômica e vantajosa, pois através do processo licitatório, a Administração conseguirá atender as demandas locais.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos municipais, visando o atendimento dos princípios inerentes à Administração Pública, em especial os da economicidade e eficiência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

- 3.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII da Lei 14.133/2021, sendo que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os serviços deverão ser executados de forma imediata e contínua a partir da solicitação da secretaria responsável.
- 4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste instrumento.
- 4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

5.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a realização do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: procedência e prazo de validade;

6.3. Prestar o serviço de acordo com as especificações constantes deste Termo;

6.4. Retirar qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar o desenvolvimento dos trabalhos, até 24 horas após receber a notificação;

6.5. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização e/ou preposto da Contratante, relativamente à prestação dos serviços;

6.6. Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

6.7. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, seu ou de seus funcionários, quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pela Administração;

6.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados quando da prestação dos serviços;

6.9. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessários;

6.10. Assumir, ainda, inteira responsabilidade pelos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais, previdenciários, etc, resultantes da contratação;





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.11. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Contratação deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

6.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.14. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.15. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Os serviços constantes da planilha orçamentária da proposta vencedora deste Pregão poderão ser parcialmente subcontratados até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, por subcontratação, desde que fiscalizado pela Administração Pública Municipal.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Contratada manterá, durante todo o período de vigência do contrato, um Preposto, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante declaração específica, dentro de sua habilitação, na qual constarão todos os dados necessários, tais como nome completo, números de identidade e do CPF, endereço e telefones residencial e de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada *pro rata die* sobre INPC.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Dispensada em razão do objeto.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

13.3. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.4. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

13.5. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

13.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

13.7. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

13.8. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

13.9. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

13.10. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE URANDI - BA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

13.11. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

13.12. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

13.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.15. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 20.237.112,00 (vinte milhões, duzentos e trinta e sete mil e cento e doze reais).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2.017 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PROJETO ATIVIDADE: 2.123 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROJETO ATIVIDADE: 2.161 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO ATIVIDADE: 2.328 – GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.065 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
PROJETO ATIVIDADE: 2.070 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.199 – GESTÃO DO SAMU
PROJETO ATIVIDADE: 2.260 – GESTÃO DO SUS
PROJETO ATIVIDADE: 2.298 – GESTÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.057 – GESTÃO DO FMAS
PROJETO ATIVIDADE: 2.294 – OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS COFINANCIADOS
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
PROJETO ATIVIDADE: 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2.098 – GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
PROJETO ATIVIDADE: 2.102 – GESTÃO DO ENSINO MÉDIO
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado:

Servidor JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto n.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDSON SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

RODRIGO RODRIGUES CARVALHO PIMENTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NIOMAR SOARES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E INFRAESTRUTURA

BELMÁRIO SOUZA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANTONINO DAVID NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANTÔNIO MARCOS DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

VALORES MÉDIOS ESTIMADOS

Item	Especificações dos serviços	Quantidade estimada de horas mensais	Quantidade estimada de horas totais 12 (doze) meses.	V. Unitário da hora	V. Total Mensal	V. Total 12 (doze) meses
1	SERVIÇOS DE TRABALHADOR BRAÇAL Principais atribuições: ✓ Executar atividades, espalhando, com ferramenta manual, cascalho, areia e outros materiais para trabalho de conservação de vias públicas; ✓ Executar limpeza manual de vegetação em terreno com enxada e manutenção de jardins; ✓ Executar desmatamento, limpeza e preparação manual e mecanizada de terreno com vegetação; ✓ Executar poda de árvores, com limpeza de galhos secos e retirada de parasitas; ✓ Executar Plantio de grama em placas; ✓ Executar limpeza, manutenção e drenagem de córregos, canais e bocas de lobos; ✓ Executar capinação de vias pavimentadas, com roçagem e queima; ✓ Executar desobstrução das canalizações de águas pluviais e esgoto;	24.500	294.000	24,75	606.375,00	7.276.500,00





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	✓ Executar limpeza dos aparelhos de iluminação pública ou auxilia a montar armações metálicas para troca de lâmpadas em postes elevados; ✓ Executar carga e descarga caminhão ou furgão, com os materiais indicados, dispondo-os, se necessário, protegendo-os de maneira mais apropriada com auxílio de cordas e lonas, para possibilitar o transporte desses materiais; ✓ Executar tarefas manuais simples, em obras, escavando valas, transportando ou misturando materiais, que exige, principalmente, esforço físico; ✓ Atua como auxiliar em tarefas de mecânica, jardinagem, limpeza pública e outras, de acordo com as determinações da Administração.					
2	SERVIÇOS DE PEDREIRO Principais atribuições: ✓ Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; ✓ Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras e materiais afins, colocando-os em camadas superpostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada	5.000	60.000	23,96	119.800,00	1.437.600,00





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	em cada colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações;					
	✓ Construir bases de concreto ou outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes máquinas e para outros fins.					
3	SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.	1.500	18.000	26,53	39.795,00	477.540,00
	Principais atribuições:					
	✓ Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, tais como escavadeira, pá-carregadeira de abrir valas e motoniveladoras, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.					
	✓ Operar pá-escavadeira acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura para escavar, levantar e descarregar o material.					
	✓ Operar máquinas de abrir valas dirigindo-a e manobrando-a com os comandos de escavação e elevação, a fim de abrir valas para canalização de água, esgotos, drenagem e outros.					
	✓ Operar máquinas motoniveladoras munidas de lâmina ou escarificador e movidas por autopropulsão ou por reboque,					





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	manipulando os comandos de marcha e direção para nivelar terrenos na construção de estradas, ruas e outras obras.					
	✓ Executar a manutenção das máquinas lubrificando-as e efetuando pequenos reparos para mantê-las em boas condições de funcionamento e conservação.					
	✓ Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.					
4	SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.	12.000	144.000	24,90	298.800,00	3.585.600,00
	Principais atribuições:					
	✓ Dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e/ou carga perigosa;					
	✓ Dirigir o veículo, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher pessoas ou cargas;					
	✓ Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, do combustível, da água, do óleo do cárter, dos freios e da parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento;					
	✓ Controlar a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega, e orientando sua arrumação no					





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	veículo, para evitar acidentes;					
	✓ Dirigir veículos de transporte de passageiros, com mais de 06 (seis) lugares, dentro de uma localidade ou a longa distância, zelando pelo bom andamento da viagem, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;					
	✓ Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e conservação, providenciando sua limpeza e conservação, efetuando, inclusive, reparos de emergência;					
	✓ Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou pátio de estacionamento, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo;					
	✓ Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo;					
	✓ Efetuar reparos de emergência no veículo bem como manter sua conservação;					
	✓ Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.					
5	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM VIAS PÚBLICAS.	3.000	36.000	26,70	80.100,00	961.200,00





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Principais atribuições: ✓ Efetuar rondas periódicas de inspeção pelas vias públicas; ✓ Comunica a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; ✓ Zelar pelos patrimônio e prédios públicos e suas instalações.					
6	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS. Principais atribuições: ✓ Efetuar rondas periódicas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões para assegurar-se de que estão devidamente fechadas; impedir a entrada no prédio ou área adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do trabalho convidando-as a se retirarem como medida de segurança; comunica a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; zela pelo prédio e suas instalações.	6.000	72.000	25,95	155.700,00	1.868.400,00
7	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO. RECEPÇÃO Principais atribuições: ✓ Atendimento ao público como recepcionista;	3.000	36.000	25,16	75.480,00	905.760,00





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	✓ Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; participar do controle de requisições e recebimento do material de escritório e acompanhar recebimentos; ✓ Digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos; ✓ Organizar os processos de administrativos do setor ou Secretaria na qual exerce a função; ✓ Organiza os documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os quando necessários, para possibilitar maior segurança na execução do trabalho.					
8	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS. Principais atribuições: ✓ Preparar a alimentação, diversificando-a sempre que o necessário; ✓ Prepara e servir merenda escolar controlando-a quantitativa e qualitativamente; ✓ Oferecer um alimento seguro aos estudantes; ✓ Informar a coordenadoria de alimentação escolar da necessidade de reposição de estoques;	2.200	26.400	24,53	53.966,00	647.592,00





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	✓ Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo à limpeza e arrumação, obtendo higiene no preparo dos alimentos; ✓ Zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar além de efetuar demais tarefas correlatas à sua função; ✓ Realizar higiene: pessoal, dos utensílios e do ambiente;					
9	SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS. Principais atribuições: ✓ Efetuar a limpeza e manter em ordem as instalações dos prédios públicos providenciando o material e produtos necessários; ✓ Cumprir as atribuições que lhe são solicitadas; ✓ Obedecer às ordens superiores.	10.500	126.000	24,42	256.410,00	3.076.920,00
Valor estimado mensal					R\$	1.686.426,00
Valor estimado para um período de 12 (doze) meses					R\$	20.237.112,00





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025PE

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI – BA E A EMPRESA

.....

O MUNICÍPIO DE URANDI, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), e CPF n.º, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 005/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, DE FORMA CONTÍNUA NAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2.017 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PROJETO ATIVIDADE: 2.123 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROJETO ATIVIDADE: 2.161 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO ATIVIDADE: 2.328 – GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.065 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
PROJETO ATIVIDADE: 2.070 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.199 – GESTÃO DO SAMU
PROJETO ATIVIDADE: 2.260 – GESTÃO DO SUS
PROJETO ATIVIDADE: 2.298 – GESTÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.057 – GESTÃO DO FMAS
PROJETO ATIVIDADE: 2.294 – OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS COFINANCIADOS
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
PROJETO ATIVIDADE: 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2.098 – GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
PROJETO ATIVIDADE: 2.102 – GESTÃO DO ENSINO MÉDIO
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Servidor	JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:	
Unidade vinculada:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função:	FISCAL DE CONTRATOS
Decreto n.º:	014/2021
Telefone para contato:	77 3456-2127





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

14.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Urandi - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

URANDI - BA, ... de..... de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004//2025PE

O MUNICÍPIO DE URANDI - BA, ATRAVÉS DA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	24 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 08h:00min (oito horas)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	05 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 23h:59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 13h:59min (treze horas e cinquenta e nove minutos)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 14h:00min (quatorze horas)
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



5.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

5.4.1.3.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em Urandi - BA, e empresas regionais aquelas situadas no Território do Sertão Produtivo, conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia (mapa pode ser acessado pelo link: <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>).

5.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

5.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

5.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

5.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

6.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

6.9. Ao apresentar a proposta o licitante declara que não possui nenhum impedimento constante no Artigo 14 da Lei 14.133/2021 e seus incisos.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



8.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100**, no tempo mínimo de **1 (um) segundo**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**.

MODOS DE DISPUTA:

1 - MODO DE DISPUTA ABERTO

- I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.
 - c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

- II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- d. Encerrados os prazos estabelecidos nos "a" e "c", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos "a" e "c", haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item "d".
- f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item "e".

8.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 .

8.18. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

8.18.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



8.19. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20. A melhor classificada, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.25.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

9.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias** úteis, contados da solicitação.

9.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



9.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 10.1 será considerado inexecução total do contrato.

10.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.3.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

10.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8.9. Cópia dos documentos pessoais do representante legal;

10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.9.1. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

10.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



10.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto ao Estado em que o licitante é domiciliado.

10.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais;

10.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

10.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

10.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.11.1. Comprovação através de atestado (os) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. A Pregoeira, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ou xlsx), para o e-mail: cpl.urandi@gmail.com.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



11.2. O licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

12.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

12.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou ata de registro de preço, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

17.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

17.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

24.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

24.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

24.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



24.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.15. A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE URANDI - BA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, *comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.*

24.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão retirado na Sala de Licitações do MUNICÍPIO DE URANDI - BA, na Rua Sebastião Alves Santana, nº 57, Centro, URANDI - BA, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Urandi - BA, em 22 de janeiro de 2025.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS
PREGOEIRA
DECRETO Nº. 040/2023

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1.** O presente Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis, tendo por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Termo de Referência.
- 1.2.** Os serviços serão realizados mediante licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
- 1.3.** A relação dos itens e suas quantidades estão constantes no ANEXO A deste Termo de Referência.
- 1.4.** No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** Considerando as condições climáticas e a preocupação com a saúde, bem-estar, conforto e produtividade relativos ao trabalho dos servidores municipais, fazem – se necessário à contratação de empresa para a realização dos serviços de instalação e manutenção nos aparelhos de ar condicionado e demais eletrodomésticos, visando atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

- 3.1.** O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII da Lei 14.133/2021, as sendo que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** As regras referentes ao órgão gerenciado e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** O prazo para a realização dos serviços é de forma imediata a partir da solicitação, emitida pela Secretaria demandante.
- 5.2.** Os locais para prestação dos serviços serão discriminados na ordem de serviço (sede ou zona rural do Município).
- 5.3.** Todos os custos referentes à realização dos serviços (frete, transporte, combustível, alimentação, funcionários, etc...) serão por conta da CONTRATADA.
- 5.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste instrumento.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Em nenhuma hipótese poderá haver subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial será permitida em situações devidamente fundamentas e justificadas, devendo ser aceitas pela Contratante.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada *pro rata die* sobre INPC.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Dispensada em razão do objeto.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 14.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

14.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

14.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

14.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

14.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1.

14.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.1.

14.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE URANDI - BA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

14.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



14.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

14.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

14.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 272.924,18 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)**.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025.

17. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado:

Servidor Responsável:	JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função:	FISCAL DE CONTRATOS
Decreto n.º:	014/2021
Telefone para contato:	77 3456-2127
E-mail:	jose.abreuazevedo@hotmail.com

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



ANEXO A

LOTE 01 - SERVIÇO EM AR CONDICIONADO					
ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS incluso o material com no mínimo 2 metros de tubo e o ponto de alimentação elétrico (cano cobre, cabo PP 4 vias, fita pvc branca, suporte, esponjoso, kit fixação e fita isolante).	Serviço	05		
02	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS incluso o material com no mínimo 2 metros de tubo e o ponto de alimentação elétrico (cano cobre, cabo pp 4 vias, fita pvc branca, suporte, esponjoso, kit fixação e fita isolante).	Serviço	05		
03	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS incluso o material com no mínimo 2 metros de tubo e o ponto de alimentação elétrico (cano cobre, cabo pp 4 vias, fita pvc branca, suporte, esponjoso, kit fixação e fita isolante).	Serviço	05		
04	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS incluso o material com no mínimo 2 metros de tubo e o ponto de alimentação elétrico (cano cobre, cabo pp 4 vias, fita pvc branca, suporte, esponjoso, kit fixação e fita isolante).	Serviço	05		
05	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS incluso o material com no mínimo 2 metros de tubo e o ponto de alimentação elétrico (cano cobre, cabo pp 4 vias, fita pvc branca, suporte, esponjoso, kit fixação e fita isolante).	Serviço	05		
06	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS incluso o material com no mínimo 2 metros de tubo e o ponto de alimentação elétrico (cano cobre, cabo pp 4 vias, fita pvc branca, suporte, esponjoso, kit fixação e fita isolante).	Serviço	05		
07	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS para outro ambiente (usando o mesmo material do ar condicionado).	Serviço	05		
08	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000, 22.000 E 24.000 BTUS para outro ambiente (usando o mesmo material do ar condicionado).	Serviço	05		
09	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS para outro ambiente (usando o mesmo material	Serviço	04		

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	do ar condicionado).				
10	TROCA DE CAPACITOR AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS do motor compressor e motor ventilado unidade condensador com material e mão de obra.	Serviço	30		
11	TROCA DE CAPACITOR AR CONDICIONADO SPLIT 18.000, 22.000 E 24.000 BTUS do motor compressor e motor ventilado unidade condensador com material e mão de obra.	Serviço	30		
12	TROCA DE CAPACITOR AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS do motor compressor e motor ventilado unidade condensador com material e mão de obra.	Serviço	20		
13	REPARO E MANUTENÇÃO EM PLACA DE AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL 9.000 A 12.000 BTUS (unidade evaporadora) com mão de obra e material.	Hora	30		
14	REPARO E MANUTENÇÃO EM PLACA DE AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL 18.000, 22.000 E 24.000 BTUS (unidade evaporadora) com mão de obra e material.	Hora	30		
15	REPARO E MANUTENÇÃO EM PLACA DE AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL 36.000 BTUS (unidade evaporadora) com mão de obra e material.	Hora	30		
16	REPARO E MANUTENÇÃO EM PLACA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 A 12.000 BTUS (unidade condensadora) com mão de obra e material.	Hora	30		
17	REPARO E MANUTENÇÃO EM PLACA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 A 24.000 BTUS (unidade condensadora) com mão de obra e material.	Hora	30		
18	REPARO E MANUTENÇÃO EM PLACA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 36.000 BTUS (unidade condensadora) com mão de obra e material.	Hora	30		
19	REPARO E MANUTENÇÃO EM PLACA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 A 12.000 BTUS (unidade evaporadora) com mão de obra e material.	Hora	30		
20	REPARO E MANUTENÇÃO EM PLACA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 A 24.000 BTUS (unidade evaporadora) com mão de obra e material.	Hora	30		
21	REPARO E MANUTENÇÃO EM PLACA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 36.000 BTUS (unidade evaporadora) com mão de obra e material.	Hora	30		
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT consiste na limpeza (componentes do quadro elétrico,	Serviço	100		

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	dreno, gabinete, filtros de ar, elemento filtrante, gabinete, moldura da serpentina e na bandeja.); e a verificação e ajustes (drenagem da água, frestas dos filtros, componentes elétricos, conservação do isolamento termo acústico, etc.). ar condicionado de 9.000 e 12.000 BTUS.				
23	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT consiste na limpeza (componentes do quadro elétrico, dreno, gabinete, filtros de ar, elemento filtrante, gabinete, moldura da serpentina e na bandeja.); e a verificação e ajustes (drenagem da água, frestas dos filtros, componentes elétricos, conservação do isolamento termo acústico, etc.). ar condicionado de 18.000, 22.000 e 24.000 BTUS.	Serviço	80		
24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT consiste na limpeza (componentes do quadro elétrico, dreno, gabinete, filtros de ar, elemento filtrante, gabinete, moldura da serpentina e na bandeja.); e a verificação e ajustes (drenagem da água, frestas dos filtros, componentes elétricos, conservação do isolamento termo acústico, etc.). ar condicionado de 36.000 BTUS.	Serviço	50		
LOTE 02 - RECARGA DE GÁS					
ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE GÁS, ar condicionado de 9.000 BTUS. Incluso material e mão de obra.	Serviço	20		
02	RECARGA DE GÁS, ar condicionado de 12.000 BTUS. Incluso material e mão de obra.	Serviço	20		
03	RECARGA DE GÁS, ar condicionado de 18.000 BTUS. Incluso material e mão de obra.	Serviço	15		
04	RECARGA DE GÁS, ar condicionado de 22.000 BTUS. Incluso material e mão de obra.	Serviço	15		
05	RECARGA DE GÁS, ar condicionado de 24.000 BTUS. Incluso material e mão de obra.	Serviço	15		
06	RECARGA DE GÁS, ar condicionado de 36.000 BTUS. Incluso material e mão de obra.	Serviço	15		
07	RECARGA DE GÁS GELADEIRA E FREEZER. Incluso material e mão de obra.	Serviço	20		
LOTE 03 - SERVIÇOS EM ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM GELADEIRA com limpeza, troca de filtro	Serviço	12		

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	incluso material e mão de obra.				
02	TROCA DE BORRACHA compatível com geladeira, com material e mão de obra.	Serviço	12		
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO ELÉTRICO (tipo mesa) com limpeza, troca de filtro incluso material e mão de obra.	Serviço	10		
04	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO INDUSTRIAL com limpeza, troca de filtro incluso material e mão de obra.	Serviço	05		
05	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PURIFICADOR DE ÁGUA com limpeza, troca de filtro incluso material e mão de obra.	Serviço	10		
06	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FREEZER TIPO HORIZONTAL com limpeza, troca de filtro incluso material e mão de obra.	Serviço	05		
07	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FREEZER TIPO VERTICAL com limpeza, troca de filtro incluso material e mão de obra.	Serviço	02		
08	TROCA DE SISTEMA VENTILAÇÃO – Micro motor ventilador freezer com material e mão de obra.	Serviço	10		
09	TROCA E MANUTENÇÃO DE MOTOR VENTILADOR DO SISTEMA DE CONDENSAÇÃO 127V / 220V tamanho 1/25 para freezer com material e mão de obra.	Serviço	10		
10	TROCA E MANUTENÇÃO DE MOTOR VENTILADOR DO SISTEMA DE CONDENSAÇÃO 127V / 220V tamanho 1/40 para freezer com material e mão de obra.	Serviço	10		
11	TROCA DE BORRACHA COMPATÍVEL PARA FREEZER HORIZONTAL por porta com material e mão de obra.	Serviço	10		
12	TROCA DE BORRACHA compatível para freezer vertical por porta com material e mão de obra.	Serviço	10		
13	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com limpeza, troca de peças, incluso material e mão de obra.	Serviço	05		
14	MANUTENÇÃO DE FOGÃO DE QUATRO BOCAS com limpeza, troca de peças, incluso material e mão de obra.	Serviço	05		
15	MANUTENÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DE DUAS BOCAS com limpeza, troca de peças, incluso material e mão de obra.	Serviço	05		
16	MANUTENÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DE QUATRO BOCAS com limpeza, troca de peças, incluso material e mão de obra.	Serviço	05		

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



17	MANUTENÇÃO EM MICRO-ONDAS com limpeza, troca de peças, incluso material e mão de obra.	Serviço	05		
18	MANUTENÇÃO EM VENTILADOR DE COLUNA com limpeza, troca de peças, incluso material e mão de obra.	Serviço	10		
19	MANUTENÇÃO EM VENTILADOR DE PAREDE com limpeza, troca de peças, incluso material e mão de obra.	Serviço	05		
20	MANUTENÇÃO EM VENTILADOR DE TETO com limpeza, troca de peças, incluso material e mão de obra.	Serviço	03		

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no de/...../200....., PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 009/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^ª. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 040/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital N.º 004/2025PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, ... de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official



PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"Secretaria Municipal
de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025PE

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º __/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N.º/...., QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BA E A EMPRESA
.....

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, n.º. 57, Centro, Urandi - BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP - 46.350.000, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), e CPF n.º, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 009/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



ATIVIDADE/PROJETO:
ELEMENTO DA DESPESA:
FONTE:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Servidor	JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:	
Unidade vinculada:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função:	FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º:	014/2021
Telefone para contato:	77 3456-2127
E-mail:	jose.abreuazevedo@hotmail.com

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.
15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de URANDI - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urandi - BA, ... de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official



PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"Secretaria Municipal
de Administração**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025PE**

O MUNICÍPIO DE URANDI - BA, ATRAVÉS DA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	24 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 08h:00min (oito horas)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	31 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 23h:59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	05 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 07h:59min (sete horas e cinquenta e nove minutos)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	05 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 08h:00min (oito horas)
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 1 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

5.4.1.3.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em Urandi - BA, e empresas regionais aquelas situadas no Território do Sertão Produtivo, conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia (mapa pode ser acessado pelo link: <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>).

5.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

5.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

5.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

5.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

6.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 3 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

6.9. Ao apresentar a proposta o licitante declara que não possui nenhum impedimento constante no Artigo 14 da Lei 14.133/2021 e seus incisos.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 4 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100**, no tempo mínimo de **1 (um) segundo**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**.

MODOS DE DISPUTA:

1 - MODO DE DISPUTA ABERTO

- I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.
 - c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 5 de 94





Secretaria Municipal
de Administração



2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

- a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- d. Encerrados os prazos estabelecidos nos "a" e "c", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos "a" e "c", haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item "d".
- f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item "e".

8.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 6 de 94





Secretaria Municipal
de Administração



8.18. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

8.18.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

8.19. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20. A melhor classificada, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.25.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

9.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 8 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias** úteis, contados da solicitação.

9.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 9 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



10.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 10.1 será considerado inexecução total do contrato.

10.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.3.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

10.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 10 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8.9. Cópia dos documentos pessoais do representante legal;

10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.9.1. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 11 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



10.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto ao Estado em que o licitante é domiciliado.

10.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais;

10.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

10.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

10.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 12 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



Passivo Circulante

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.11.1. A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. A Pregoeira, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 13 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ouxlsx), para o e-mail: cpl.urandi@gmail.com.

11.2. O licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

12.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

12.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 14 de 94





Secretaria Municipal
de Administração



12.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da





Secretaria Municipal
de Administração



Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou ata de registro de preço, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

17.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

17.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

24.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

24.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

24.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.15. A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE URANDI - BA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, *comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou*





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.

24.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão retirado na Sala de Licitações do MUNICÍPIO DE URANDI - BA, na Rua Sebastião Alves Santana, nº 57, Centro, URANDI - BA, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

Urandi - BA, em 22 de janeiro de 2025.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS
PREGOEIRA
DECRETO Nº. 040/2023





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1.** O presente Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis, tendo por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Termo de Referência.
- 1.2.** A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
- 1.3.** A relação dos itens a serem adquiridos e suas quantidades estão constantes no ANEXO A deste Termo de Referência.
- 1.4.** No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos destinam-se a suprir as necessidades das secretarias, atendendo as demandas dos setores e órgãos da Administração Pública, assegurando o fornecimento desses produtos para utilização nas atividades essenciais.
- 2.2.** A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos municipais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

- 3.1** O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII da Lei 14.133/2021, as sendo que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1** As regras referentes ao órgão gerenciado e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** O prazo de entrega será de 08 (oito) dias prorrogável por igual período a critério da Administração, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela Secretaria demandante.
- 5.2.** O local da entrega será discriminado na ordem de fornecimento.
- 5.3.** Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste instrumento.
- 5.4.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 20 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Em nenhuma hipótese poderá haver subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial será permitida em situações devidamente fundamentadas e justificadas, devendo ser aceitas pela Contratante.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official

Página 21 de 94





Secretaria Municipal
de Administração



10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada *pro rata die* sobre INPC.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Dispensada em razão do objeto.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 23 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 14.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

14.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

14.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

14.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

14.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1.

14.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.1.

14.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE URANDI - BA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

14.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

14.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 24 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



14.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

14.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.340.786,71 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025.

17. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado:

Servidor	JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:	
Unidade vinculada:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função:	FISCAL DE CONTRATOS
Decreto n.º:	014/2021
Telefone para contato:	77 3456-2127
E-mail:	jose.abreuazevedo@hotmail.com

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



ANEXO A

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACÚCAR – CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	Quilo	5.000			
02	ARROZ BRANCO – TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Quilo	300			
03	ARROZ PARBOILIZADO – CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Quilo	4.000			
04	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO COM SELO DA ABIC. EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 250GR CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	3.000			
05	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA – GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Quilo	500			
06	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA – GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	Quilo	200			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 26 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
07	FARINHA DE TAPIOCA, FINA, BRANCA, CRUA, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS SÁS E LIMPA. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Quilo	1.000			
08	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Pacote	1.000			
09	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Pacote	300			
10	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS CARUNCHADOS. PESO LÍQUIDO 1 KG.	Quilo	2.500			
11	FEIJÃO CATADOR – EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	Quilo	300			
12	FEIJÃO FRADINHO – EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	Quilo	100			
13	FEIJÃO PRETO – EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	Quilo	300			
14	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA – PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM DE	Unidade	1.200			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official

Página 27 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	900ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE					
15	FEIJÃO, BRANCO, TIPO 1, PERMITIDO 2% DE IMPUREZAS EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	Quilo	50			
16	AÇAFRÃO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL MATÉRIA-PRIMA AÇAFRÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ PARA APLICAÇÃO NA CULINÁRIA EM GERAL.	Quilo	50			
17	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM COM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	2.500			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMENDOIM - DE PRIMEIRA, COM CASCA, CONTENDO 500G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PACOTE	400			
02	AMIDO DE MILHO EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR- SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO PÓ FINO, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO DE 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ	Unidade	350			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 28 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
03	AVEIA – EM FLOCOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES UNIDADES DE 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	150			
04	AZEITE PURO, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	150			
05	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, SEM CAROÇO EMBALAGEM CONTENDO PESO DRENADO DE 160GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	Unidade	300			
06	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, COM CAROÇO EMBALAGEM CONTENDO PESO DRENADO DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	Unidade	200			
07	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM TETRA PACK DE 200ML, INTEGRAL, ATÓXICA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	2.500			
08	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 1 LT	Unidade	500			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 29 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



09	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE OU MARIA, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS SÁS E LIMPAS. APARÊNCIA: MASSA BEM AMASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM DUPLA PROTEÇÃO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 350G DE PESO LÍQUIDO CADA EMBALAGEM DA CAIXA DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	3.200			
10	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS. APARÊNCIA: MASSA BEM AMASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM DUPLA PROTEÇÃO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 300G DE PESO LÍQUIDO CADA EMBALAGEM DA CAIXA DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	3.500			
11	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SERÃO REJEITADOS	Unidade	3.500			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 30 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM DUPLA PROTEÇÃO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 350G DE PESO LÍQUIDO CADA EMBALAGEM DA CAIXA DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
12	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE (TIPO MAISENA) – PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE LACTOSE, PROTEÍNA DO LEITE E GORDURAS TRANS. DEVE APRESENTAR COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA E SER ACONDICIONADO EM PACOTES IMPERMEÁVEIS, CONTENDO EMBALAGEM PRIMARIA, SECUNDARIA TERCIARIA. DEVERÁ CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES (SEIS) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 400 GRAMAS.	Unidade	50			
13	BISCOITO INTEGRAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE – TIPO COOKIE, COMPOSIÇÃO BÁSICA (SOJA, ARROZ, MILHO E FRUTAS). ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA	Unidade	30			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 31 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	DE ENTREGA EMBALAGENS DE 150 GRAMAS.					
14	CATCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 380G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO.	Unidade	150			
15	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. EMBALAGEM EM LATA DE 400G, ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Lata	200			
16	COCO RALADO SEM AÇÚCAR EMBALAGEM: PACOTE DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA E RDC 84/2000.	Unidade	500			
17	CHOCOLATE EM PÓ - SOLÚVEL, NATURAL, EMBALAGEM, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidade	50			
18	CACAU EM PÓ - PRODUTO SOLÚVEL, NATURAL COM EMBALAGEM CONTENDO 200G	Unidade	50			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 32 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	OBTIDO 100% DE CACAU EM PÓ ALCALINO. SENDO A MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE E 100% NATURAL E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
19	COENTRO MOIDO - EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Quilo	200			
20	COMINHO EM PÓ. EMBALAGEM COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	Unidade	200			
21	CORANTE BASE DE URUCUM - EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Quilo	300			
22	ESSÊNCIA DE BAUNILHA-AROMATIZANTE, SERVE PARA AROMATIZAR DIVERSAS RECEITAS CULINÁRIAS, PRINCIPALMENTE AS SOBREMESAS. COMPOSTO POR ÁGUA, ÁLCOOL, CORANTE CARAMELO IV E VANILINA. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INFORMAÇÕES DE ADVERTÊNCIA, CONTEÚDO LÍQUIDO E FRASCO PLÁSTICO. UNIDADE COM 30 ML CADA. MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unidade	30			
23	ERVAS PARA CHÁ, EMBALAGEM COM 10 SACHÊ. PESO 10 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA	Unidade	250			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 33 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	SAÚDE.					
24	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 170G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	Unidade	200			
25	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – EMBALAGEM DE 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	700			
26	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO. SACHÊ COM 10G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS– CNNPA.	Unidade	200			
27	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ EMBALAGEM, CONTENDO 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	Unidade	500			
28	FLOCÃO - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO. EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	Unidade	1.500			
29	GELATINA EM PÓ – SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	Unidade	200			
30	GOIABADA – EMBALAGEM DE 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidade	300			
31	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 395G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO	Unidade	700			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official

Página 34 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
32	LEITE DE COCO TRADICIONAL – EMBALAGEM, DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	350			
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA- PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS.	Unidade	10.000			
34	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, SUBMETIDO A PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 1 KG DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	3.000			
35	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, SUBMETIDO A PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 500 GRS DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	550			
36	MAIONESE, COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM EMBALAGEM DE 200 GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	300			
37	MAIONESE, COM SAL DE PRIMEIRA	Unidade	150			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 35 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	QUALIDADE, COM EMBALAGEM DE 500 GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
38	MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM COM 3KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	Unidade	20			
39	MARGARINA VEGETAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	320			
40	MARGARINA VEGETAL EMBALAGEM: POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	1200			
41	MANTEIGA - INDUSTRIALIZADA COM CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES; EMBALAGEM PRIMÁRIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	Unidade	60			
42	REQUEIJÃO CREMOSO - EMBALAGEM COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	Unidade	150			
43	MILHO BRANCO PARA CANJICA - EMBALAGEM DE 500G, COM	Unidade	1.000			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official

Página 36 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
44	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM PESO DRENADO 170G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMA E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	Unidade	550			
45	MISTURA PARA BOLO - SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 400G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	Unidade	400			
46	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - DESIDRATADA, COR ESCURA, SABOR CARNE. PRODUTO OBTIDO DOS GRÃOS DE SOJA, ATRAVÉS DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. EMBALAGEM DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	200			
47	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, TRADICIONAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	70			
48	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 1 KG, 1ª QUALIDADE.	Unidade	100			
49	REFRIGERANTE - EMBALAGEM DE 2 LITROS, PET COM GÁS, SABORES DIVERSOS, DE 1ª QUALIDADE.	Unidade	2000			
50	SAL IODADO REFINADO - PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Quilo	350			
51	SARDINHA EM LATA - COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 125G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	Unidade	250			
52	TEMPERO COMPLETO (NATURAL) - CONCENTRADO DE INGREDIENTES	PACOTE	150			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official

Página 37 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA E COENTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO.					
53	TEMPERO INSTANTÂNEO EM SACHÊ. 60 GR, EMBALAGEM COM 12 SACHÊS DE 5 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	Pacote	200			
54	UVAS PASSAS - EMBALAGEM DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Unidade	250			
55	VINAGRE DE ALCÓOL BRANCO - EMBALAGEM DE 750ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	250			
56	VINAGRE TINTO - EMBALAGEM DE 750ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	350			
57	ADOÇANTE DIETÉTICO, A BASE DE STÉVIA LÍQUIDO SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, CONTENDO FENILANINA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM :FRASCO COM 80 ML.	Unidade	180			
58	BATATA PALHA. EMBALAGEM COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	Unidade	400			
59	CHOCOLATE GRANULADO. EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	200			
60	OREGANO, EMBALAGEM COM 10 G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Unidade	350			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 38 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



61	CANELA CASCA. EMBALAGEM CONTENDO 40 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	Unidade	200			
62	CANELA MOÍDA. EMBALAGEM CONTENDO 40 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	Unidade	150			
63	CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM CONTENDO 30 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	Unidade	150			
64	FOLHA DE LOURO. EMBALAGEM CONTENDO 5 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	Unidade	250			
65	CREME DE LEITE TRADICIONAL. EMBALAGEM: COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	500			
66	CHANTILLY- ELABORADO A BASE DE ÁGUA, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO MODIFICADO, PROTEÍNA LÁCTEA, SAL ALGUNS ADITIVOS E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E FRASES DE ADVERTÊNCIA. UNIDADE DE 01 LITRO.	Unidade	50			
67	AMEIXA EM CALDA - FRUTA INTEIRA COM CAROÇO, ÁGUA E AÇÚCAR, ARMAZENADO EM FRASCO LATA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INFORMAÇÕES DE ADVERTÊNCIA. PESO LÍQUIDO 320G- PESO DRENADO 150G, O PRODUTO DEVE	Unidade	50			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 39 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	APRESENTAR A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
68	ERVA DOCE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA.	PACOTE	500			
69	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, 100% LACTOSE, COM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL E GORDURA LÁCTEA, CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO DE 800G. REFERÊNCIA: NAN 1, ENFAMIL 1, APTAMIL 1.	Unidade	50			
70	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, CONTÉM PREBIÓTICOS, LCPUFAS (DHA E ARA). APRESENTAÇÃO DE 800G. REFERÊNCIA: NAN 2, ENFAMIL 2, APTAMIL 2.	Unidade	50			
71	LEITE EM PÓ ISENTO DE LACTOSE, A BASE DE 60% DE PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE E 40% DE CASINA, ÓLEOS VEGETAIS, OPÇÃO ADEQUADA NA INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO 380G.	Unidade	50			
72	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	Unidade	800			
73	LEITE LÍQUIDO ISENTO DE LACTOSE, A BASE DE 60% DE PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE E 40% DE CASINA, ÓLEOS VEGETAIS, OPÇÃO ADEQUADA NA INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	Unidade	200			
74	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, COM SABOR LEVE E AGRADÁVEL, FONTE DE CÁLCIO E VITAMINA D. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	Unidade	150			
75	MACARRÃO PARA LASANHA - MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA COM OVOS. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	Unidade	200			
76	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO	Unidade	500			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 40 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



VALOR GLOBAL R\$

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOMBOM – SABOR AMENDOIM COM AGREGADO DE AMÊNDOA, PACOTE DE 825G, COM 50 UNIDADES.	Pacote	350			
02	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL – EMBALAGEM COM 600G	Pacote	600			
03	BALA DE GOMA SORTIDA – TUBO FRUTAS EMBALAGEM COM 900G CAIXA COM 30 UND	Pacote	300			
04	PIRULITO – SORTIDOS, SEM CHICLETE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	400			
05	DOCE DE ABOBORA CORAÇÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COM 20 GRAMAS	Pacote	200			
06	DOCE DE AMENDOIM PACOTE 1,5 KG COM 50 UNIDADES	Pacote	200			
07	DOCE PACOQUINHA RETANGULAR PACOTE COM 50 UNIDADES COM 20 GRAMAS	Pacote	200			
08	DOCE DE BANANA LISA 1,9 KG PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	200			
09	DOCE PÉ DE MOLEQUE CROCANTE PACOTE COM 50 UNIDADES DE 16 GRAMAS	Pacote	200			
10	PAÇOQUINHA EMBLAGEM COM 50 UNIDADES	Pacote	300			
11	PIPOCA DOCE 25 GRAMAS. FARDO COM 40 UNIDADES	FARDO	100			
12	MARSHMALOW COLORIDO TORÇÃO 250 GR	PACOTE	100			
13	CHOCOLATE TIPO WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE PESO 126 GRAMAS CAIXA COM 16 UNIDADES	CAIXA	200			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL – SEM GÁS, FRASCO PLÁSTICO 1,5 LITRO. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RCD Nº 54 DE 15 DE JUNHO DE 2000 – ANVISA.	Unidade	500			
02	ÁGUA MINERAL NATURAL – SEM GÁS, FRASCO PLÁSTICO 500 ML. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RCD Nº 54 DE 15 DE JUNHO DE 2000 – ANVISA.	Unidade	3.000			
03	ÁGUA MINERAL NATURAL – SEM GÁS, GALÃO PLÁSTICO 20 LITROS. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RCD Nº 54 DE 15 DE JUNHO DE 2000 – ANVISA.	Unidade	2.500			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 41 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



04	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS COMPLETO (GALÃO + ÁGUA). A ÁGUA MINERAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RCD Nº 54 DE 15 DE JUNHO DE 2000 – ANVISA.	Unidade	200			

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA, COM 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	1.000			
02	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÁ, COM 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	250			
03	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU, COM 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERATER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	250			
04	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA, COM 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	500			
05	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA, COM 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	500			
06	POLPA DE FRUTA, NATURAL SABOR MORANGO, COM 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO	Unidade	250			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 42 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
07	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GRAVIOLA, COM 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	250			
08	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJINA, COM 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	1.000			
09	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR UMBU, COM 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	500			
10	IOGURTE TIPO CHUPETINHA, NATURAL, SABORES DIVERSOS, RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 60 UNIDADES.	PACOTE	650			
11	QUEIJO - TIPO QUEIJO MINAS, PESO 400G	Quilo	100			
12	PÃO DE QUEIJO DEVE SER CONGELADO, PRÉ-PRONTO ISENTO DE CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS, SENDO TOLERADO O USO DE ADITIVOS DESDE QUE SEJA INDISPENSÁVEL A ADEQUADA TECNOLOGIA DA FABRICAÇÃO E SEJA PREVIAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PACOTES COM DE 01 KG. DEVE SER DEVIDAMENTE EMBALADO, LACRADO, CONTENDO RÓTULO, PESO LÍQUIDO E DATA DE FABRICAÇÃO	Quilo	200			
13	QUEIJO TIPO MUSSARELA - FATIADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONTENDO 1KG. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Quilo	150			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 43 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



14	PRESUNTO COZIDO FATIADO - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KGG. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98. DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99.	Quilo	250			
15	OVO DE GALINHA – TIPO EXTRA, CLASSE A, NA COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 720G.	Dúzia	2.500			
16	FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	Quilo	1.200			
17	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DTPOA N.304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98. DA RESOLUÇÃO DA ANVISA A. 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL /VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	Quilo	3.000			
18	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA – PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA. EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Quilo	300			
19	LINGUIÇA SUÍNA. EMBALAGEM O VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO	Quilo	100			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 44 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.º 304 DE 22/04/96 E N.º 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º 105 DE 19/05/99.					
20	FILÉ PEITO DE FRANGO – SEM OSSO E CARTILAGEM. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	Quilo	1.500			
21	SALSICHA TIPO HOT DOG – RESFRIADA, DE ÓTIMA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS. EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Quilo	1.500			
22	BACON, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES DE 5 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, CONFORME CONTRATO.	Quilo	100			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - ALCATRA, FILÉ	Quilo	3000		

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official

Página 45 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	MIGNON, CONTRAFILÉ, PATINHO, De primeira qualidade, sem osso e sem gordura aparente. Já cortada em bifés. Embalagem com filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 dc 22/04/98, da Resolução da ANVISA n2 105 de 19/05/99.				
02	CARNE BOVINA DE SEGUNDA-,PALETA, FRALDINHA, ACÉM, PONTA DA AGULHA, PEITO, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS ADEQUADOS, ÍNTEGROS, ATÓXICOS, RESISTENTES E LIMPOS, CONTENDO 1.000G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Quilo	1300		
03	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA - (PATINHO) RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS ADEQUADOS, ÍNTEGROS, ATÓXICOS RESISTENTES E LIMPOS, CONTENDO 1.000GR DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Quilo	2000		
04	CARNE SUÍNA (LOMBO) - SEM OSSO E SEM GORDURA APARENTE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	Quilo	600		
05	FIGADO BOVINO INTEIRO RESFRIADO - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU	Quilo	200		

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official

Página 46 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99.				
06	TOUCINHO SUÍNO - EMBALAGEM COM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N. 145 DC22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99.	Quilo	100		
07	COSTELA BOVINA INTEIRO RESFRIADO - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99.	QUILO	100		
08	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SALGADA (SOL) ALCATRA, FILÉ MIGNON, CONTRAFILÉ, COXÃO MOLE, LAGARTO, PATINHO, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS ADEQUADOS, ÍNTEGROS, ATÓXICOS, RESISTENTES E LIMPOS, CONTENDO 1.000GR DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	QUILO	150		
09	LOMBO BOVINO - CARNE FRESCA, LIMPA APRESENTANDO ESPELHO (CAMADA DE FIBRAS DE COR LEVEMENTE PRATEADA, QUE COBRE A CARNE) E QUASE NENHUMA GORDURA. EMBALAGEM COM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N. 145 DC 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99.	QUILO	500		
VALOR GLOBAL R\$					





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PÃO DE FORMA EMBALADO E LACRADO 500 G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA	Pacote	600			
02	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE COM 500G. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS O FORNECEDOR DEVE GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 05 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote	50			
03	PÃO DE COCO - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL, LEITE, MANTEIGA, OVOS, COCO E FERMENTO QUÍMICO, EMBALADO E LACRADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ENTREGA. UNIDADE DE 50G CADA.	Unidade	5.000			
04	PÃO DE LEITE - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO /ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO, EMBALADO E LACRADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ENTREGA. UNIDADE DE 50 GRAMAS.	Unidade	10.000			
05	PÃO DE QUEIJO CASEIRO, PREPARADO COM LEITE, QUEIJO RALADO E POLVILHO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G.	Unidade	5.000			
06	PÃO FRANCÊS - PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, AGUA E SAL E FERMENTO. EMBALADO LACRADO, CONTENDO NO ROTULO A DATA DE FABRICAÇÃO. PESO LÍQUIDO DE 50 GRAMAS CADA.	Unidade	25.000			
07	BOLO DE MILHO FORMA COM 400GR	Unidade	500			
08	BOLO DE CENOURA FORMA COM	Unidade	500			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official

Página 48 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	400GR					
09	BOLO DE TRIGO FORMA COM 400GR	Unidade	500			
10	BOLO DE CHOCOLATE FORMA COM 400GR	Unidade	500			
11	BISCOITO XIRINGA PACOTE 250GR	Pacote	500			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PASTEL DE CARNE FRITO - ESPECIFICAÇÃO: PASTEL DE CARNE, FEITO COM MASSA DE TRIGO, OVOS, LEITE, DE PESO MÍNIMO DE 25G.	CENTO	100			
02	COXINHA DE FRANGO FRITO - ESPECIFICAÇÃO: SALGADINHO COXINHA DE FRANGO, FEITO COM MASSA DE TRIGO, OVOS, LEITE, DE PESO MÍNIMO DE 25G	CENTO	100			
03	RISOLES PRESUNTO E QUEIJO FRITO - ESPECIFICAÇÃO: SALGADINHO RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO FEITO COM MASSA DE TRIGO, QUEIJO, OVOS, LEITE, DE PESO MÍNIMO DE 25G.	CENTO	100			
04	BOLINHA DE CARNE FRITO - ESPECIFICAÇÃO: SALGADINHO BOLINHA DE CARNE, FEITO COM MASSA DE TRIGO, QUEIJO, OVOS, LEITE, DE PESO MÍNIMO DE 25G	CENTO	100			
05	SALGADO BOLIVIANO - ESPECIFICAÇÃO: SALGADINHO TIPO BOLIVIANO, FEITO COM MASSA DE TRIGO, OVOS, LEITE, DE PESO MÍNIMO DE 25G	CENTO	100			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABACATE - COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	Quilo	100			
02	ABACAXI - COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO,	UNIDADE	1.000			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 49 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.					
03	ABÓBORA – COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE DO	Quilo	3.500			
04	ACEROLA – COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	Quilo	1.500			
05	ALFACE – DE COR VERDE, COM TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	Molho	1.000			
06	ALHO – NACIONAL SEM RÉSSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	Quilo	250			
07	BANANA DA PRATA – COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	Quilo	1.800			
08	BANANA DA TERRA – COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	Quilo	300			
09	BANANA DÁGUA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA	Quilo	200			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 50 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.					
10	BATATA DOCE – LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	Quilo	800			
11	BATATA INGLESA – LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	Quilo	2.000			
12	BETERRABA – LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	Quilo	500			
13	CEBOLA BRANCA – TIPO SALADA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	Quilo	500			
14	CEBOLA ROXA – TIPO SALADA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA	Quilo	500			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official

Página 51 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.					
15	CENOURA – LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	Quilo	1.000			
16	CHEIRO VERDE – COM CEBOLINHA, LIMPA, DE COR VERDE ESCURA, COM TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	Molho	800			
17	CHUCHU – COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	Quilo	1.500			
18	COUVE – DE COR VERDE ESCURA, COM TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	Molho	800			
19	GENGIBRE DE PRIMEIRA, RAIZ, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	Quilo	20			
20	GOIABA – DE VERMELHA, DE CASCA LISA, ESVERDEADA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM	Quilo	800			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 52 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.					
21	LARANJA – COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	Quilo	2.500			
22	LARANJA TANGERINA – COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	Quilo	150			
23	LIMÃO – COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	Quilo	450			
24	MACÃ – NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Quilo	2500			
25	MAMÃO FORMOSA – COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE.	Quilo	800			
26	MAMÃO PAPAIA – COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE.	Quilo	500			
27	MANDIOCA – COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. DE COLHEITA RECENTE.	Quilo	1.200			
28	MANGA – DE PRIMEIRA, IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Quilo	800			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 53 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



29	MARACUJINA – DE CASCA LISA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM	Quilo	1.500			
30	MAXIXE – DE COLORAÇÃO VERDE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS OU DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE.	Quilo	500			
31	MELANCIA – DE PRIMEIRA. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Quilo	3.500			
32	MELÃO – FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	Quilo	200			
33	MILHO ESPIGA, IN NATURA, VERDE.	Quilo	100			
34	PEPINO – DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE.	Quilo	500			
35	PIMENTÃO – LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	Quilo	300			
36	QUIABO – DE COLORAÇÃO VERDE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS OU DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE.	Quilo	300			
37	REPOLHO – FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	Quilo	500			
38	RÚCULA – FRESCA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA	Molho	60			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 54 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.					
39	TOMATE - TIPO SALADA, FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA	Quilo	1.000			
40	UVA - VERMELHA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE	Quilo	150			
41	MORANGO- COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE BANDEJA COM 250 GR	BANDEJA	100			
42	KIWI- COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE	Quilo	60			
43	VARGEM - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Quilo	25			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO - EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1LT.	Unidade	400			
02	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO	Unidade	6.500			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 55 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM 01 LITRO.					
03	ÁLCOOL EM GEL - 70% ÁLCOOL EM GEL PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO COM 500G.	Unidade	2.200			
04	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8º INPM, EMBALAGEM COM 500 ML	Unidade	100			
05	AMACIANTE - EMBALAGEM COM 2 LITROS COMPOSIÇÃO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, CORANTE, ACIDIFICANTE E ÁGUA.	Unidade	1.200			
06	AROMATIZANTE/ODORIZADOR DE AMBIENTE - EMBALAGEM COM 400ML.	Unidade	700			
07	CERA LÍQUIDA - AUTO BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 750 ML.	Unidade	250			
08	DESINFETANTE EM GEL - DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 1LITRO - FRAGRÂNCIA A ESCOLHER NO MOMENTO DA EMISSÃO DA REQUISICÃO.	Unidade	2.500			
09	DESINFETANTE PARA USO GERAL - DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS.	Unidade	6.000			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 56 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	EMBALAGEM COM 1 LITRO - FRAGRÂNCIA A ESCOLHER NO MOMENTO DA EMISSÃO DA REQUISIÇÃO.					
10	LAVA LOUÇAS LÍQUIDO - NEUTRO, GLICERINADO, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS EM COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 500ML.	Unidade	6.000			
11	INSETICIDA AEROSSOL PARA PERNILONGOS, BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, FRASCO COM 300ML.	Unidade	250			
12	LIMPA ALUMÍNIO - PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ML.	Unidade	500			
13	LIMPA AZULEIJO - PARA USO DIÁRIO, DILUÍVEL EM ÁGUA. PRODUTO PARA LIMPEZA, BRILHO E PERFUME, COM SECAGEM RÁPIDA E QUE DISPENSE ENXAGUE, SENDO INDICADO PARA APLICAÇÃO EM PISOS FRIOS LAVÁVEIS, ARMAZENADOS EM FRASCOS DE 1L.	Unidade	500			
14	LIMPA VIDRO - LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 500ML.	Unidade	600			
15	PEDRA SANITÁRIA C/SUORTE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 25GR PEDRA SANITÁRIA C/SUORTE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 25GR, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, FLORAL OU CAMPESTRE, DEVENDO A PEDRA SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO E ESTE EM CAIXA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABR., NA DATA DE ENTREGA A FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 6 MESES. COM REGISTRO OU	Unidade	1.000			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official

Página 57 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	NOTIFICAÇÃO VÁLIDOS NA ANVISA. EMBALAGEM CAIXA COM 01 UNIDADE.					
16	SABÃO DE COCO - EM BARRA. 200G CADA	UNDADE	200			
17	SABÃO EM BARRA - NEUTRO, GLICERINADO. COM 5X180G	Pacote	1.000			
18	SABÃO EM PÓ - FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 400GR.	UNIDADES	2.000			
19	SABÃO EM PÓ - FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 800G.	UNIDADE	3.000			
20	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPI, FRASCO COM 1L.	Unidade	3.000			
21	SODA CÁUSTICA - EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	Quilo	50			
VALOR GLOBL R\$						

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AVENTAL EMBORRACHADO - PARA PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DOS ALIMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1,10 CM DE ALTURA E 63 CM DE LARGURA.	Unidade	80			
02	BACIA DE PLÁSTICO - COM CAPACIDADE PARA 12L	Unidade	10			
03	BACIA DE PLÁSTICO - COM CAPACIDADE PARA 26L	Unidade	10			
04	BACIA DE PLÁSTICO - COM CAPACIDADE PARA 32L	Unidade	10			
05	BACIA DE PLÁSTICO - COM CAPACIDADE PARA 40L.	Unidade	20			
06	BACIA DE PLÁSTICO - COM CAPACIDADE PARA 5L	Unidade	10			
07	BANHEIRA INFANTIL - EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO E VÁLVULA RESISTENTE, POLIPROPILENO E VÁLVULA EM PVC, COM SABONETEIRA E CAPACIDADE DE 20 L.	Unidade	70			
08	BALDE DE PLÁSTICO - COM CAPACIDADE PARA 15L E COM ALÇA DE METAL.	Unidade	200			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 58 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



09	BALDE DE PLÁSTICO - REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 12L E COM ALÇA DE METAL, NA COR PRETA.	Unidade	100			
10	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA - COM CAPACIDADE PARA 50L	Unidade	100			
11	BALDE DE LIXO COM TAMPA EM POLIETILENO DE 30 LITROS	Unidade	100			
12	BALDE DE LIXO COM TAMPA EM POLIETILENO DE 20 LITROS	Unidade	100			
13	BORRIFADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 500 ML.	Unidade	100			
14	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA, NO TAMANHO 45X35 CM.	Unidade	100			
15	BOTA DE BORRACHA - CANO CURTO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL - COR BRANCA - NOS SEGUINTE TAMANHOS: Nº 34 - Nº 35 - Nº 36 - Nº 37 - Nº 38 - Nº 39 - Nº 40 - Nº 41 - Nº 42.	Par	200			
16	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO - IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL - COR BRANCA - NOS SEGUINTE TAMANHOS: Nº 34 - Nº 35 - Nº 36 - Nº 37 - Nº 38 - Nº 39 - Nº 40 - Nº 41 - Nº 42.	Par	200			
17	ESPONJA DE AÇO LÃ DE AÇO BIODEGRADÁVEL; SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60G. PACOTE COM 08 UNIDADES.	Pacote	1000			
18	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20 MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500			
19	ESCOVA COM CABO PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE.	Unidade	100			
20	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM X 1CM. ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	Unidade	100			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 59 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
21	LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL P/ COZINHA - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 4 LITROS, NA COR PRETA.	Unidade	50			
22	LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 9,5 LITROS.	Unidade	100			
23	LIXEIRA PARA BANHEIRO - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NA COR PRETA.	Unidade	100			
24	LIXEIRA PARA BANHEIRO - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR PRETA.	Unidade	100			
25	LIXEIRA - CESTO TELA DO EM PLÁSTICO 10 L	Unidade	100			
26	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA - QUADRADA COM TAMPAS ACIONAMENTO POR PEDAL, NA COR VERDE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	Unidade	100			
27	LIXEIRA QUADRADA PARA LIXO ORGÂNICO -CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR MARROM, COM TAMPAS VAI E VEM, COM SÍMBOLO DE RECICLAGEM E ESCRITA NA PARTE FRONTAL: ORGÂNICO.	Unidade	15			
28	LUVA DE BORRACHA NOS TAMANHOS P, M E G - PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO P. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.	Par	500			
29	LUVA DE CANO LONGO P,M,G.	Par	300			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 60 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



30	PÁ PARA COLETA DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO DOBRÁVEL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO DO LIXO; POSSUI APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ, DEIXANDO AS DUAS MÃOS LIVRES PARA O MANUSEIO DA VASSOURA. COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA 25 CM X 8 CM X 24 CM MATERIAL DA PÁ DE LIXO POLIPROPILENO MATERIAL DA VARA DA PÁ DE LIXO CABO AÇO LONGO 90 CM	Unidade	100			
31	PANO DE CHÃO PANO DE LIMPEZA, TIPO SACA, MEDINDO 80 CM X 50 CM.	Unidade	1000			
32	PRENDEDOR DE ROUPA - CARTELA COM 24 UNIDADES EM PLÁSTICO.	Caixa	200			
33	RODO DE MADEIRA - BORRACHA DUPLA NO TAMANHO DE 40CM COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	Unidade	200			
34	RODO DE MADEIRA - BORRACHA DUPLA NO TAMANHO DE 60CM COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	Unidade	400			
35	RODO DE PLÁSTICO - BORRACHA DUPLA NO TAMANHO DE 40CM COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	Unidade	60			
36	RODO DE PLÁSTICO - BORRACHA DUPLA NO TAMANHO DE 60CM COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	Unidade	200			
37	RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA DUPLA, CABO COM 120 CM, ROSCA DE POLIPROPILENO.	Unidade	60			
38	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS NA COR PRETA, DIMENSÕES 63CM X 80CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	Pacote	4.000			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 61 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



39	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA E 0,03MM DE GRAMATURA, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	Pacote	4.000			
40	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. DIMENSÕES 75CM X 1,05CM E 0,03MM DE GRAMATURA, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	Pacote	8.000			
41	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NA COR PRETA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES E 0,05MM DE GRAMATURA.	Pacote	5.000			
42	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA DE 30 LITROS, NA COR PRETA, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES NAS DIMENSÕES 47CM X 57CM E 0,05MM DE GRAMATURA.	Pacote	5.000			
43	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA DE 40 LITROS, NA COR PRETA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DE 0,05MM DE GRAMATURA.	Pacote	300			
44	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA DE 60 LITROS, NA COR PRETA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DE 0,05MM DE GRAMATURA.	Pacote	300			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 62 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



45	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO 95X150 COM CAPACIDADE PARA DE 200 LITROS, 0,05MM DE GRAMATURA NA COR PRETA, REFORÇADO, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 5,000 KG CADA PACOTE 0,05MM DE GRAMATURA.	QUILO	5000			
46	TOUCA EM TNT – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote	500			
47	VASSOURA – DE NYLON COM CABO MADEIRA REVESTIDO COM POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM, ROSCA EM POLIPROPILENO.	Unidade	200			
48	VASSOURA – DE PELO COM 30CM DE COMPRIMENTO CABO MADEIRA REVESTIDO COM POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM, ROSCA EM POLIPROPILENO.	Unidade	90			
49	VASSOURA DE USO GARI, CONFECCIONADO EM GARRAFA PET QUADRADA COM 60 CM, COM CABO, APROXIMADAMENTE 25 CM, COSTURADAS À MÃO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM.	Unidade	1.000			
50	VASSOURA DOMÉSTICA, CEPA DE POLIPROPILENO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS LISAS DE PELO SINTÉTICO, CABO MADEIRA REVESTIDO COM POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM, ROSCA EM POLIPROPILENO.	Unidade	200			
51	RASTELO DE PLÁSTICO - REGULAR REDONDO COM CABO (RABO DE PAVÃO).	Unidade	30			
52	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA – DISPENSER MÚLTIPLO PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 MTS; E PAPEL TOALHA INTERCALADA; PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPER RESISTENTE COM FRENTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO NÍVEL DE PAPEL NA COR VERDE	Unidade	60			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 63 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



53	PAPEL TOALHA, EM BOBINA, NÃO RECICLADO, COR BRANCA, DIMENSÕES 20 CM X 100 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO E LOTE. CONTEM 02 ROLOS EM CADA PACOTE.	Pacote	50			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SACOLA PLÁSTICA BRANCA REFORÇADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, NAS DIMENSÕES 30X45CM,	QUILO	2.000			
02	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, NAS DIMENSÕES 42X53CM,	QUILO	2.000			
03	SACOLA PLÁSTICA BRANCA REFORÇADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, NAS DIMENSÕES 60X80CM	Quilo	200			
04	SACOLA PLÁSTICA BRANCA REFORÇADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, NAS DIMENSÕES 50X60CM	QUILO	5.000			
05	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, LISA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, NAS DIMENSÕES 35X50CM.	Quilo	100			
06	SACO PLÁSTICO VIRGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, PARA CESTA BÁSICA TAMANHO 50X80 CM EMB. COM 100 UN	FARDO	50			
07	BOBINA EM SACO PICOTADA NA DIMENSÃO 35 X 45CM FUNDO RETO. SUPORTA ATÉ 5 KG	QUILO	50			
08	BOBINA EM SACO PICOTADA NA DIMENSÃO 25 X 35CM FUNDO RETO. SUPORTA ATÉ 2 KG	QUILO	50			
09	EMBALAGENS (SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE) ALTO BRILHO PP 40X60 CM PCTS COM 200 UNIDADES	Pacote	50			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 64 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



10	EMBALAGENS (SACO PLASTICO TRANSPARENTE) ALTO BRILHO PP 30 X 40 CM PCTS COM 200 UNIDADES	Pacote	50			
11	EMBALAGENS (SACO PLASTICO TRANSPARENTE) ALTO BRILHO PP 10 X 30 CM PCTS COM 200 UNIDADES	Pacote	50			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, ROLOS COM MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM: PACOTE COM PESO SUPERIOR A 50 GRAMAS.	Caixa	200			
02	BARBEADOR DESCARTÁVEL - EM PLÁSTICO, COM 1 LÂMINA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PACOTE COM 7 UNIDADES.	Pacote	100			
03	CREME DENTAL INFANTIL, SEM FÚOR, AÇÃO BACTERIANA. EMBALAGEM: BISNAGA COM NO MÍNIMO 50 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	350			
04	CREME DENTAL ADULTO, COM MÍNIMO DE 1.500 PPM DE FÚOR, AÇÃO BACTERIANA. EMBALAGEM: BISNAGA COM NO MÍNIMO 90 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	300			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 65 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



05	CONDICIONADOR INFANTIL TRATA E PROTEGE OS CABELOS, EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE. CONTÉM 480 ML.	Unidade	200			
06	COTONETE COM HASTES FLEXÍVEIS E PONTAS DE ALGODÃO, ANTIGERME, PUROS, MACIOS E ABSORVENTES, CAIXA COM 75.	Unidade	500			
07	CREME HIDRATANTE INFANTIL TRATA E PROTEGE A PELE, EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE. CONTÉM 200 ML.	Unidade	300			
08	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, COM AGENTES HIDRATANTES. CONTENDO MARCA E DADOS FABRICANTES. EMBALAGEM DE 300 ML.	Unidade	300			
09	ESPONJA - PARA BANHO, MACIA, ANATÔMICA.	Unidade	150			
10	ESCOVINHA PARA UNHAS, CERDAS MACIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	60			
11	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	100			
12	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	500			
13	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL 100% ALGODÃO, TAMANHO P, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. PACOTE COM 42 UNIDADES.	PACOTE	100			
14	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL 100% ALGODÃO, TAMANHO M, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE,	PACOTE	120			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official

Página 66 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. PACOTE COM 36 UNIDADES.					
15	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL 100% ALGODÃO, TAMANHO G - A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. PACOTE COM 30 UNIDADES.	PACOTE	200			
16	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL 100% ALGODÃO, TAMANHO XG - A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	200			
17	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL 100% ALGODÃO, TAMANHO XXG - A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTES	70			
18	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL 100% ALGODÃO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. TAMANHO M COM 08 UNIDADES	PACOTE	1200			
19	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEIS 100% ALGODÃO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. TAMANHO G COM 08 UNIDADES	PACOTE	1200			
20	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEIS 100% ALGODÃO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E	PACOTE	1200			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 67 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	LOTE DO PRODUTO. TAMANHO XG COM 08 UNIDADES					
21	LENÇOS UMEDECIDOS - POTE COM 75 UNIDADES ELABORADO ESPECIALMENTE PARA A PELE DELICADA DO SEU BEBÊ. ELES LIMPAM E HIGIENIZAM A PELE DOS BEBÊS DE FORMA SEGURA E SUAVE, REMOVENDO ATÉ AS SUJEIRAS INVISÍVEIS. NÃO IRRITAM NEM RESSECAM A PELE.	Unidade	500			
22	LENÇOS UMEDECIDOS REFIL - 100 UNIDADES - ENRIQUECIDOS COM EXTRATO DE ALOE VERA, LANOLINA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO, ALÉM DE SEREM DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS E GARANTIR MELHOR HIGIENIZAÇÃO DURANTE A TROCA COM SUAVE FRAGRÂNCIA ALOE VERA.	Unidade	800			
23	PAPEL HIGIÊNICO - PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURADO (GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO FARDOS CONTENDO 16X4X30MTS	Fardo	1.000			
24	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20X 21 CM BRANCO - C/1000 FOLHAS EMB. COM 08 PACOTES	Fardo	500			
25	PERFUME INFANTIL, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E CUMARINA, COM FRAGRÂNCIA DE ALFAZEMA. EMBALAGEM: FRASCO COM 115 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	300			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official

Página 68 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



26	POMADA INFANTIL ANTI ASSADURA NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO POMADA 60G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	400			
27	PENTE FINO COM CABO EM PLÁSTICO DIMENSÕES 16 ALTURA X 4 LARGURA	Unidade	50			
28	PENTE DE CABO PEQUENO PLÁSTICO DIMENSÕES 15,5 X 3X0,N2CM	Unidade	100			
29	SABONETE EM BARRA - EMBALAGEM CONTENDO 90G.	Unidade	600			
30	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 500ML, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AS SEGUINTE PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS PH 100% : 5,5 - 6,0 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO AZUL, BRANCO OU VERDE PEROLADO E PERFUMADO.	Unidade	600			
31	SABONETE LÍQUIDO - LIMPA E HIDRATA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. EMBALAGEM CONTENDO 2 L.	Unidade	300			
32	SABONETE SÓLIDO INFANTIL EM BARRA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 90 G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: COM NO MÍNIMO 90 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	350			
33	SHAMPOO INFANTIL TRATA E PROTEGE OS CABELOS, EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE. CONTÉM 480 ML.	Unidade	250			
34	TALCO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, INDICADO PARA BEBÊS. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	Unidade	60			
VALOR GLOBAL R\$						

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 69 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ASSADEIRA QUADRADA COM TAMPA 5,3 LITROS DE VIDRO	Unidade	30			
02	ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA DE VIDRO COM TAMPA 3,7 LITROS	Unidade	30			
03	ASSADEIRA OVAL DE VIDRO COM TAMPA 3,7 LITROS	Unidade	30			
04	BANDEJA DE ISOPOR B1 RASA BRANCA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 15 X LARGURA 15,0 X ALTURA 2,0 CM. PACOTE C/100 UNIDADES.	Pacote	200			
05	BANDEJA DE ISOPOR B2 RASA BRANCA. DIMENSÕES: 21X14X18MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	200			
06	BALDE EM AÇO INOX OVAL GRADUADO SEM BICO 10 LITROS	Unidade	5			
07	BALDE EM ALUMÍNIO OVAL CAPACIDADE APROXIMADA 15 LITROS	Unidade	5			
08	BACIA MULTIUSO GIGANTE 75 CM 45 L EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidade	5			
09	BACIA DE ALUMÍNIO REDONDA Nº70 GRANDE 34 LITROS CAPACIDADE	Unidade	5			
10	BACIA DE ALUMÍNIO FUNDIDO CAPACIDADE APROXIMADA: 30 LITROS	Unidade	5			
11	BACIA DE ALUMÍNIO - COM CAPACIDADE PARA 12L	Unidade	10			
12	BACIA DE ALUMÍNIO - COM CAPACIDADE PARA 26L	Unidade	15			
13	BACIA DE ALUMÍNIO - COM CAPACIDADE PARA 32L	Unidade	10			
14	BOBINA PLÁSTICO DE FILME - PVC 28CM X 300 METROS	Rolo	70			
15	BANDEJA PLÁSTICA RESTAURANTE GRANDE COMPRIMENTO 47.6 CM X LARGURA 32.8 CM ALTURA X 2 CM	Unidade	20			
16	BANDEJA INOX DE BOA	Unidade	10			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 70 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	QUALIDADE, TAMNHO: 22 X 12 X 1,5CM					
17	BANDEJA RETANGULAR PARA SERVIR CAFÉ E CHÁ EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO : 53CM X 33 CM (INCLUINDO ALÇA) AÇO INOXIDÁVEL 430 DE QUALIDADE SUPERIOR.	Unidade	5			
18	BANDEJA RETANGULAR MATERIAL: ALUMÍNIO TAMANHO APROXIMADO : 45 CM X 25 CM	Unidade	10			
19	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO - COM CAPACIDADE PARA 4,5L	Unidade	70			
20	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO - COM CAPACIDADE PARA 3L	Unidade	10			
21	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO - COM CAPACIDADE PARA 7L	Unidade	70			
22	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO - COM CAPACIDADE PARA 20L	Unidade	50			
23	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO - COM CAPACIDADE PARA 30L	Unidade	15			
24	BICO PARA MAMADEIRA, FORMATO REDONDO, MATERIAL EM SILICONE, PARA ATENDER BEBÊS DE 0-6 MESES E PREMATUROS, TAMANHO PEQUENO, APROXIMADO DE 3,5 CM ALTURA	Unidade	300			
25	BOTIJÃO TÉRMICO INOX 8L COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PÉS RETRÁTEIS E BOCAL LARGO PARA COLOCAR GELO OU LÍQUIDOS, IDEAL PARA ÁGUA, CAFÉ, CHÁS ENTRE OUTRAS.	Unidade	10			
26	BOTIJÃO TÉRMICO 12L COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PÉS RETRÁTEIS E BOCAL LARGO PARA COLOCAR GELO OU LÍQUIDOS, IDEAL PARA ÁGUA, CAFÉ, CHÁS ENTRE OUTRAS.	Unidade	10			
27	CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIETILENO REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO (ESPUMA EXPANSIVA); ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE PARA 15 LITROS; PESO: 2,3 KG MEDIDAS EXTERNAS: AXLXP 35X26X38 CM	Unidade	30			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official

Página 71 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	MEDIDAS INTERNAS: AXLP 30X20X30 CM					
28	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - COM CAPACIDADE PARA 120L.	Unidade	50			
29	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - COM CAPACIDADE PARA 12L.	Unidade	5			
30	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - COM CAPACIDADE PARA 21L.	Unidade	5			
31	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR CAPACIDADE 2 KG - 02 LITROS MEDIDA EXTERNA : 203 X 143 X 130 MM MEDIDA INTERNA : 173 X 115 X 104 MM	Unidade	40			
32	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA - EM POLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE PARA 16 LITROS.	Unidade	5			
33	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA - EM POLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE PARA 24 LITROS.	Unidade	3			
34	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA - EM POLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE PARA 36 LITROS.	Unidade	10			
35	CAIXA MULTIUSO ORGANIZADORA MULTIUSO DE PLÁSTICO COM TAMPA 12 L 25X37X18CM	Unidade	10			
36	CAIXA ORGANIZADORA TRANSLUCIDA 20 LITROS C/ TRAVA USUAL	Unidade	20			
37	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TAMPA 59 X 38 X 21 CM	Unidade	10			
38	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 45L	Unidade	10			
39	CAIXA ORGANIZADORA DE 56 LITROS COM TAMPA TRANSPARENTE	Unidade	10			
40	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA MULTIUSO COM RODAS - 78 LITROS TRANSPARENTE	Unidade	06			
41	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE MULTIUSO 5L JOGO COM 3PEÇAS	Jogo	2			
42	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA AÇOUGUE POLIETILENO 25L	Unidade	3			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official

Página 72 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



43	CAIXA PLASTICA 13 L, TAMPA COM TRAVA INCOLOR	Unidade	4			
44	CESTO MULTIUSO ORGANIZADOR FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE OU BRANCO, PERFURADO NAS LATERAIS, TAMANHO 20X15,5X6,5CM.	Unidade	50			
45	CESTO MULTIUSO ORGANIZADOR FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE OU BRANCO, PERFURADO NAS LATERAIS, TAMANHO 6,3X25X33,5CM.	Unidade	50			
46	CALDEIRÃO INDUSTRIAL TIPO: Nº 36 MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE DE 32 L DE CAPACIDADE, 36 CM DE LARGURA, 32 CM DE ALTURA E 36 CM DE DIÂMETRO. REVESTIMENTO EXTERNO POLIDO. MATERIAL: ALUMÍNIO. COM TAMPA.	Unidade	20			
47	CALDEIRÃO INDUSTRIAL MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: Nº 50 MEDIDAS APROXIMADAS: 42CM DE ALTURA, 50 CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO A PARTIR DE 3MM E 80 LITROS DE CAPACIDADE COM TAMPA.	Unidade	20			
48	CAÇAROLA INDUSTRIAL MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE DE 10.5 L DE CAPACIDADE, 30CM DE LARGURA, 15CM DE ALTURA E 30CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 5 MM REVESTIMENTO EXTERNO POLIDO. MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO COM TAMPA, COM ALÇA	Unidade	20			
49	CAÇAROLA INDUSTRIAL MEDIDAS APROXIMADAS: 26 L DE CAPACIDADE, 42,7CM DE LARGURA, 25,5CM DE ALTURA E 40CM DE DIÂMETRO. MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO, COM ALÇA, COM TAMPA.	Unidade	20			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 73 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



50	CAÇAROLA Nº 50 PANELA GRANDE COM TAMPA 50 X 50 X 19 CM; MATERIAL ALUMÍNIO BATIDO, COM ALÇA ESPESSURA 5 CM	Unidade	20			
51	CAÇAROLA Nº46 DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO ALÇA DE ALUMÍNIO DIMENSÕES 46 CM X COMPRIMENTO 56 CMX ALTURA 17,5 CM ESPESSURA 5 MM	Unidade	20			
52	CHALEIRA DE ALUMÍNIO REFORÇADO - COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS	Unidade	5			
53	COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ - EM FLANELA, NÚMERO 03.	Unidade	180			
54	COLHER COLHER DE MESA/SOPA MEDIDAS APROXIMADAS: 20 G, 4 CM DE DIÂMETRO, 18 CM DE COMPRIMENTO, 1 MM DE ESPESSURA. Material: Aço Inox	Unidade	500			
55	COLHER DE MESA - EM AÇO INOX SEM DECORAÇÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	30			
56	COLHER DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Pacote	1000			
57	COLHER REFEIÇÃO INFANTIL PLÁSTICO REUTILIZÁVEL PARA MERENDA, CORES SORTIDAS ALTURA 3,6 CM LARGURA 2,8 CM COMPRIMENTO 17 CM CAIXA COM 432 PEÇAS	Caixa	10			
58	COLHER LISA PARA ARROZ - EM AÇO, COM 32CM.	Unidade	50			
59	COLHER DE PAU, COM 50CM	Unidade	20			
60	COLHER DE PAU, COM 43CM	Unidade	20			
61	CONCHA PARA FEIJÃO - UTENSÍLIO EM AÇO INOX, CABO EM AÇO INOX SATINADO COM PREENCHIMENTO INTERNO QUE FORNECE AO UTENSÍLIO UM PERFEITO EQUILÍBRIO, CABO COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR. UTENSÍLIO DE ALTA QUALIDADE, 32 CM	Unidade	50			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 74 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



62	CONCHA DE COZINHA PARA PEGAR ALIMENTOS EM AÇO INOX, NAS MEDIDAS: 40X20X12 CM	Unidade	20			
63	COPO DE ALUMÍNIO - PRODUZIDO EM ALUMÍNIO COM 1,3 MM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. CONTA COM ALÇA ANTI-TÉRMICA COM O FIM DE GARANTIR SEGURANÇA E PRATICIDADE NO MANUSEIO.	Unidade	10			
64	COPO DE ALUMÍNIO - PRODUZIDO EM ALUMÍNIO COM 1,3 MM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. CONTA COM ALÇA ANTI-TÉRMICA COM O FIM DE GARANTIR SEGURANÇA E PRATICIDADE NO MANUSEIO.	Unidade	8			
65	COPO DE ALUMÍNIO - PRODUZIDO EM ALUMÍNIO COM 1,3 MM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO. CONTA COM ALÇA ANTI-TÉRMICA COM O FIM DE GARANTIR SEGURANÇA E PRATICIDADE NO MANUSEIO.	Unidade	10			
66	COPO MATERIAL: PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE. CORES VARIADAS. MEDIADAS APROXIMADAS: 450 ML, 9 CM DE ALTURA, 8 CM DE BASE, 8,5CM DE BOCA, PROFUNDIDADE DE 9 CM E CABO DE 7CM.	Unidade	500			
67	COPO DE VIDRO - PRODUZIDO EM VIDRO DA MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 200ML, (TIPO AMERICANO).	Unidade	100			
68	COPO DESCARTAVEL - COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 150 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 2.500 UNIDADES.	Caixa	15			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 75 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/NBR 14.865:2012.					
69	COPO DESCARTÁVEL - COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 200 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 2.500 UNIDADES. PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/NBR 14.865:2012.	Caixa	300			
70	COPO DESCARTÁVEL - COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 300 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 2.000 UNIDADES. PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/NBR 14.865:2012.	Caixa	50			
71	COPO DESCARTÁVEL - COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 2.000 UNIDADES. PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/NBR 14.865:2012.	Caixa	30			
72	COPO DESCARTÁVEL - COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PAR CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 80 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 5.000 UNIDADES. PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.865:2012	Caixa	30			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 76 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



73	COPO DESCARTÁVEL - COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 500 ML EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 5.000 UNIDADES. PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 14.865:2012	Caixa	50			
74	COPO PARA LIQUIDIFICADOR - COM CAPACIDADE DE 2L E ESTRUTURA EM POLIPROPILENO (PP). COMPATÍVEL COM LIQUIDIFICADORES RI1725, RI1765, RI2035, RI2008.	Unidade	10			
75	COPO DE VIDRO DUPLO - PRODUZIDO EM VIDRO DA MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 320ML, ALTURA DE 14CM, LARGURA DE 7CM E PROFUNDIDADE DE 7CM.	Unidade	50			
76	CONJUNTO 3 POTES PLÁSTICO PRÁTICO COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO	Jogo	2			
77	CUBA EM AÇO INOX IDEAL PARA TEMPERAR/PREPARAR CARNES, RISOTOS, MACARRONADAS CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS PERMITINDO O PREPARO DE GRANDES PORÇÕES.	Unidade	5			
78	CUSCUZEIRO 16 EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 24,5 X 18 X 20,5 CM; 0,33 G CAPACIDADE PARA 2,0 LITROS. COM FUNDO TRIPULO (AÇO, INOX, E ALUMÍNIO), ALÇAS MODERNAS, QUE DISTRIBUA O CALOR UNIFORMEMENTE.	Unidade	5			
79	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO - PRODUZINDO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 3,5L, ALTURA DE 22CM, LARGURA DE 16CM, PROFUNDIDADE DE 19CM, COM FUNDO TRIPULO	Unidade	5			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 77 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	(AÇO, INOX, E ALUMÍNIO), ALÇAS MODERNAS, QUE DISTRIBUA O CALOR UNIFORMEMENTE.					
80	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE - SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA HOT -DOG, PRODUZIDOS EM POLIETILENO E PIGMENTOS ATÓXICO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES: 20CM DE LARGURA E 12 CM DE COMPRIMENTO.	Pacote	600			
81	EMBALAGEM PARA PIPOCA - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PRODUZIDOS EM PAPEL SEDA E PIGMENTOS ATÓXICOS. DIMENSÕES: LARG. 8,5CM X ALT. 16CM.	Pacote	450			
82	EMBALAGEM PARA GELADINHO - SACO PARA GELADINHO 5X23 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote	400			
83	ESCORREDOR (LAVA ARROZ) MÉDIO EM PLÁSTICO REFORÇADO (25 CM DIÂMETRO).	Unidade	10			
84	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) : 5 X 11,5 X 32 CM	Unidade	50			
85	ESCORREDOR DE MASSAS ARROZ EM INOX APROXIMADAMENTE 30 CM DIÂMETRO	Unidade	5			
86	ESCORREDOR DE MASSAS APROXIMADAMENTE 40 CM DIÂMETRO EM INOX	Unidade	5			
87	ESCORREDOR CROMADO - PARA SECAGEM DE LOUÇAS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 40 CM X 25 CM X 27.	Unidade	10			
88	ESCORREDOR DE MACARRÃO - ALUMÍNIO Nº 30, TIPO TACHO FURADO COM PÉ.	Unidade	10			
89	ESPRESSO LÍMÃO EM PLÁSTICO SUCO FRUTA JARRA GRADUADA COM TAMPA 1800ML	Unidade	20			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 78 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



90	FACA CHEF PROFISSIONAL AÇO INOX 8 CASA COZINHA RESTAURANTE COMPRIMENTO 34 CM	Unidade	30			
91	FACA PEIXEIRA DE 6 POLEGADAS, COM LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA	Unidade	20			
92	FACA DE MESA - DE 4 POLEGADAS EM AÇO SEM DECORAÇÃO	Unidade	50			
93	FACA PARA COZINHA - DE 9 POLEGADAS COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E FIO COM EXCEPCIONAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM CABO EM POLIETILENO BRANCO, ANATÔMICO E COM SUPERFÍCIE POROSA PARA EVITAR ESCORREGAMENTO PROMOVENDO SEGURANÇA E CONFORTO. PCT COM 12 U	Dúzia	30			
94	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPA - A SECO, NO COMPRIMENTO 1854, POTÊNCIA DE 220W.	Unidade	15			
95	FILME PVC 280MM X 100 METROS TRANSPARENTE	Unidade	50			
96	FLANELA PARA LIMPEZA - 100 % ALGODÃO, PELUCIADA EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (VARIÁVEL 10%) 40X60CM NA COR BRANCA.	Unidade	1.000			
97	FORMA E ASSADEIRA RETANGULAR ANTIADERENTE DIMENSÕES: 45X 30X 8 CM	Unidade	10			
98	FORMA ASSADEIRA Nº 6 TAMANHO DIMENSÕES ALTURA 7 CM X COMPRIMENTO 50 CM X DIÂMETRO 50 CM X DIÂMETRO 34 CM ALUMÍNIO	Unidade	20			
99	FORMA ASSADEIRA POLIDA Nº7 66X46CM RETANGULAR DIMENSÕES ALTURA 6 CM X COMPRIMENTO 66,7 CM LARGURA 46,7 CM ALUMÍNIO	Unidade	20			
100	FRIGIDEIRA GRANDE 32CM ANTIADERENTE PROFISSIONAL 3,4 LITROS	UNIDADE	10			
101	FRIGIDEIRA TRADICIONAL	Unidade	10			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 79 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	- ANTIADERENTE, 16CM.					
102	FUNIL COZINHA MULTI USO PEQUENO DE PLASTICO Nº5 VARIAS CORES 18CM	Unidade	50			
103	FUNIL TRATOR COM TELA DE ALUMÍNIO - INOX 25 CM	Unidade	10			
104	FUNIL COM PENEIRA COADOR AÇO INOX 15CM PROFISSIONAL	Unidade	10			
105	FÓSFORO - CONTENDO 10 CX COM 40 UNIDADES CADA.	Fardo	50			
106	GARFO DE MESA - EM AÇO INOX SEM DECORAÇÃO PCT C/12 UNIDADES	Pacote	50			
107	GARFO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Pacote	450			
108	GARFO REFEIÇÃO INFANTIL PLÁSTICO REUTILIZÁVEL PARA MERENDA, CORES SORTIDAS ALTURA 3,4 CM LARGURA 3 CM COMPRIMENTO 17 CM CAIXA COM 432 PEÇAS	Caixa	06			
109	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITRO AZUL CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 10H FRIO / 10H QUENTE	Unidade	10			
110	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ PRESSÃO PARA CAFÉ COM CAPACIDADE PARA 2,5 L BOMBA-SERVE-A- JATO (JATO FORTE) E SISTEMA ANTI-PINGOS, CORES LISAS.	Unidade	20			
111	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX DE PRESSÃO PARA CAFÉ COM CAPACIDADE PARA 4,0 L BOMBA-SERVE-A- JATO (JATO FORTE) E SISTEMA ANTI-PINGOS, CORES LISAS.	Unidade	20			
112	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO - COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 3L, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A- JATO (JATO FORTE) E SISTEMA ANTI-PINGOS, CORES LISAS.	Unidade	20			
113	GARRAFA TÉRMICA - COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 1,8L, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE	Unidade	20			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official

Página 80 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA ANTI-PINGOS, CORES LISA					
114	GARRAFA TÉRMICA - COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 1L, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM	Unidade	20			
115	GARRAFA TÉRMICA - COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 5L, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS), TEMPO DE CONSERVAÇÃO TÉRMICO APROXIMADO DE 6H, TESTADAS	Unidade	10			
116	GEL GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL DE EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, TAMANHO: 17 X 10 X 3,7 CM PESO: 490G VOLUME: 500ML COMPOSIÇÃO: GEL A BASE DE POLÍMERO NEUTRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES.	Unidade	50			
117	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DESCARTÁVEL DE PAPEL NO TAMANHO 30 X 31 CM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	Pacote	2.000			
118	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR - BRANCA COM AS DIMENSÕES: BASE (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA CONSIDERANDO TAMPA) BASE INFERIOR - 8,7 X 8,7 CM (COMPRIMENTO X LARGURA). PACOTE CONTENDO 100	Pacote	300			
119	ISQUEIRO A GÁS - CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10G, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	Unidade	100			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official

Página 81 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



120	JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - COM CAPACIDADE PARA 2L.	Unidade	20			
121	JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - COM CAPACIDADE PARA 3L.	Unidade	20			
122	JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - COM CAPACIDADE PARA 4L.	Unidade	20			
123	JARRA EM VIDRO COM TAMPA BRANCA CAPACIDADE 2,5L	Unidade	10			
124	JARRA DE VIDRO - COM CAPACIDADE PARA 1,5L COM TAMPA	Unidade	15			
125	JOGO DE PANELA - EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA, ASAS E POMEL EM BAQUELITE, ERGONÔMICAS, ISOLANTES QUE NÃO ESQUENTAM, COM 5 PEÇAS NOS TAMANHOS: 1 CAÇAROLA 22CM .ALTURA 9,5CM (3,3 LITROS) 1 CAÇAROLA 20CM .ALTURA 8,0CM (2,8 LITROS) 1 CAÇAROLA 18CM .ALTURA 7,5CM (2,1 LITROS) 1 CAÇAROLA 16CM .ALTURA 6,5CM (1,5 LITRO) 1 CAÇAROLA 14CM .ALTURA 6,0CM (1,1 LITRO)	Jogo	5			
126	JOGO DE XÍCARA - CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ COM 6 XÍCARAS E 6 PIRES, COM CAPACIDADE PARA 80ML.	Jogo	8			
127	JOGO DE XÍCARA - CONJUNTO DE XÍCARA PARA CHÁ COM 6 XÍCARAS E 6 PIRES, COM CAPACIDADE PARA 200ML.	Jogo	10			
128	JOGO DE TALHERES - KIT COM 240 PEÇAS - CONTENDO TALHERES, GARFOS, FACAS DE MESA DE JANTAR AÇO INOX	Jogo	2			
129	LEITEIRA CANECÃO FERVEDOR DE ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA 3L	Unidade	20			
130	LEITEIRA CANECÃO FERVEDOR DE ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA 6L	Unidade	30			
131	LIQUIDIFICADOR - COM 5 VELOCIDADES, CAPACIDADE PARA 3,0 L, POTÊNCIA DE 1.200 W, COPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ACRÍLICO, COM	Unidade	20			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 82 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	TAMPA DOSADORA, VOLTAGEM DE 220W. DIMENSÕES 22,3 P X 28,6 L X 36,5 A CENTÍMETROS					
132	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TIPO CHUCA, TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO, BICO EM LÁTEX, CAPACIDADE DE 50 ML	Unidade	100			
133	MAMADEIRA - MATERIAL POLICARBONATO, CAPACIDADE DE 50 ML, COM MARCAÇÃO DE 10ML EM 10 ML. BICO EM SILICONE INODORO/INSÍPIDO E TRANSPARENTE. TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO 125 GRA	Unidade	250			
134	MAMADEIRA COM CAPACIDADE DE 240 ML, MATERIAL EM POLICARBONATO. BICO EM SILICONE, ANTIALÉRGICO, INODORO, ATOXICO, FLEXÍVEL. TEMPERATURA PARA ESTERILIZAÇÃO ATÉ 121 GRA, TIPO CRISTAL. FORMATO DO BICO ORTODONTICO. GARGALO SEM BORDAS. GRADUADA DE 10 EM 10 ML EM ALTO RELEVO.	Unidade	250			
135	MARMITEIX DESCARTÁVEL RETANGULAR - EM ALUMÍNIO Nº 8 CAIXA COM 100UN	Caixa	450			
136	MARMITEIX ISOPOR - COM TAMPA, Nº 08, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	250			
137	PALITO DE DENTE DE MADEIRA ROLIÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50			
138	PALITO CHURRASCO - COMPOSIÇÃO: PALITO DE BAMBU, DIMENSÕES: ALT: 30 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES.	Pacote	70			
139	PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	170			
140	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA - COM CAPACIDADE PARA 2,4L.	Unidade	5			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 83 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



141	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA – COM CAPACIDADE PARA 5L.	Unidade	5			
142	PANELA CAÇAROLA MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO CAPACIDADE APROXIMADA: 10 LITROS	Unidade	5			
143	PANELA DE PRESSÃO – EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO, COM CAPACIDADE PARA 20L.	Unidade	10			
144	PANELA DE PRESSÃO – EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO, COM CAPACIDADE PARA 10L.	Unidade	12			
145	PANELA DE PRESSÃO – EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO, COM CAPACIDADE PARA 3L.	Unidade	6			
146	PANELA DE PRESSÃO – EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO, COM CAPACIDADE PARA 4,5L.	Unidade	6			
147	PANELA DE PRESSÃO – EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO, COM CAPACIDADE PARA 7L.	Unidade	12			
148	PANELA DE PRESSÃO – EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO, COM CAPACIDADE PARA 30L.	Unidade	5			
149	PANELA DE PRESSÃO – EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO, COM CAPACIDADE PARA 25 L.	Unidade	10			
150	PANELA DE PRESSÃO – EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO, COM CAPACIDADE PARA 50L.	Unidade	10			
151	PANO DE PRATO. PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MEDINDO 66X40CM.	Unidade	500			
152	PAPEL ALUMÍNIO – EM ROLO DE 4MX30CM.	Unidade	30			
153	PAPEL ALUMÍNIO, 30MX75CM INDICADO PARA USO DOMÉSTICO SÃO UTILIZADOS PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS.	Unidade	50			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 84 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



154	PEGADOR DE MASSAS DUPLO – CONFECCIONADO EM NYLON, COM TAMANHO MÍNIMO DE 20CM.	Unidade	5			
155	PENEIRA PARA COZINHA PEQUENA Nº 07	Unidade	10			
156	PENEIRA PARA COZINHA MÉDIA Nº 16	Unidade	30			
157	PENEIRA PARA COZINHA GRANDE Nº 20	Unidade	20			
158	PINO PARA PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS	Unidade	10			
159	PINO PARA PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS	Unidade	5			
160	PINO PARA PANELA DE PRESSÃO DE 3 LITROS	Unidade	5			
161	PINO PARA PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS	Unidade	5			
162	PINO PARA PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS	Unidade	5			
163	PINO PARA PANELA DE PRESSÃO DE 30 LITROS	Unidade	5			
164	PILHA ALCALINA –NO TAMANHO AA (PEQUENA).	Unidade	400			
165	PILHA ALCALINA – NO TAMANHO AAA (PALITO).	Unidade	500			
166	PILHA ALCALINA – NO TAMANHO D (GRANDE).	Unidade	50			
167	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ALIMENTOS, REDONDO COM TAMPAS E CAPACIDADE PARA 140ML. PP PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	300			
168	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ALIMENTOS, REDONDO COM TAMPAS E CAPACIDADE PARA 250ML. PACOTE COM 24 UNIDADES	Pacote	200			
169	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL – PARA ALIMENTOS, REDONDO COM TAMPAS E CAPACIDADE PARA 350ML EMBALAGEM COM 24 UND	Pacote	300			
170	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL – PARA ALIMENTOS, REDONDO COM TAMPAS E CAPACIDADE PARA 500ML EMBALAGEM COM 24 UND	Pacote	200			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 85 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



171	POTE DE PLÁSTICO RETANGULARES DESCARTÁVEIS PARA ALIMENTOS COM TAMP A CAPACIDADE PARA 500ML embalagem com 24 und	Pacote	300			
172	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO RETANGULAR - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 5,20L.	Unidade	10			
173	POTE PLÁSTICO REDONDO - PARA ACONDICIONAR AÇÚCAR, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 3L.	Unidade	10			
174	POTE PLÁSTICO REDONDO - PARA ACONDICIONAR CAFÉ, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 2L.	Unidade	10			
175	POTE PLÁSTICO RETANGULAR - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 470ML.	Unidade	5			
176	POTE QUADRADO PORTA MANTIMENTOS PRETO KIT 4UN - FABRICAÇÃO NACIONAL. JOGO DE POTES MULTIUSO QUADRADO COM TAMP A. CONTENDO: 1 POTE DE 5 LITROS MEDIDAS: 24,7 X 12,2 CM 1 POTE DE 2,5 LITROS MEDIDAS: 19,5 X 10,2 CM 1 POTE DE 1,5 LITROS MEDIDAS: 17,4 X 8,4 CM 1 POTE DE 500 ML MEDIDAS: 12,2 X 6,2 CM MATERIAL: POLIPROPILENO	Kit	2			
177	PRATOS FUNDO AÇO INOX 23 CM INOX	Unidade	700			
178	PRATO DE VIDRO FUNDO - JOGO COM 6 PEÇAS	Jogo	10			
179	PRATO FUNDO - CONFECCIONADO EM PORCELANA	Dúzia	10			
180	PRATO PLÁSTICO FUNDO DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 10	Pacote	1000			

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 86 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	UNIDADES, COM 21 CM LARGURA, PROFUNDIDADE 4 CM NA COR BRANCA.				
181	PRATO PLÁSTICO FUNDO DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM LARGURA 15 CM, PROFUNDIDADE 3,5 CM NA COR BRANCA	Pacote	1000		
182	RALADOR DE ALIMENTOS, EM ALUMÍNIO 04 FACES.	Unidade	40		
183	REGISTRO P/BOTIJÃO DE GÁS COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA.	Unidade	80		
184	SUQUEIRA (DISPENSER CRISTAL TRANSPARENTE) COM TORNEIRA COM BASE PARA SUCO AGUA REFRIGERANTE 4,9 LITROS DIMENSÕES 19,5 X 19,5 X 51 CM; 4,96 QUILOGRAMAS	Unidade	10		
185	TÁBUA PARA CORTE - CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 28CM, LARGURA 20CM E ESPESSURA 0,3CM	Unidade	10		
186	TÁBUA EM MADEIRA - PARA CORTES EM GERAL, TAMANHO 35X25 CM.	Unidade	25		
187	TRAVESSA OVAL PARA SERVIR ALIMENTOS EM AÇO INOX 34 CM COM PEGADOR UP HOME	Unidade	10		
188	TACHO COM TAMPAS DE ALUMINIO FUNDIDO GROSSO COM TAMPAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 21 LITROS E DIÂMETRO APROXIMADO DE 50 CM.	Unidade	20		
189	TACHO COM TAMPAS DE ALUMINIO FUNDIDO GROSSO COM TAMPAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 LITROS E 70 CM DE DIÂMETRO	Unidade	20		
190	TAMPA DESCARTÁVEL DE 200ML CX C/1000 UNIDADES	Caixa	50		
191	TAMPA DESCARTÁVEL DE 250ML CX C/1000 UNIDADES	Caixa	50		

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official

Página 87 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



192	TAMPA P/COPO DESCARTÁVEL 300ML CX C/1000 UNIDADES.	Caixa	50			
193	TAMPA P/COPO DESCARTÁVEL 500 ML CX C/1000 UNIDADES.	Caixa	25			
194	TAMPA P/COPO DESCARTÁVEL 150ML CX C/1000 UNIDADES.	Caixa	50			
195	BOWL CUCINA PARA PREPARO AÇO INOX, PRATA, 28 CM	Unidade	10			
196	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ELÉTRICO	Unidade	20			
197	TORNEIRA PARA FILTRO DE CERÂMICA	Unidade	80			
198	VELA PARA FILTRO DE CERÂMICA.	Unidade	200			
199	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM 21 CM DE DIÂMETRO NA COR BRANCA.	Pacote	150			
VALOR GLOBAL R\$						

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 88 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi - BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP - 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2025PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no de/...../200....., PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL:						
TEL.: ()						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 040/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 89 de 94





Secretaria Municipal
de Administração



6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital N.º 005/2025 PE**.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, ... de de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"Secretaria Municipal
de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N.º/....., QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BA E A EMPRESA
.....

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, n.º 57, Centro, Urandi - BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP - 46.350.000, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela(o), e CPF n.º, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

📺@PrefeituramunicipaldeUrandi 📺@prefeituradeurandi.official

Página 92 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE/PROJETO:
ELEMENTO DA DESPESA:
FONTE:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 93 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3.** Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de URANDI - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urandi - BA, ... de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 94 de 94





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025PE**

O MUNICÍPIO DE URANDI - BA, ATRAVÉS DA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E INFRAESTRUTURA
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	24 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 08h:00min (oito horas)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	06 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 23h:59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	11 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 07h:59min (sete horas e cinquenta e nove minutos)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	11 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 08h:00min (oito horas)
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÕES/INSTALAÇÕES DE LÂMPADAS, RELÊS, REATORES, FOTOCÉLULAS E LUMINÁRIAS DA REDE PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 1 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

5.4.1.3.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em Urandi - BA, e empresas regionais aquelas situadas no Território do Sertão Produtivo, conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia (mapa pode ser acessado pelo link: <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>).

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 2 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



5.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

5.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

5.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

5.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

6.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 3 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



6.9. Ao apresentar a proposta o licitante declara que não possui nenhum impedimento constante no Artigo 14 da Lei 14.133/2021 e seus incisos.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 4 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100**, no tempo mínimo de **1 (um) segundo**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**.

MODOS DE DISPUTA:

1 - MODO DE DISPUTA ABERTO

- I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.
 - c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

- II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
 - a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
 - b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
 - d. Encerrados os prazos estabelecidos nos "a" e "c", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
 - e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos "a" e "c", haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item "d".
 - f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item "e".

8.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 5 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 8.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.14.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
- 8.18.** Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 8.18.1.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
- 8.19.** Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.20.** A melhor classificada, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.24.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 6 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.25.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.1.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



9.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias** úteis, contados da solicitação.

9.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 8 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 10.1 será considerado inexecução total do contrato.

10.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.3.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

10.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 9 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



10.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8.9. Cópia dos documentos pessoais do representante legal;

10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.9.1. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 10 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



10.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto ao Estado em que o licitante é domiciliado.

10.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais;

10.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

10.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

10.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 11 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.11.1. Comprovação através de atestado (os) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. A Pregoeira, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ouxlsx), para o e-mail: cpl.urandi@gmail.com.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 12 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



11.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

11.3. No mesmo prazo do item 11.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

12.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

12.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official

Página 13 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

📺@PrefeituramunicipaldeUrandi 📺@prefeituradeurandi.official

Página 14 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou ata de registro de preço, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

17.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

17.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 15 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

24.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

24.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

24.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



24.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.15. A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE URANDI - BA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, *comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.*

24.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão retirado na Sala de Licitações do MUNICÍPIO DE URANDI - BA, na Rua Sebastião Alves Santana, nº 57, Centro, URANDI - BA, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Urandi - BA, em 22 de janeiro de 2025.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS
PREGOEIRA
DECRETO Nº. 040/2023

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 17 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1.** O presente Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis, tendo por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÕES/INSTALAÇÕES DE LÂMPADAS, RELÊS, REATORES, FOTOCÉLULAS E LUMINÁRIAS DA REDE PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Termo de Referência.
- 1.2.** Os serviços serão realizados mediante licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
- 1.3.** A relação dos itens e suas quantidades estão constantes no ANEXO A deste Termo de Referência.
- 1.4.** No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** Considerando a necessidade de iluminação nas Ruas, Praças e Avenidas do Município (Sede e Zona Rural), cujo objetivo é garantir um atendimento de qualidade à população no requisito de segurança, faz - se necessário à abertura de Processo Licitatório para a realização dos serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

- 3.1.** O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII da Lei 14.133/2021, as sendo que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** As regras referentes ao órgão gerenciado e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** O prazo para a realização dos serviços será de forma imediata a partir da solicitação, emitida pela Secretaria demandante.
- 5.2.** Os serviços serão realizados nos locais indicados na ordem de serviços.
- 5.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste instrumento.
- 5.4.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.5.** Todos os custos para a realização dos serviços serão por conta da contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** São obrigações da Contratante:
- 6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 18 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Em nenhuma hipótese poderá haver subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial será permitida em situações devidamente fundamentadas e justificadas, devendo ser aceitas pela Contratante.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 19 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada *pro rata die* sobre INPC.

12. DO REAJUSTE

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 20 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Dispensada em razão do objeto.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 21 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 14.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

14.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

14.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

14.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

14.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1.

14.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.1.

14.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE URANDI - BA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

14.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

14.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

14.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

14.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 195.245,00 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 22 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025.

17. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado:

Servidor JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto n.º: 014/2021
Telefone para 77 3456-2127
contato:
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

NIOMAR SOARES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



ANEXO A

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Serviços de substituições/instalações de lâmpadas em postes com braço curto.	2.500	Serviço		
2.	Serviços de substituições/instalações de lâmpadas em postes com braço longo. <u>OBS: Será necessário o uso de caminhão munck, as despesas de locação serão por conta da CONTRATADA.</u>	2.500	Serviço		
3.	Serviços de substituições/instalações de relês.	2.500	Serviço		
4.	Serviços de substituições/instalações de reatores	2.000	Serviço		
5.	Serviços de substituições/instalações de luminárias	2.000	Serviço		
				VALOR GLOBAL R\$	

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 24 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi - BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP - 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no de/...../200....., PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 013/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÕES/INSTALAÇÕES DE LÂMPADAS, RELÊS, REATORES, FOTOCÉLULAS E LUMINÁRIAS DA REDE PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ Nº					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr.ª. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS - DECRETO Nº 040/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 25 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 26 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital N.º 006/2025PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, ... de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025PE

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N.º/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BA E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, n.º 57, Centro, Urandi - BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP - 46.350.000, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), e CPF n.º, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 013/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÕES/INSTALAÇÕES DE LÂMPADAS, RELÊS, REATORES, FOTOCÉLULAS E LUMINÁRIAS DA REDE PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE/PROJETO:
ELEMENTO DA DESPESA:
FONTE:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 28 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Servidor Responsável:	JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função:	FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º:	014/2021
Telefone para contato:	77 3456-2127
E-mail:	jose.abreuazevedo@hotmail.com

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official

Página 29 de 30





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de URANDI - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urandi - BA, ... de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/62DA-8DC0-81EA-044F-DA44> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 62DA-8DC0-81EA-044F-DA44



Hash do Documento

e94302b6da9cfca2eb37f6521ed3e32802e83632aac8ed1f87598aedc5cc53e1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/01/2025 14:52 UTC-03:00